

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

Demonstrativo das metas anuais
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

As metas de superávit primário estabelecidas para o triênio 2003-2005 norteiam-se pela continuidade do processo de consolidação fiscal empreendido pelo governo federal em anos anteriores, visando o fortalecimento da política fiscal nos três níveis de governo, a qual se constitui em elemento fundamental para a consolidação dos objetivos básicos da política econômica, quais sejam, a estabilidade de preços e o crescimento da economia e do nível de emprego.

As metas fiscais para o governo federal a seguir definidas são consistentes com a manutenção da meta de superávit primário definida para o setor público consolidado em 3,5% do PIB no triênio mencionado. O superávit primário é o principal instrumento fiscal de controle da razão dívida - Produto Interno Bruto – PIB. O objetivo é alcançar uma redução gradual dessa relação, com vistas a atingir um valor inferior a 50% ao final de 2005, sinalizando o compromisso do governo com a manutenção daquela relação em níveis sustentáveis no longo prazo.

Com essa finalidade, propõe-se alcançar em 2003 um superávit primário do governo federal de R\$ 39,8 bilhões, equivalentes a 2,80% do PIB, considerando-se o valor estimado para o PIB de R\$ 1.422,1 bilhões. Desse total, R\$ 32,0 bilhões (2,25% do PIB) referem-se à meta do governo central, que poderá ser compensada com o resultado das estatais federais.

Para os anos de 2004 e 2005, prevê-se a manutenção do esforço fiscal do governo federal em 2,80% do PIB, cabendo 2,25% ao governo central. As metas para esses exercícios são apenas indicativas e correspondem a superávits de, respectivamente, R\$ 43,0 bilhões e R\$ 46,3 bilhões. É de se notar que os percentuais relativos aos valores estimados para os anos de 2003 e 2004 apresentam um aumento em relação aos previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2002. Isso é explicado, em grande medida, pela necessidade de resposta da política fiscal ao crescimento da dívida pública em 2001 em decorrência dos choques a que foi submetida a economia nesse período, e da importância de se restabelecer uma trajetória declinante para a relação dívida/PIB.

As hipóteses usadas nas estimativas da trajetória da dívida e as metas primárias, consistentes com a redução da relação dívida/PIB, refletem a expectativa da consolidação da retomada do crescimento econômico que começou a ser observada no começo de 2002, em um cenário de ausência de choques negativos sobre a economia. Nesse cenário, a economia crescerá a uma taxa real de 4,0% nos anos de 2003 e 2004 e de 4,5% no exercício de 2005. Essas projeções presumem a existência de condições equivalentes àquelas que permitiram, por exemplo, o PIB crescer 4,4% em 2000. Para a projeção da taxa de câmbio, tomou-se por base a taxa média ocorrida nas últimas três semanas do mês de fevereiro do corrente ano e a evolução estimada da paridade entre os preços dos bens exportados e dos importados. Também foi considerada a adição, à dívida bruta do governo central, de passivos reconhecidos pelo governo federal, como do FCVS, e reduções decorrentes de receitas de privatização.

Por fim, em um quadro sem choques adversos e com estabilidade de preços, supõe-se uma tendência de relaxamento da política monetária, sinalizada pelo BACEN a partir de fevereiro de 2002, o que permitirá uma paulatina diminuição da taxa de juros nominal.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS			
	2003	2004	2005
Crescimento real do PIB(% a.a.)	4,00	4,00	4,50
Inflação IGP-DI (% a.a.- 12 meses)	4,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,42	2,45	2,48
Taxa de juros nominal (% a.a. – 12 meses)	12,84	11,25	10,21
Esqueletos-Privatização (R\$ bilhões)	9,21	11,45	12,21

A legislação prevê uma redução substancial das receitas primárias a partir de 2003. A principal fonte de diminuição de receitas, dada a legislação corrente e considerando-se os projetos ora no Congresso, dar-se-á com a redução programada das alíquotas da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Essa alíquota declinará dos atuais 0,38%, equivalentes a uma arrecadação de cerca de R\$ 22 bilhões anuais, para 0,08% em 2004, com redução estimada de R\$ 17,0 bilhões em relação ao exercício anterior, e para zero em 2005.

Outra redução programada de receita refere-se ao término do adicional de 1% sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o que determinaria a perda de arrecadação de R\$ 1,1 bilhão a partir de 2003. Nas projeções, o gradual término do fluxo de receitas, decorrente do leilão de concessões de serviço público em anos recentes, também deprimiu a receita prevista para 2003-2005.

Além disso, o cancelamento do adicional de 2,5 pontos percentuais na alíquota máxima do Imposto de Renda Retido na Fonte – Rendimento do Trabalho e do Imposto de Renda Pessoa Física implicará uma perda de receita de R\$ 1,7 bilhão em 2003, R\$ 2,2 bilhões em 2004 e R\$ 2,4 bilhões em 2005.

A redução projetada da receita da CPMF, na ausência de compensação, determinará a diminuição das despesas com ações no âmbito do Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza para o mínimo legal de R\$ 4,0 bilhões determinado pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, em comparação com a despesa de R\$ 5,4 bilhões previstas para 2002 e R\$ 4,5 bilhões previstas para 2003.

Por outro lado, as despesas obrigatórias, como de pessoal e encargos sociais, continuarão sujeitas a um crescimento natural, que decorre de progressões e reestruturações de carreiras, além de reajustes salariais, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição. As despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, por sua vez, crescerão de acordo com a variação do salário mínimo e de demais índices definidos em lei e de acordo com a expansão do número de beneficiários. Além disso, o aumento do déficit da Previdência Social, decorrente do aumento do salário mínimo nos dois últimos anos, deverá continuar a ser custeado por recursos que não a contribuição de trabalhadores e empregadores, o que reduz o espaço para outras despesas. Em vista disso, a acomodação de uma eventual diminuição de receitas na magnitude representada pela extinção da CPMF e a redução das alíquotas de outros tributos e contribuições teria que se dar sobre uma base bastante limitada oferecida pelas despesas discricionárias.

Conclui-se, portanto, que, dado que as despesas obrigatórias representam mais de 90% da despesa total, haverá necessidade de uma recomposição da tributação aos níveis atuais, em particular a partir de 2004. Com relação a 2003, Poder Executivo poderá encaminhar ao Congresso Nacional propostas que visem atenuar ou anular a redução da carga tributária prevista.

Para as empresas estatais federais não financeiras, prevê-se um resultado fiscal positivo de R\$ 7,8 bilhões em 2003 (0,55% do PIB), mantendo-se a contribuição como proporção do PIB para o resultado primário do setor público consolidado. No caso das empresas do Grupo Petrobrás, o resultado fiscal refletirá os preços internacionais do petróleo e os preços domésticos ditados pelo livre mercado de

importação de petróleo e derivados e, também, o regime de tributação do setor, em vigor desde janeiro de 2002. Por outro lado, o superávit estimado também deverá resultar da manutenção de uma disciplina da despesa compatível com os níveis de competitividade e solidez da empresa.

Os resultados fiscais incorporam uma política de investimentos adequada ao Grupo Eletrobrás, o que permitirá a realização dos investimentos em obras de geração e transmissão de energia elétrica planejados. Observe-se que, no período 1995-2000, foram adicionados 16 mil megawatts à capacidade de geração, atingindo-se 71,8 mil megawatts de potência elétrica; em 2001, alcançaram-se 74,0 mil megawatts, contra um consumo de 56 mil megawatts, e, ainda, foram incorporados mais de 7,0 mil km em linhas de transmissão. No conjunto, esses investimentos somaram R\$ 20,8 bilhões, majoritariamente providos pelo setor privado. Merece menção que as projeções para 2002 levam em conta um crescimento de 97% no volume de investimentos, em relação ao exercício anterior.

Em suma, as metas fiscais para o triênio 2003-2005 dão continuidade ao Programa de Estabilidade Fiscal, sendo compatíveis com a redução gradual da relação entre a dívida pública líquida e o PIB, com vistas a alcançar-se um nível inferior a 50% em 2005, contribuindo para a estabilidade dos preços e o continuado fortalecimento do crescimento do PIB e do emprego.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Preços Correntes

Discriminação	2003		2004		2005	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	322.637,5	22,69	330.765,9	21,55	353.838,6	21,42
II. Despesa Não-Financeira	290.640,3	20,44	296.229,8	19,30	316.665,7	19,17
III. Resultado Primário Fiscal e Seguridade (I-II)	31.997,2	2,25	34.536,1	2,25	37.172,9	2,25
IV. Resultado Nominal	-22.100,4	-1,55	-10.934,6	-0,71	-5.231,5	-0,32
V. Resultado Primário Empresas Estatais	7.821,5	0,55	8.442,2	0,55	9.086,7	0,55
VI. Resultado Primário União (III + V)	39.818,8	2,80	42.978,2	2,80	46.259,6	2,80
IX. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	492.966,6	33,90	516.634,5	33,16	535.449,7	31,93

Preços Médios 2002 IGP-DI

Discriminação	2003		2004		2005	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	306.782,3	22,69	303.029,7	21,55	315.123,3	21,42
II. Despesa Não-Financeira	276.357,5	20,44	271.389,6	19,30	282.017,7	19,17
III. Resultado Primário Fiscal e Seguridade (I-II)	30.424,8	2,25	31.640,1	2,25	33.105,6	2,25
IV. Resultado Nominal	-21.014,3	-1,55	-10.017,7	-0,71	-4.659,1	-0,32
V. Resultado Primário Empresas Estatais	7.437,2	0,55	7.734,2	0,55	8.092,5	0,55
VI. Resultado Primário União (III + V)	37.862,0	2,80	39.374,3	2,80	41.198,1	2,80
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	468.741,1	33,90	473.312,5	33,16	476.863,4	31,93

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003**

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior

(Artigo 4º, §2º Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício de 2001 foi fixada em R\$ 29,4 bilhões, sendo R\$ 28,1 bilhões para o orçamento fiscal e da seguridade social e, no mínimo, R\$ 1,2 bilhão para o Programa de Dispêndios Globais das estatais, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2001, alterada pela Lei nº 10.210, de 23 de março de 2001. O §1º do artigo 18 da LDO 2001 permitiu a compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado no âmbito das estatais federais durante o exercício.

O Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, que estabeleceu o cronograma de execução mensal dos pagamentos e os limites de movimentação e empenho de dotações orçamentárias, fez valer a possibilidade de alteração da composição do resultado fiscal, estabelecendo em R\$ 23,3 bilhões o superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e em R\$ 6,1 bilhões o resultado positivo das estatais federais. Essa alteração decorreu da melhora na perspectiva de arrecadação pela Petrobrás, em virtude da elevação do preço dos derivados de petróleo no mercado internacional, da evolução da taxa de câmbio e da maior produção nacional de petróleo e gás natural.

Decorrido o primeiro bimestre do exercício, constatada a frustração de receitas relativamente ao previsto na Lei Orçamentária Anual e em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, foi editado o Decreto nº 3.776, de 22 de março de 2001, e procedeu-se à limitação de empenho dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, com vistas ao cumprimento da meta fiscal aprovada na LDO 2001.

Ao longo do exercício de 2001, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos de movimentação, empenho e pagamento estavam em linha com a meta de resultado primário, tornando dispensável contenções adicionais de gasto público.

Ao final do exercício de 2001, o Governo Federal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 29,6 bilhões, cerca de 2,5% do PIB, no conceito abaixo da linha, sendo R\$ 22,0 bilhões gerados pelo orçamento fiscal e da seguridade social e R\$ 7,6 bilhões pelas empresas estatais federais. Assim, ficou demonstrado o pleno cumprimento da meta fiscal estabelecida.

Comparando-se o resultado primário apurado pelo conceito acima da linha com a projeção constante do Decreto nº 3.746, de 2001, observa-se uma pequena elevação do déficit no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (INSS), explicada pela evolução da arrecadação, que ficou R\$ 0,7 milhões abaixo do previsto. Esse fato está em parte associado ao comportamento da massa salarial no setor formal, cuja expansão ficou aquém do inicialmente projetado. Por sua vez, os efeitos do crescimento menos pronunciado do Produto Interno Bruto - PIB - sobre a arrecadação tributária federal foram em boa parte compensados por maiores ingressos de tributos que são influenciados pela

flutuação cambial e pela taxa de juros, em especial o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de capital e remessas ao exterior. Outros fatores não plenamente antecipados foram os impactos positivos da mudança na forma de tributação do setor de combustíveis e do pagamento por substituição pelo setor automotivo sobre a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Os ingressos adicionais em referência foram suficientes para compensar a frustração no recolhimento das demais receitas, como aquelas provenientes de concessão de serviço público de telefonia.

Com relação às despesas, apesar dos gastos com pessoal terem ficado acima do esperado, houve um menor dispêndio com custeio e investimento discricionários, o que possibilitou a manutenção das despesas totais no nível projetado.

A despeito do elevado superávit primário registrado no âmbito do governo central, observou-se uma ampliação da dívida líquida como proporção do PIB, tendo em vista a evolução das despesas com juros nominais (4,0% do PIB), o efeito da depreciação cambial (3,0% do PIB), e demais itens que afetaram diretamente a dívida, como reconhecimento de passivos (1,4% do PIB). A dívida líquida do governo central alcançou o patamar de 33,2% do PIB, o que representou uma expansão, em relação ao exercício de 2000, de 2,2 pontos percentuais do PIB.

O dispêndio com juros nominais ficou acima do previsto, explicado pela evolução da taxa de juros básica e da taxa de câmbio, em resposta aos choques externos ocorridos no período. Com isto, frustrou-se o cumprimento da meta indicativa de resultado nominal fixada na Lei nº 10.210, de 2001 (déficit de R\$ 17,2 bilhões, equivalentes a 1,38% do PIB). O déficit nominal do governo central, apurado pelo Banco Central, foi de R\$ 25,3 bilhões (2,14% do PIB).

O cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas na legislação, pelo terceiro ano consecutivo, consolida a reputação de responsabilidade fiscal e comprova o compromisso do Governo com o Programa de Estabilidade Fiscal. A obtenção de superávits primários expressivos mostrou-se fundamental para evitar o descontrole da dívida pública em face de continuados choques externos que, em 2001, foram exacerbados pelos efeitos do ataque de 11 de setembro e das dificuldades enfrentadas pela Argentina. Para que o ajuste fiscal iniciado nos últimos anos seja permanente, faz-se necessária a continuidade dessa política nos próximos exercícios, o que permitirá reduzir paulatinamente a razão dívida líquida/PIB, refletindo a sustentabilidade da política fiscal e a solvência financeira do setor público, requisitos para a manutenção da estabilidade monetária e para o crescimento econômico em bases sustentadas.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2001		2000		1999		R\$ Milhões
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	55.900	24,7	152.634	53,5	67.918	40,4	
Reservas	6.502	2,9	7.082	2,5	5.844	3,5	
Resultado Acumulado	164.246	72,5	125.847	44,1	94.258	56,1	
TOTAL	226.648	100,0	285.563	100,0	168.021	100,0	

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 1999
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.99

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
	<u>0</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
			2.401.702 Sistema Telebrás - Remanejado da Fonte 163
			8.188 Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
			933.745 Banda B (Áreas 2,3,4 e 6)
			1.077.559 Outras receitas
<i>F</i>	<u>4.421.194</u>		Total ingressos
<i>O</i>			
<i>N</i>	3.587.043		Amortização da Dívida Interna
<i>T</i>	2.000		Justiça do Trabalho (Lei nº 9.789, de 23.2.99)
<i>E</i>	5.234		Ministério dos Transportes (Lei nº 9.789/99)
<i>1</i>	44.954		Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.789/99)
<i>2</i>	638.841		Ministério da Saúde (Lei nº 9.789/99)
<i>9</i>	5.948		Minist. Educação (Lei nº 9.789/99) - Cota Liberada pela Fonte 329
	12.246		ANATEL (Lei nº 9.789/99, Lei nº 9.472, de 16.7.97) - Disponibilidade da ANATEL
	<u>4.296.266</u>		Total utilizado
	<u>124.928</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
	<u>94.028</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
			1.665.910 Sistema Telebrás - Leilão/98
<i>F</i>	317.658		Sistema Telebrás - Ofertas aos Empregados
<i>O</i>	82.930		Gerasul - Ações remanescentes
<i>N</i>	1.058		Gerasul - Oferta aos Empregados
<i>T</i>	13.511		Participações minoritárias - Decreto 1.068/94
<i>E</i>	11.966		Banco Meridional alienado em 1997
	56.599		Outras receitas
	<u>2.149.632</u>		Total ingressos
<i>1</i>			
<i>6</i>			Amortização da Dívida Interna
<i>3</i>	<u>2.214.477</u>		Total utilizado
	<u>29.183</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
<i>T</i>	<u>94.028</u>		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<i>O</i>	<u>6.570.826</u>		TOTAL DE INGRESSOS
<i>T</i>	<u>6.510.743</u>		TOTAL UTILIZADO
<i>A</i>			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
<i>I</i>	<u>154.111</u>		
<i>S</i>			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 1999 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2000
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.00

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
		124.928	Saldo de Exercícios Anteriores
		1.692.271	ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Lei nº 9.969, de 11.5.00)
		3.073.622	Sistema Telebrás - Leilão/98
F		9.807	Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
O		476.154	Outras receitas
N		5.251.854	Total ingressos
T			
E		5.137.886	Amortização da Dívida Interna
1		12.045	Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
2		42.090	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
9		2.218	Outros
		5.194.239	Total utilizado
	182.543		Saldo para o Exercício Seguinte
	29.183		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.165.345		Sistema Telebrás - Leilão/98
F	4.841		Sistema Telebrás - Oferta aos Empregados
O	5.602.556		Petrobras - Oferta Pública
N	293		Gerasul - Oferta aos Empregados
T	7.020.123		Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa
E	6.002		Banco Meridional - Leilão/97
	426.197		Outras receitas
1	15.225.357		Total ingressos
6			Amortização da Dívida Interna
3		14.824.612	Total utilizado
	429.928		Saldo para o Exercício Seguinte
T			SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
O	154.111		TOTAL DE INGRESSOS
T	20.477.211		TOTAL UTILIZADO
A	20.018.851		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
I	612.471		
S			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 2000 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01

valores correntes em R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	182.543		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	2.954.300		ANATEL (Lei nº 9.472/97)
<i>O</i>	1.830		Sistema Telebrás
<i>N</i>	10.681		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
<i>T</i>	7.418		Outros
<i>E</i>	600.262		Outras receitas
	3.574.491		Total de receitas
<i>1</i>		3.145.311	Amortização da Dívida Interna
<i>2</i>		13.010	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)
<i>9</i>		7.634	Outros
		3.165.955	Total de despesas
	591.079		Saldo para o exercício seguinte
	429.928		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	110.028		BANESPA
<i>O</i>	(130.936)		Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163
<i>N</i>	112		RFFSA - Leilão alienação
<i>T</i>	1.537.099		Petrobrás*
<i>E</i>	95		Sistema Telebrás - Leilão/98
<i>1</i>	1.531		Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
<i>6</i>	130.530		CEAL/BNDESPAR
<i>3</i>	9		Outras receitas
	1.648.468		Total de receitas
<i>1</i>		2.078.386	Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG 170600
<i>6</i>		10	Outras despesas
<i>3</i>		2.078.396	Total de despesas
	0		Saldo para o exercício seguinte
<i>F</i>			
<i>o</i>			
<i>n</i>			
<i>t</i>			
<i>e</i>	164.372		Banco do Estado de Goiás**
<i>1</i>		164.372	Amortização de Dívida Interna
<i>7</i>			
<i>3</i>			
<i>T</i>	612.471		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>O</i>	5.387.331		Total de Receitas
<i>T</i>	5.408.723		Total de Despesas
<i>A</i>	5.388.069		Total utilizado na amortização de DPMF
<i>I</i>			
<i>S</i>	591.079		Saldo para o exercício seguinte

. Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de operações oficiais de crédito - retorno de operações oficiais de crédito - Estados e Municípios)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:

R\$ 30.663,00 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)

R\$493.421,23 mil - Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do Banco do Estado de Goiás**.

*O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, no entanto parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.

** O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da lei Complementar no 101, de maio de 2000)

15/04/2002

A Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS) e Próprio dos Servidores Públicos, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial.

Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos as referidas projeções atuariais da seguinte forma:

- Projeção Atuarial do RGP, até o ano de 2021, elaborada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.
- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, até o ano de 2076 elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pelo MPAS. Para efeito desta avaliação não foram incluídos dados dos servidores do Banco Central, do Ministério Público da União e dos servidores do Ministério das Relações Exteriores das forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão de benefícios, de contribuição e de leque de beneficiários.
- Projeção Atuarial dos Servidores Militares, até o ano de 2076, elaborada pelo Ministério da Defesa e MPAS. Considerou-se o conjunto dos servidores das três forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão dos benefícios, de contribuições e de leque de beneficiários.
- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), até o ano de 2021, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. A avaliação da LOAS nesse anexo ocorre já que a mesma é considerada um programa de natureza atuarial. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.
- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa.
- Hipótese acerca destes programas e do comportamento da economia em nível micro e macro são fundamentais na determinação dos resultados, de forma que a alteração das mesmas provoca importantes alterações nas conclusões aqui obtidas.

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I – INTRODUÇÃO

O objetivo deste Anexo é avaliar, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, os compromissos e direitos previdenciais atuais e futuros da União, relativos à concessão de benefícios previdenciais a seus servidores civis, para atender ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, amplamente difundida como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório apresenta uma avaliação atuarial, em cálculo unificado, relativa à posição de 31.10.2001, da evolução futura das obrigações previdenciais referentes a servidores civis:

I) do Poder Executivo;

II) dos Órgãos do Poder Judiciário, a saber:

Justiça Eleitoral;

- Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Belo Horizonte;
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre;
- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Belém;
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba;
- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Brasília;
- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Manaus;
- Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Florianópolis;
- Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa;
- Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Vitória;
- Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Aracajú;
- Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Natal;
- Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Teresina;
- Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Campo Grande, e
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF;

III) do Banco Central do Brasil – BACEN, e

IV) da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Excluíram-se, ainda, por insuficiência significativa da base de dados correspondente, os contingentes de servidores civis lotados:

- no Supremo Tribunal Federal – STF;
- no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Recife;
- no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Fortaleza;
- no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas;
- no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiânia, e
- no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – Maceió.

Registre-se que, para efeitos da avaliação dos compromissos e direitos previdenciais em causa, relativos a servidores civis da União, excluindo-se, portanto, o contingente dos militares das três Forças, tratado em avaliação específica, não foram considerados os grupos de servidores abaixo descritos por ausência completa da base de dados correspondente:

- a) dos servidores do Ministério Público da União – MPU;
- b) dos servidores do Ministério das Relações Exteriores - MRE lotados no exterior;
- c) dos servidores do Poder Legislativo, e
- d) dos servidores lotados nos demais Órgãos do Poder Judiciário.

O grupo de servidores analisado, relativo ao Poder Executivo, equivale a 98,8% do total dos Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, apontados no último Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de outubro de 2001. Ademais, considerou-se um grupo de 36.806 servidores civis englobando os servidores do Banco Central do Brasil –BACEN, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, da Justiça Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, dos Tribunais Regionais do Trabalho das Regiões já indicadas e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF. Referida avaliação demonstra o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais dos servidores civis aqui considerados, registrando-se ano a ano as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Evidencia-se, deste modo, toda a cronologia estimada das obrigações futuras da União com o pagamento dos correspondentes benefícios previdenciais durante esse período. A inclusão dos grupos faltantes, acima identificados, introduziria modificações de certo vulto neste estudo prospectivo de fluxo de caixa, o que, por certo, será analisado em outra instância do Governo Federal.

Os resultados constantes deste relatório estão influenciados por premissas e parâmetros, i) determinados pelo contratante, com destaque especial para as taxas de reposição de servidores e de crescimento real de salários, ii) escolhidos pelo atuário desta avaliação e, iii) derivados da legislação vigente para os Regimes Próprios de Previdência da União, Estados e Municípios, destacando-se as tábuas biométricas de mortalidade, de entrada em invalidez e de retirada de servidores laborativos.

Essas hipóteses de trabalho estão registradas na subseção II.1 – Crítica e Ajustamento dos Dados e, também, na seção III – Bases Técnicas Atuariais, constantes deste relatório.

II – DESCRIÇÃO DO CONTINGENTE DE SERVIDORES

Muitos são os atributos que singularizam os indivíduos do extenso grupo de servidores civis considerado nesta avaliação. Uma análise de todas as possíveis interseções de atributos desse grupo seria contraproducente, razão por que se trabalhou com um breakdown menos analítico, radiografando esse grupo através de um atributo por vez, conforme apresentado nos quadros dispostos ao longo desta seção e nos Apêndices deste estudo. Os atributos aludidos e suas respectivas ramificações são aqueles presentes no conjunto de arquivos enviados i) pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, extraídos do SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo, ii) pelos Órgãos do Judiciário aqui estudados, iii) pelo Banco Central do Brasil –

BACEN e iv) pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, refletindo a posição de outubro de 2001.

II.1 – CRÍTICA E AJUSTAMENTO DOS DADOS

Registra-se que os dados cadastrais fornecidos por cada sistema revelaram algumas inconsistências, impondo a necessidade de estimar alguns dados viesados ou, excepcionalmente, de abandonar registros. Os quadros mostrados nesta seção resultam de críticas e ajustes nos cadastros de cada sistema e da experiência obtida com a avaliação das obrigações previdenciais dos servidores civis do Poder Executivo, referente à posição de novembro de 2000. Referidos quadros vão destacados adiante, neste relatório:

1. Campos em branco:

- Por orientação da Secretaria de Previdência Social, foram excluídos os registros de servidores inativos e de pensionistas que apresentaram valores iguais a zero no campo Valor da Remuneração; e - Igualmente, para os registros de servidores ativos com o campo Valor da Remuneração em branco, considerou-se um valor médio dos registros válidos levando em consideração a idade do servidor, seu cargo e o órgão a que está vinculado.

2. Falta de especificação no cadastro:

- Desconsideraram-se, quando ausente a especificação no cadastro, as regras específicas para aposentadorias especiais; foram consideradas, nestes casos, as regras gerais para aposentadoria de servidores públicos.

3. Teto de benefício:

- Estabeleceu-se um teto de benefício de R\$ 12.720,00 para os futuros aposentados e pensionistas; este teto de benefício não foi utilizado para os atuais servidores inativos e pensionistas.

4. Idades:

- Consideraram-se, para os atuais servidores ativos, inativos e pensionistas, 100 anos como idade corrente máxima e 14 anos como a idade mínima de entrada no serviço público; e
- Para as gerações futuras de servidores utilizou-se 18 anos como idade mínima de entrada no serviço público.

5. Dependentes:

- Por falta de dados específicos, admitiu-se que, em média, o servidor ativo ou inativo possui sempre um cônjuge válido de mesma idade e dois filhos, também válidos. Considera-se que esses dependentes serão aqueles existentes no momento do falecimento do servidor, para o recebimento das futuras pensões.

6. Pensionistas:

- Admitiu-se, para aqueles registros sem esse dado, que todos os pensionistas são válidos;
- Para o grupo familiar de um dado servidor, considerou-se vitalício o pensionista com 22 anos ou mais ou o pensionista com 15 anos ou mais, se o mais velho; os demais foram considerados temporários até a idade de 21 anos.

7. Tempo de serviço anterior à União:

- Por falta de dados objetivos sobre esta questão, estimou-se o tempo de serviço antes do ingresso como servidor da União, estabelecendo-se uma idade padrão de entrada no mercado de trabalho de 18 anos, e utilizando-se 50% da diferença entre a idade de entrada na União e a idade padrão de entrada no mercado de trabalho, como tempo de serviço anterior à União;
- Presume-se, desta forma, que durante o tempo restante desse período o servidor não possuía uma vinculação previdencial, permanecendo no mercado informal ou mesmo desempregado. O Quadro N.o 01, registra esses tempos estimados, expressos em anos, segmentados por idade de entrada na União;

Quadro N.^o 01
Tempo Estimado de Serviço Anterior à União

IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	ANOS DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO
até 16	0
17	0
18	0
19	1
20	1
21	2
22	2
23	3
24	3
25	4
26	4
27	5
28	5
29	6
30	6
31	7
32	7
33	8

IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	ANOS DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO
34	8
35	9
36	9
37	10
38	10
39	11
40	11
41	12
42	12
43	13
44	13
45	14
46	14
47	15
48	15
49	16
50	16

FONTE: Premissas da PROBUS.

8. Dados salariais de servidores ativos:

- Conforme orientação da Secretaria de Previdência Social, considerou-se que os campos Valor da Remuneração e Valor da Função compõem o salário-de-contribuição, e que somente o campo Valor da Remuneração representa o salário-de-benefício;
- Nos casos em que a soma dos campos Valor da Remuneração e Valor da Função resultou inferior ao Salário Mínimo, substituiu-se o campo Valor da Remuneração por um valor médio dos registros válidos que considera a idade do servidor, seu cargo e o órgão a que está vinculado;
- Considerou-se também o salário mínimo como o valor mínimo da remuneração do servidor; e Para os servidores ativos que apresentaram o campo Valor da Função diferente de zero, tornou-se necessário estimar o percentual da função (entendida como o somatório das parcelas salariais que não se incorporam ao salário-de-benefício) em relação ao total de sua remuneração, ao longo de toda a sua carreira laboral. Desta forma, o percentual da função em relação à remuneração total foi estimado pelas médias dos valores observados no cadastro de servidores ativos, como mostra o Quadro N.^o 02 a seguir;

Quadro N.º 02
Valor da Função / Valor da Remuneração
Percentuais Médios

Anos de Serviço na União	Percentual Médio	Anos de Serviço na União	Percentual Médio
0	21,20%	26	14,40%
1	20,90%	27	14,10%
2	20,60%	28	13,90%
3	20,40%	29	13,60%
4	20,10%	30	13,40%
5	19,90%	31	13,10%
6	19,60%	32	12,80%
7	19,30%	33	12,60%
8	19,10%	34	12,30%
9	18,80%	35	12,10%
10	18,60%	36	11,80%
11	18,30%	37	11,50%
12	18,00%	38	11,30%
13	17,80%	39	11,00%
14	17,50%	40	10,80%
15	17,30%	41	10,50%
16	17,00%	42	10,20%
17	16,70%	43	10,00%
18	16,50%	44	9,70%
19	16,20%	45	9,50%
20	16,00%	46	9,20%
21	15,70%	47	8,90%
22	15,40%	48	8,70%
23	15,20%	49	8,40%
24	14,90%	50 anos ou mais	7,90%
25	14,70%		

FONTE: Cálculos da PROBUS.

- O contingente de servidores ativos do Poder Executivo foi classificado de acordo com os cargos e carreiras da Administração Pública Federal constantes do Boletim Estatístico de Pessoal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos – Outubro de 2001; o Apêndice N.º 01 registra esta classificação; e - Os demais contingentes, relativos aos Órgãos do Poder Judiciário considerados nesta avaliação, ao Banco Central do Brasil – BACEN e à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, foram classificados de acordo com os cargos e carreiras indicados nos cadastros de cada sistema; o Apêndice N.º 01 também registra esta classificação.

9. Auxílios:

- Devido à ausência de dados, os benefícios de Auxílio Enfermidade, Auxílio Reclusão e Auxílio Funeral não foram considerados nesta avaliação atuarial.

II.2 – OS SERVIDORES ATIVOS

Em 31 de outubro de 2001, de acordo com os cadastros analisados, o Poder Executivo e o Poder Judiciário da União contavam com 503.415 servidores civis ativos, sendo 71.105 servidores civis lotados em carreiras típicas de Estado, distribuídos em 242 órgãos, conforme mostra o Apêndice N.º 02. Nesse cadastro, o atributo “Sexo” revela uma ligeira prevalência do quantitativo masculino em relação ao feminino, representando 55,8% do conjunto de servidores, como mostra o Quadro N.º 03.

Quadro N.º 03
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão por Sexo

SEXO	TOTALS	
	Conting.	%
1- Masculino	280.818	55,78%
2- Feminino	222.597	44,22%
TOTAL	503.415	100,00%

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

O atributo “Remuneração Total”, ou salário-de-contribuição, é entendido como a soma do campo Valor da Remuneração com o campo Valor da Função. O Apêndice N.º 03, registra a partição do conjunto de servidores ativos por intervalos de salários-de-contribuição e também o agregado de dispêndios mensais com salários nesses intervalos. O salário-de-contribuição médio resultou em R\$ 2.191,82. O Apêndice N.º 04 analisa o atributo “Idade Atual”, revelando a estrutura etária corrente dos servidores. Segundo os dados cadastrais, as idades variam dos aos 100 anos e a idade média é de 44,8 anos. A menção a servidores com idades acima de 70 anos, um contingente de apenas 338 pessoas, se apóia na base de dados utilizada.

O atributo “Idade de Entrada” investiga a idade do servidor por ocasião da vinculação laboral ao serviço público. Este atributo é analisado para os sexos masculino e feminino, isoladamente, bem como para o conjunto deles, como vai registrado no Apêndice N.º 05. A idade média de entrada observada foi de 30,1 anos.

O atributo “Anos de Serviço Anterior à União”, isto é, o somatório dos tempos de trabalho formal antes da entrada em serviço na União, permite deduzir o tempo laboral anterior, dedicado a outros empregadores, que é recepcionado pela União para fins previdenciais. Esse tempo médio foi estimado em 6,3 anos, e a correspondente distribuição de contingentes está registrada no Apêndice N.º 06. Os “Anos de Serviço Público” já prestados à União trazem, em conjunto com “Anos de Serviço Anterior à União”, a informação que permite estimar a data de início da fruição da aposentadoria programada, bem como comandar a dinâmica de reposição dos quadros da União, segundo a premissa adotada para esse fim. O Apêndice N.º 07 mostra o fracionamento do contingente de servidores ativos pelo tempo de serviço público correntemente acumulado por esses servidores. O tempo médio calculado foi de 14,6 anos. Os “Anos para a Aposentadoria” traduzem, por tempo faltante para a inatividade, os contingentes dos atuais laborativos que hoje estão na União percebendo proventos e pagando contribuições. Esse tempo faltante médio é de 15,2 anos para homens, de 11,2 anos para mulheres e de 13,4 anos para ambos. O Apêndice N.º 08 traz os resultados dessa análise.

Por fim, o atributo “Idades Projetadas de Aposentadoria” expressa, para os servidores ativos, as idades projetadas de aposentadoria e os correspondentes contingentes, desdobrados por sexo, o que vai grafado no Apêndice N.º 09. As idades anormais de aposentadorias ali encontradas, acima de 70 anos, decorrem do fato de estarem cadastrados no banco de dados servidores com essas idades, os quais estão sendo automaticamente aposentados neste estudo.

II.3 – OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

O Quadro N.^o 04 mostra a divisão do contingente de servidores inativos por sexo, observando-se a preponderância dos homens, 58,4%, nesse grupo. Os Apêndices N.^os 10, 11 e 12 exibem, respectivamente, as partições desse contingente por i) Proventos Mensais, cuja média é de R\$ 2.049,03, ii) Idade Atual, com média de 65,9 anos e, iii) Tipo de Benefício, segundo codificação própria.

Quadro N.^o 04
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Inativos
Subdivisão por Sexo

SEXO	TOTais	
	Conting.	%
1- Masculino	230.870	58,35%
2- Feminino	164.799	41,65%
TOTAL	395.669	100,00%

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

O Quadro N.^o 05 revela a composição dos Pensionistas por sexo, constatando-se aqui uma ampla maioria de mulheres, 94,9%. Por seu turno, os Apêndices N.^os 13, 14 e 15 apresentam, respectivamente, as partições desse grupo por i) Benefícios Mensais, com valor médio de R\$ 1.526,59, ii) Idade Atual, com média de 61,8 anos e, iii) Tipo de Benefício, conforme a classificação pertinente.

Quadro N.^o 05
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis – Grupos Pensionistas (*)
Subdivisão por Sexo

SEXO	TOTais	
	Conting.	%
1- Masculino	10.604	5,11%
2- Feminino	196.763	94,89%
TOTAL	207.367	100,00%

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.

(*) Em relação ao pensionista de maior longevidade previdencial

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

A avaliação atuarial do cenário previdencial sob investigação foi feita utilizando-se critérios, premissas, hipóteses e métodos de cálculos inerentes a esse procedimento, refletindo os resultados, com as limitações próprias de um extenso estudo estocástico prospectivo, a estimativa dos compromissos previdenciais atuais e futuros com os servidores civis do Poder Executivo da União, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dos Órgãos do Poder Judiciário: Justiça Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs referenciados anteriormente e Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF. O modelo adotado incorpora, ao lado dos atuais servidores, a entrada de novos servidores até o horizonte de análise de 75 anos no futuro. A mecânica de reposição do grupo, que dá origem

aos contingentes de novos entrados, foi aqui praticada com base nas seguintes taxas de crescimento:

- 1 – Para o conjunto das carreiras típicas de Estado, identificadas no Apêndice N.º 01: i) 1% de crescimento até o ano 2009; ii) 0,5% de crescimento de 2010 a 2019, e iii) 0% a partir de 2020.
- 2 – Para as demais carreiras, não típicas de Estado, também enumeradas no Apêndice N.º 01, considerou-se que não haverá qualquer reposição como servidor estatutário já a partir do ano de 2001. Os percentuais de crescimento do contingente das carreiras típicas de Estado e a não reposição das carreiras não típicas de Estado foram estabelecidos em estudo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Adotou-se a premissa de substituir-se o servidor afastado, em decorrência de morte, retirada, invalidez ou de aposentadoria, por um novo servidor que, no instante da reposição, apresenta a mesma situação laboral e previdencial vigente na data de entrada no serviço público do antigo servidor que lhe deu origem.

III.1 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS

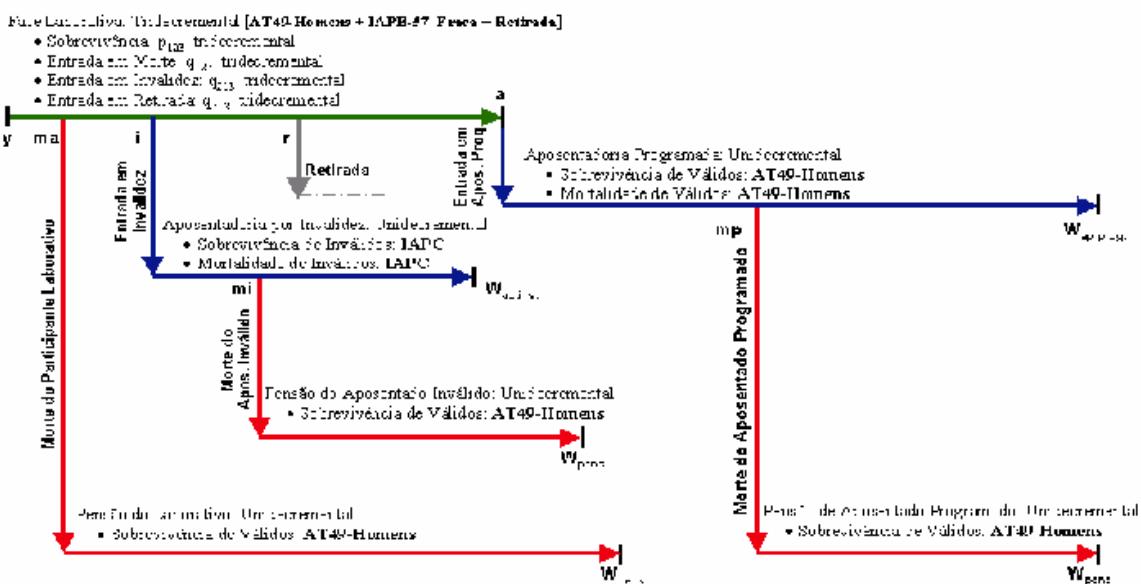
A Tábua de Serviço para análise da sobrevivência/mortalidade, da entrada em invalidez e da retirada dos servidores ativos, em ambiente tridecremental, foi calculada, com o método do Winklevoss/Bowers, a partir da tábua AT49-Homens, da tábua IAPB-57 Fraca, e da taxa de retirada de servidores ativos adiante comentada. A tábua AT49-Homens foi utilizada também para mensurar a sobrevivência/mortalidade dos servidores inativos e pensionistas. A tábua Experiência do IAPC, teve seu emprego na determinação da sobrevivência/mortalidade dos servidores inválidos.

A Taxa de Retirada dos Servidores Ativos, traduzindo o desligamento por vontade própria, a demissão com ou sem justa causa e a adesão a programa de demissão voluntária – PDV, utilizada neste estudo foi constante e de 1,00% (um por cento) ao ano, o que corresponde à taxa máxima admitida na Portaria MPAS N.º 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, para os Regimes Próprios de Previdência da União, Estados e Municípios. O Quadro N.º 06, adiante, mostra a estrutura geral da proteção previdencial do servidor, destacando suas mudanças de status e as tábua que governam essas transições.

III.2 – VARIÁVEIS ECONÔMICAS E LABORAIS

Considerou-se uma evolução salarial real linear em 35 anos, entre o piso e o teto da carreira respectiva, consoante o Apêndice N.o 01, cessando-se essa evolução ao se atingir o teto da carreira. Em consonância com o Quadro de Hipóteses das Projeções Atuariais do Regime Próprio dos Servidores Civis da União, preparado pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social, praticou-se neste estudo, a partir do ano de 2005, uma evolução exponencial, a título de produtividade, de 1,5% ao ano para os salários reais dos servidores ativos de cada Carreira da Administração Pública Federal, para os respectivos pisos e tetos reais salariais dessas carreiras, bem assim para o teto real de benefício estabelecido nesta avaliação e também para os montantes reais dos benefícios em fruição. Conforme a legislação vigente, considerou-se que os servidores ativos contribuem uniformemente com 11% sobre sua remuneração, não havendo contribuições para os grupos de inativos e pensionistas.

Quadro N.º 06
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário – Civis / Trajetória Previdencial



IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os Apêndices deste relatório contêm informações sobre, i) as carreiras da administração pública federal (Apêndice N.º 01), ii) as estatísticas dos atuais servidores ativos (Apêndices N.ºs 02 a 09), iii) as estatísticas dos servidores inativos e grupos de pensionistas (Apêndices N.ºs 10 a 15) e, por fim, iv) outros resultados da avaliação atuarial, desdobrados em carreiras típicas e carreiras não típicas de Estado e, também o agregado de todas as carreiras (Apêndices N.ºs 16 a 27). Nesta seção do relatório estão agrupados tabelas e gráficos que sintetizam os principais resultados deste estudo.

Os Quadros N.ºs 07 e 08 revelam a evolução dos quantitativos dos servidores e beneficiários de todas as carreiras do Poder Executivo e do Poder Judiciário aqui considerados, relativos a servidores civis, onde se vê, sob as premissas adotadas, que todos os contingentes, i) de servidores ativos, ii) de servidores aposentados programados, iii) de servidores aposentados por invalidez e, iv) de pensionistas convergem para um valor constante no horizonte de 75 anos aqui adotado. É de ressaltar o rápido decrescimento dos servidores ativos e a predominância do contingente das outras categorias frente ao desses servidores ativos, antes de se atingir o regime estacionário. Para esses mesmos quatro grupos, os Quadros N.ºs 09 e 10 retratam a evolução dos gastos da União, em moeda forte e com ganhos de produtividade. Vê-se no gráfico que o agregado dos salários cai inicialmente, pressionado pela não reposição das carreiras não típicas de Estado, mas cresce ao final pelo efeito cumulativo da produtividade sobre as carreiras típicas de Estado. Diferentemente se dá com os gastos das aposentadorias programadas e das pensões, crescendo em uma primeira fase, decrescendo em fase intermediária e voltando a crescer lentamente na fase final. Os gastos com invalidez são de pouca expressão.

Nos Quadros N.ºs 11 e 12 estão, para todas as carreiras, os vetores dos gastos com benefícios, das contribuições dos ativos e o déficit previdencial resultantes deste estudo. O Quadro N.º 12, especificamente, mostra em sua base uma área pouco expressiva representando as Contribuições dos Ativos, imediatamente acima a grande área indicadora

do Déficit Previdencial e, no conjunto das áreas, a representação dos Gastos Previdenciais. Merece comentário o comportamento projetado do Déficit Previdencial, ascendente na primeira fase, descendente em uma segunda fase, e de novo ascendente ao final. Em qualquer dessas fases, todavia, a insuficiência de custeio sob o enfoque do regime de repartição simples é de grande expressão quantitativa.

Cumpre agora obter a relação percentual entre esse Déficit Previdencial e o Produto Interno Bruto – PIB, projetado i) à taxa de 2,5% a.a. para o ano de 2002, ii) à taxa constante de 4,0% a.a. para os anos de 2003 e 2004 e, iii) à taxa constante de 3,5% a.a. a partir de então, como mostrado nos Quadros N.ºs 13 e 14.

Tanto o vetor de grandezas como o gráfico que o representa exibem uma elevação inicial da referida relação percentual de 1,03% em 2001 para 1,11% em 2002 e, a partir de então, demonstram claramente uma tendência decrescente partindo de 1,11% em 2002 para 0,11% em 2076, se forem cumpridas todas as premissas aqui adotadas. Vale sublinhar que esse grande progresso relativo entre o Déficit Previdencial e o PIB se deve a diversos fatores, com destaque para, i) a intensa redução do contingente e dos agregados de benefícios dos servidores que ficam a cargo do orçamento da União (carreiras típicas de Estado e o resíduo declinante das carreiras não típicas de Estado) e, ii) a expressiva diferença entre os parâmetros exponenciais da produtividade dos salários reais desses servidores, 1,5% ao ano, e do crescimento do PIB, estimado em 4,0% para os anos de 2003 e 2004, e de 3,5% ao ano a partir de então, conforme hipóteses constantes das Projeções Atuariais do Regime Próprio dos Servidores Civis da União, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Por fim, comentam-se os Valores Presentes Atuariais – VPAs calculados com taxa de juro real de 5% ao ano, mostrados no rodapé do Quadro N.º 11, para os vetores de Gastos Previdenciais, Contribuições de Ativos e de Déficit Previdencial. Os Valores Presentes Atuariais sob enfoque se referem não ao grupo fechado composto por atuais ativos e atuais aposentados e pensionistas hoje vinculados à União, mas a esse grupo acrescido dos novos entrados por reposição de ativos, bem como dos decorrentes de qualquer geração de novos entrados, até o horizonte de planejamento de 75 anos no futuro. Registre-se que esses VPAs não incorporam, para qualquer das gerações envolvidas, valores posicionados à frente desse horizonte de planejamento.

Destarte, o VPA dos Gastos Previdenciais desse grande grupo, de R\$ 426,5 bilhões, traduz a concepção de que se essa importância fosse hoje aplicada a juros anuais de 5% ao ano, líquidos de todo e qualquer custo, despesa ou perda, seria suficiente, sem cobrar contribuições sobre salários, para pagar todas as obrigações previdenciais, excluídos os salários, desse grande grupo até o horizonte de análise citado, inclusive com os novos entrados futuros. Raciocínio em tudo semelhante pode ser aplicado ao VPA do Déficit Atuarial de R\$ 400,1 bilhões. Caso este montante fosse aplicado hoje em mercado, acrescido dos juros ganhos e das contribuições cobradas sobre salários futuros, cobriria todas as obrigações previdenciais do grande grupo descrito. Convém destacar que esses VPAs envolvem obrigações com servidores que ainda não estão vinculados à União, muitos deles ainda nem nascidos, o que lhes dá um significado singular, retratando uma situação bem específica.

O modelo de fundação mais precoce presente na literatura atuarial, sem qualquer interesse prático, considera o aporte integral do custeio da aposentadoria programada na data da contratação do funcionário. Mas modelo algum pretendeu fundar uma aposentadoria antes do efetivo início da fase laborativa do segurado, como ocorreria aqui com a interpretação dada ao montante de R\$ 426,5 bilhões para o VPA dos Gastos Previdenciais futuros.

Por prudência, adotou-se a taxa de juros atuarial de 5% ao ano, considerando-se que deve representar um retorno real líquido e certo ao longo de todos os anos das duas análises realizadas, independentemente dos ciclos da economia e das flutuações da inflação, refletindo uma taxa livre de risco de mercado equivalente às taxas de títulos do Tesouro Federal em ambiente de perfeito equilíbrio fiscal, de baixo endividamento da União e, consequentemente, de completa normalidade do mercado de renda fixa. É este o nosso Relatório.

Fortaleza – CE, 14 de março de 2002

Probus Suporte Empresarial S/C Ltda.
Diretor Técnico
Emílio Recamonde Capelo
Atuário
Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA
Membro da Associação Internacional de Atuária – MIAA
Professor Titular da Universidade Federal do Ceará – UFC

Quadro N.º 07
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários

Todas as Carreiras

Posição Out/2001

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2001	503.415	355.935	39.734	207.357	1.106.451
2002	464.273	375.459	38.859	218.949	1.097.540
2003	448.343	370.610	37.673	229.308	1.085.836
2004	430.576	367.956	36.653	238.677	1.073.861
2005	410.934	367.547	35.764	247.242	1.061.488
2006	397.898	360.221	34.972	255.110	1.048.200
2007	376.129	362.307	34.326	262.337	1.035.098
2008	353.900	365.332	33.717	268.968	1.021.817
2009	331.042	369.362	33.127	275.032	1.008.564
2010	308.055	373.692	32.538	280.531	994.816
2011	285.601	377.772	31.935	285.503	980.811
2012	273.155	371.271	31.312	289.927	965.685
2013	251.805	374.553	30.761	293.831	950.950
2014	230.738	378.042	30.168	297.240	936.188
2015	211.281	380.147	29.520	300.162	921.111
2016	193.137	381.311	28.823	302.607	905.878
2017	176.587	381.170	28.074	304.592	890.423
2018	167.178	373.632	27.275	306.120	874.205
2019	152.608	371.939	26.499	307.204	858.250
2020	139.133	369.200	25.661	307.856	841.850
2021	127.539	364.799	24.766	308.090	825.193
2022	118.199	358.387	23.820	307.899	808.305
2023	110.071	350.904	22.644	307.308	791.127
2024	105.014	340.326	21.842	306.312	773.495
2025	98.844	331.426	20.852	304.912	756.034
2026	93.832	321.633	19.844	303.108	738.417
2027	90.344	310.225	18.833	300.898	720.300
2028	87.733	298.204	17.843	298.271	702.051
2029	85.826	285.705	16.882	295.215	683.629
2030	84.570	272.624	15.956	291.716	664.866
2031	83.448	259.748	15.071	287.758	646.025
2032	82.604	246.781	14.223	283.325	626.934
2033	81.982	233.904	13.417	278.404	607.707
2034	81.475	221.216	12.655	272.979	588.325
2035	81.205	208.628	11.936	267.042	568.811
2036	81.106	196.160	11.265	260.589	549.119
2037	81.054	184.181	10.646	253.621	529.501
2038	81.022	172.629	10.077	246.149	509.876
2039	81.005	161.524	9.559	238.192	490.281
2040	81.001	151.000	9.090	229.781	470.871
2041	81.000	141.047	8.668	220.953	451.668
2042	81.000	131.660	8.291	211.760	432.711
2043	81.000	122.806	7.956	202.262	414.024
2044	81.000	114.630	7.663	192.527	395.819
2045	81.000	107.038	7.406	182.632	378.076
2046	81.000	100.057	7.184	172.659	360.099
2047	81.000	93.747	6.994	162.695	344.435
2048	81.000	87.984	6.831	152.826	328.841
2049	81.000	82.773	6.694	143.139	313.606
2050	81.000	78.299	6.580	133.716	299.594
2051	81.000	74.227	6.484	124.634	286.344
2052	81.000	70.690	6.405	115.962	274.057
2053	81.000	67.701	6.340	107.761	262.802
2054	81.000	65.063	6.286	100.081	252.430
2055	81.000	62.774	6.243	92.961	242.977
2056	81.000	60.966	6.208	86.428	234.602

Quadro N.º 07 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários
Todas as Carreiras

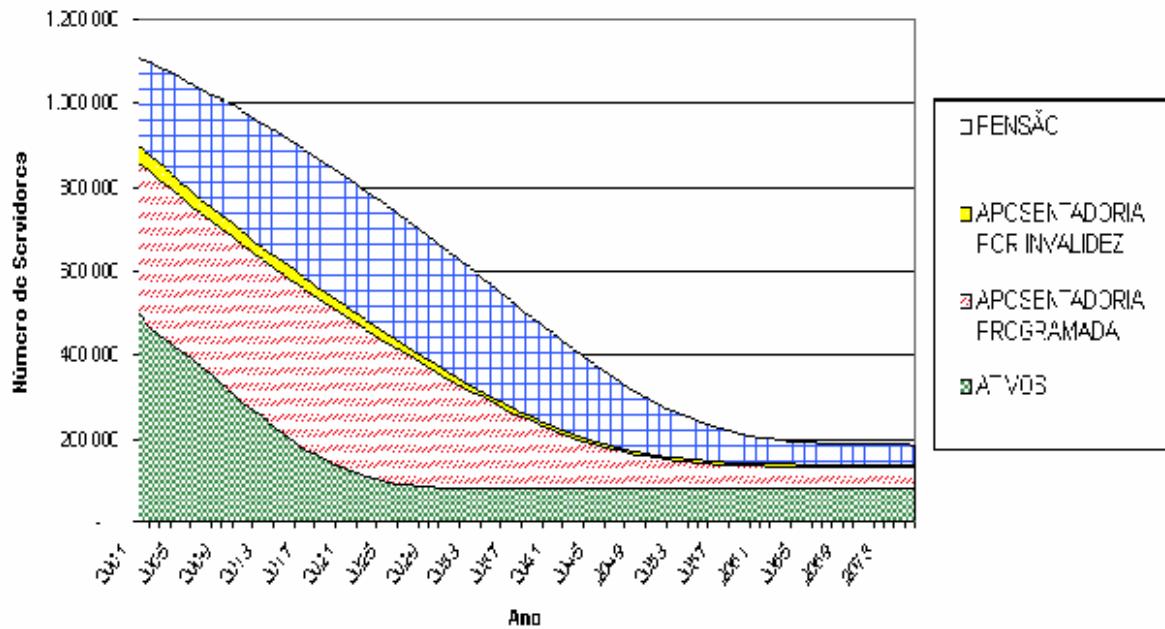
Posição Out./2001

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2057	81.000	58.314	6.179	80.499	226.991
2058	81.000	57.979	6.156	75.177	220.311
2059	81.000	56.894	6.137	70.455	214.486
2060	81.000	55.995	6.122	66.317	209.434
2061	81.000	55.215	6.109	62.736	205.060
2062	81.000	54.659	6.099	59.678	201.435
2063	81.000	54.153	6.091	57.102	198.345
2064	81.000	53.765	6.083	54.963	195.811
2065	81.000	53.516	6.077	53.213	193.806
2066	81.000	53.263	6.071	51.805	192.139
2067	81.000	53.022	6.065	50.691	190.778
2068	81.000	52.880	6.060	49.824	189.784
2069	81.000	52.719	6.056	49.163	188.937
2070	81.000	52.595	6.053	48.689	188.317
2071	81.000	52.524	6.050	48.309	187.882
2072	81.000	52.412	6.047	48.053	187.512
2073	81.000	52.319	6.045	47.875	187.239
2074	81.000	52.297	6.044	47.754	187.095
2075	81.000	52.212	6.044	47.673	186.928
2076	81.000	52.148	6.044	47.618	186.810

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Número de grupos familiares pensionistas;

Quadro N.º 08
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários
Todas as Carreiras



Quadro N.º 09
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)

Todas as Carreiras

Posição Out/2001					R\$ 1,00
ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
2001	14.686.124.060,11	9.600.811.459,34	906.400.761,00	4.115.332.599,95	29.308.668.900,40
2002	14.416.380.707,86	10.465.700.575,62	906.304.965,85	4.574.300.888,51	30.362.697.137,84
2003	14.184.378.802,10	10.352.288.298,00	869.059.865,16	4.863.159.809,86	30.268.867.775,11
2004	13.881.631.852,25	10.311.195.184,67	839.242.004,02	5.130.495.835,44	30.162.564.876,38
2005	13.708.571.493,34	10.501.877.238,25	828.007.703,23	5.481.057.629,95	30.497.514.064,58
2006	13.707.344.535,89	10.471.120.986,26	821.454.828,69	5.785.173.063,46	30.785.092.992,31
2007	13.420.154.341,39	10.747.726.268,80	821.414.311,01	6.103.346.548,35	31.092.641.469,55
2008	13.102.058.680,59	11.063.074.452,68	824.282.020,29	6.416.802.209,55	31.406.217.363,11
2009	12.737.553.836,62	11.428.172.589,97	828.338.777,30	6.726.075.473,20	31.721.140.679,09
2010	12.338.826.339,42	11.815.835.475,05	835.880.481,03	7.031.077.762,24	32.021.222.077,77
2011	11.938.854.518,66	12.205.435.933,64	842.559.077,93	7.332.706.779,71	32.317.556.309,95
2012	11.809.590.867,75	12.256.487.304,41	849.817.008,24	7.630.357.729,55	32.546.032.909,98
2013	11.409.211.106,68	12.630.700.974,79	859.874.847,65	7.924.139.867,46	32.823.926.796,58
2014	11.012.439.688,83	13.011.829.610,04	869.267.674,11	8.214.923.566,05	33.108.460.539,03
2015	10.650.580.954,56	13.352.771.507,36	877.257.328,56	8.502.825.813,28	33.383.415.603,78
2016	10.304.903.619,66	13.677.155.137,91	883.798.478,37	8.787.584.846,92	33.653.440.082,88
2017	9.999.409.027,42	13.954.842.236,11	888.453.571,72	9.069.383.596,52	33.912.088.431,77
2018	9.871.177.753,85	14.009.485.943,01	891.192.790,44	9.347.554.809,64	34.119.391.298,98
2019	9.598.983.089,20	14.248.429.227,53	894.075.882,66	9.621.855.649,21	34.361.343.848,60
2020	9.328.163.670,50	14.451.571.996,52	894.180.053,55	9.892.198.010,58	34.566.113.731,15
2021	9.085.224.381,73	14.595.797.993,64	891.465.063,07	10.157.943.764,84	34.730.431.223,28
2022	8.928.129.680,54	14.673.132.835,22	885.945.451,45	10.417.877.157,39	34.905.185.124,60
2023	8.806.176.126,11	14.709.229.256,98	878.089.355,49	10.672.175.172,62	35.065.669.911,20
2024	8.779.749.097,28	14.637.280.003,06	867.804.544,93	10.919.134.974,06	35.203.948.619,32
2025	8.697.367.895,42	14.618.468.112,50	856.159.714,55	11.157.816.254,56	35.329.609.977,03
2026	8.656.146.072,03	14.543.272.199,69	842.076.140,69	11.386.178.802,30	35.427.673.214,72
2027	8.667.343.628,56	14.385.093.365,20	826.261.562,34	11.603.106.763,30	35.481.805.319,41
2028	8.705.355.244,21	14.187.346.339,20	809.796.559,97	11.806.577.465,05	35.509.075.608,43
2029	8.787.249.431,23	13.954.295.927,77	793.047.204,73	11.994.327.573,73	35.508.920.137,45
2030	8.855.863.156,67	13.681.485.700,46	776.238.434,77	12.184.042.636,96	35.477.727.928,85
2031	8.944.061.117,29	13.400.412.483,26	759.748.368,32	12.313.264.349,04	35.417.487.337,92
2032	9.042.361.582,35	13.095.298.901,91	743.597.742,04	12.439.472.228,59	35.320.730.454,87
2033	9.149.584.132,14	12.777.412.713,11	728.030.383,11	12.540.201.455,04	35.195.208.683,40
2034	9.259.653.064,15	12.453.327.002,70	713.266.565,81	12.613.061.468,67	35.039.308.101,33
2035	9.383.929.283,36	12.115.614.704,44	699.364.339,52	12.655.942.196,07	34.854.850.525,41
2036	9.518.558.957,25	11.781.005.800,25	686.772.327,29	12.867.011.729,78	34.633.349.814,58
2037	9.650.832.442,91	11.423.400.973,08	675.784.138,47	12.644.890.259,62	34.384.907.812,09
2038	9.782.798.777,58	11.091.044.088,78	666.415.272,92	12.588.753.202,15	34.129.012.342,42
2039	9.915.802.198,26	10.769.573.559,99	658.671.332,41	12.498.406.786,55	33.842.453.877,20
2040	10.050.383.755,60	10.464.545.660,91	652.535.941,04	12.374.282.106,68	33.541.727.466,23
2041	10.185.313.918,16	10.179.250.549,88	647.963.136,63	12.217.512.802,91	33.230.040.407,58
2042	10.321.718.390,88	9.910.513.887,24	644.852.508,77	12.030.026.333,06	32.907.110.899,98
2043	10.486.181.776,75	9.653.390.488,57	643.182.269,11	11.814.372.555,17	32.577.127.089,60
2044	10.609.152.233,57	9.427.147.658,29	642.985.261,35	11.573.756.234,53	32.253.041.387,75
2045	10.756.753.684,75	9.224.153.753,25	644.031.836,75	11.311.954.950,79	31.936.894.225,54
2046	10.908.170.745,90	9.041.293.887,27	646.181.240,10	11.033.172.874,34	31.628.818.727,81
2047	11.062.096.170,33	8.890.521.692,68	649.347.460,21	10.741.947.244,10	31.343.912.567,32
2048	11.221.752.540,98	8.756.242.235,97	653.343.948,75	10.442.879.697,67	31.074.318.423,37
2049	11.386.673.412,12	8.639.937.880,67	658.209.626,72	10.141.018.478,76	30.825.839.398,28
2050	11.548.867.802,71	8.573.518.552,20	663.930.771,32	9.840.750.233,57	30.625.067.359,80
2051	11.718.988.145,47	8.510.032.319,67	670.015.549,35	9.546.692.579,78	30.445.726.594,28
2052	11.893.612.428,89	8.471.101.152,32	676.848.206,44	9.282.869.246,30	30.304.331.033,95
2053	12.070.669.050,72	8.465.908.802,15	683.736.151,85	8.993.399.638,80	30.213.613.643,53
2054	12.252.575.346,37	8.466.519.454,95	691.051.112,99	8.741.347.459,45	30.151.493.373,75
2055	12.445.893.587,74	8.475.673.103,99	698.871.978,31	8.509.666.101,21	30.129.704.769,28

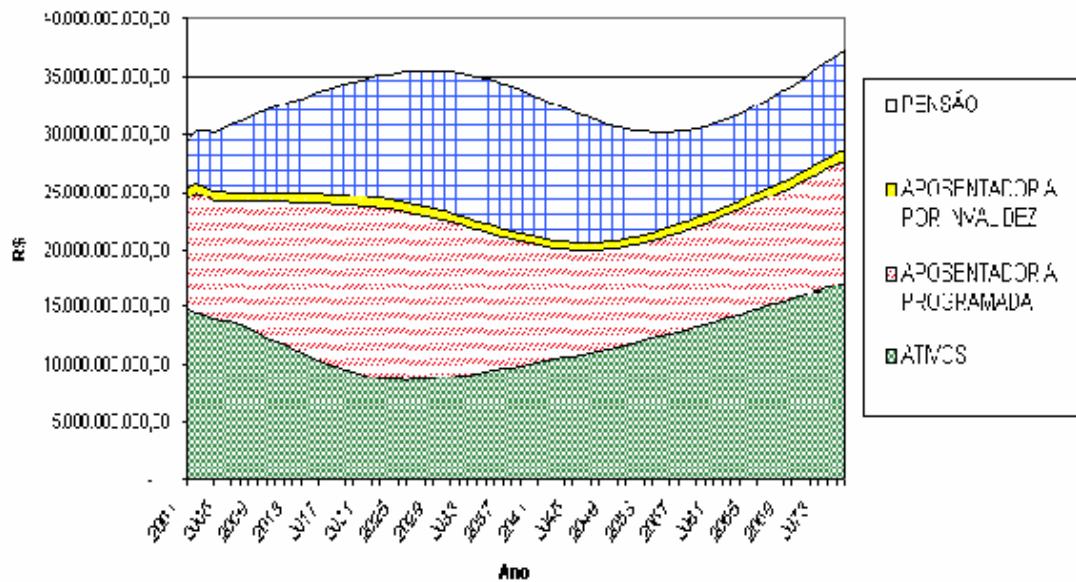
Quadro N.º 09 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Out/2001	ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
	2056	12.832.876.755,84	8.522.586.195,20	705.731.344,16	8.300.734.371,38	30.162.908.686,57
	2057	12.832.832.446,39	8.558.395.954,86	714.846.160,11	8.116.429.223,17	30.222.303.784,53
	2058	13.033.817.260,96	8.610.543.233,50	723.325.786,69	7.958.072.701,62	30.325.758.982,76
	2059	13.238.917.980,09	8.677.780.889,46	732.079.793,30	7.826.504.825,32	30.475.283.489,17
	2060	13.445.900.993,73	8.752.015.972,38	741.117.442,40	7.722.032.210,20	30.661.066.618,71
	2061	13.662.012.222,23	8.825.298.899,43	750.380.200,10	7.644.482.739,30	30.882.174.061,56
	2062	13.872.932.353,21	8.919.583.246,83	760.020.712,09	7.593.196.763,46	31.145.713.075,59
	2063	14.090.855.236,96	9.005.772.329,77	769.812.405,13	7.567.086.826,84	31.433.326.798,71
	2064	14.309.438.478,54	9.102.851.883,42	779.990.100,67	7.564.638.721,58	31.756.916.284,22
	2065	14.527.682.098,49	9.223.138.772,72	790.477.660,43	7.584.051.364,30	32.125.349.295,94
	2066	14.751.387.524,76	9.330.086.844,89	801.023.093,30	7.623.264.388,77	32.505.741.851,72
	2067	14.979.793.194,65	9.436.894.328,40	811.850.746,48	7.680.000.169,13	32.908.538.438,65
	2068	15.206.675.939,95	9.559.186.074,90	823.121.803,15	7.751.924.760,19	33.340.911.578,19
	2069	15.438.564.720,99	9.678.992.168,39	834.846.104,25	7.836.727.092,79	33.786.930.086,41
	2070	15.671.257.706,09	9.797.843.237,64	846.576.538,76	7.932.135.870,60	34.247.913.353,08
	2071	15.907.330.609,74	9.933.713.468,10	858.842.603,46	8.036.041.058,42	34.735.927.739,73
	2072	16.145.888.780,75	10.059.670.313,10	871.423.042,38	8.148.496.213,43	35.223.278.349,86
	2073	16.387.047.888,90	10.192.841.633,93	884.484.642,93	8.261.764.679,37	35.725.938.845,13
	2074	16.627.295.978,36	10.338.780.293,40	897.998.745,85	8.380.391.131,54	36.244.446.149,15
	2075	16.874.414.346,06	10.478.573.855,56	911.833.925,88	8.501.156.180,24	36.765.978.307,74
	2076	17.122.868.572,35	10.623.484.453,80	926.167.709,36	8.623.119.625,24	37.295.620.380,78

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2005 em todas as variáveis laborais e previdenciais;
- Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Quadro N.º 10
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade
Todas as Carreiras



Quadro N.º 11
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Out./2001	R\$ 1,00		
ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2001	14.622.544,840,30	1.615.473.646,61	13.007.071.193,68
2002	15.946.306.429,99	1.585.802.977,86	14.360.503.452,12
2003	16.084.487.973,02	1.560.281.778,23	14.524.206.194,79
2004	16.280.933.024,13	1.526.978.503,75	14.753.953.520,38
2005	16.790.942.571,34	1.507.722.864,27	15.283.219.707,07
2006	17.077.748.456,42	1.507.807.898,95	15.569.940.557,47
2007	17.672.487.128,16	1.476.216.977,55	16.196.270.150,60
2008	18.304.158.682,52	1.441.226.454,87	16.862.932.227,65
2009	18.983.586.842,48	1.401.130.922,03	17.582.455.920,45
2010	19.682.393.738,35	1.357.271.117,34	18.325.122.821,01
2011	20.380.701.791,29	1.313.053.997,05	19.067.647.794,24
2012	20.736.442.042,21	1.299.054.995,45	19.437.387.046,76
2013	21.414.715.689,90	1.255.013.221,73	20.159.702.468,17
2014	22.096.020.850,19	1.211.368.365,77	20.884.652.484,42
2015	22.732.854.649,20	1.171.561.705,00	21.561.292.944,20
2016	23.348.536.463,20	1.133.539.398,16	22.214.997.065,04
2017	23.912.679.404,35	1.099.934.993,02	22.812.744.411,34
2018	24.248.213.543,13	1.085.829.552,92	23.162.383.990,20
2019	24.764.360.759,40	1.055.668.139,81	23.708.692.619,59
2020	25.237.950.080,65	1.026.098.003,76	24.211.852.056,90
2021	25.645.206.841,55	999.374.681,99	24.645.832.159,56
2022	25.977.055.444,06	982.094.264,86	24.994.961.179,20
2023	26.259.493.785,09	968.679.373,87	25.290.814.411,22
2024	26.424.199.522,04	965.772.400,70	25.458.427.121,34
2025	26.632.242.081,61	956.710.468,50	25.675.531.613,11
2026	26.771.527.142,69	952.176.067,92	25.819.351.074,76
2027	26.814.461.690,85	953.407.799,14	25.861.053.891,70
2028	26.803.720.364,22	957.589.076,86	25.846.131.287,36
2029	26.741.670.706,23	964.397.437,44	25.777.273.268,79
2030	26.621.764.772,18	974.155.947,23	25.647.608.824,95
2031	26.473.426.220,63	983.848.722,90	25.489.579.497,73
2032	26.278.368.872,52	994.659.774,06	25.283.709.098,46
2033	26.045.644.551,26	1.006.452.054,53	25.039.192.496,73
2034	25.779.655.037,17	1.018.561.837,06	24.761.093.200,12
2035	25.470.921.242,05	1.032.232.221,17	24.438.689.020,88
2036	25.114.789.857,33	1.047.041.595,30	24.067.748.262,03
2037	24.744.075.369,17	1.061.591.568,72	23.682.483.800,45
2038	24.346.212.563,85	1.076.107.975,64	23.270.104.588,21
2039	23.926.651.678,95	1.090.738.241,81	22.835.913.437,14
2040	23.491.343.710,63	1.105.542.213,12	22.385.801.497,52
2041	23.044.726.489,42	1.120.384.531,00	21.924.341.958,42
2042	22.585.392.509,07	1.135.389.023,00	21.450.003.486,08
2043	22.110.945.312,85	1.151.279.995,44	20.959.665.317,41
2044	21.643.889.154,17	1.167.006.745,69	20.476.882.408,48

Quadro N.º 11 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

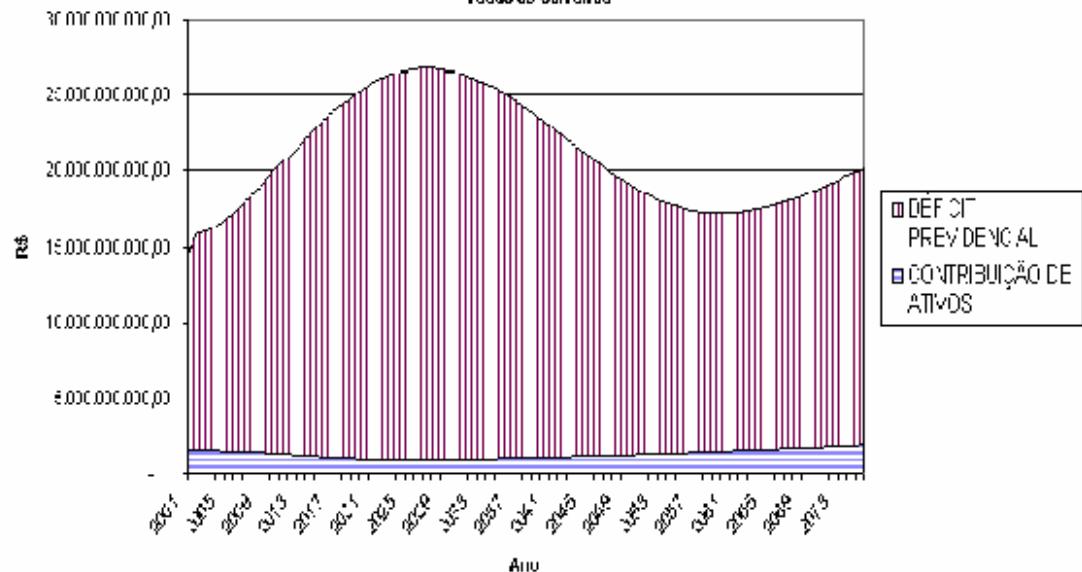
Posição Out./2001			R\$ 1,00
ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2045	21.180.140.540,79	1.183.242.905,32	19.996.897.635,46
2046	20.720.647.981,71	1.199.898.782,05	19.520.749.199,66
2047	20.281.816.396,99	1.216.830.578,74	19.064.985.818,25
2048	19.852.565.882,39	1.234.392.779,51	18.618.173.102,89
2049	19.439.165.986,16	1.252.534.075,33	18.186.631.910,82
2050	19.078.199.557,09	1.270.155.458,30	17.808.044.098,80
2051	18.726.740.448,81	1.289.088.476,00	17.437.651.972,80
2052	18.410.718.605,06	1.308.297.367,18	17.102.421.237,89
2053	18.142.944.592,80	1.327.773.595,58	16.815.170.997,22
2054	17.898.918.027,38	1.347.783.288,10	16.551.134.739,28
2055	17.684.011.181,51	1.369.026.294,65	16.314.984.886,86
2056	17.530.031.910,73	1.389.616.443,14	16.140.415.467,59
2057	17.389.671.338,14	1.411.589.569,10	15.978.081.769,03
2058	17.291.941.721,81	1.433.719.898,71	15.858.221.823,10
2059	17.236.365.508,08	1.456.280.977,81	15.780.084.530,27
2060	17.215.165.624,98	1.479.049.109,31	15.736.116.515,67
2061	17.220.161.838,83	1.502.821.344,44	15.717.340.494,39
2062	17.272.780.722,38	1.526.022.558,85	15.746.758.163,53
2063	17.342.671.561,74	1.549.972.076,07	15.792.699.485,68
2064	17.447.477.805,68	1.574.038.232,64	15.873.439.573,04
2065	17.597.667.197,45	1.598.045.030,83	15.999.622.166,62
2066	17.754.354.326,95	1.622.652.627,72	16.131.701.699,23
2067	17.928.745.244,00	1.647.777.251,41	16.280.967.992,59
2068	18.134.235.638,23	1.672.734.353,39	16.461.501.284,84
2069	18.348.365.365,43	1.698.242.119,31	16.650.123.246,12
2070	18.576.655.647,00	1.723.838.347,67	16.852.817.299,33
2071	18.828.597.129,99	1.749.806.367,07	17.078.790.762,92
2072	19.077.589.568,92	1.776.025.765,88	17.301.563.803,03
2073	19.338.890.956,23	1.802.575.267,78	17.536.315.688,45
2074	19.617.150.170,79	1.829.002.557,62	17.788.147.613,17
2075	19.891.563.961,68	1.856.185.578,07	18.035.378.383,61
2076	20.172.751.788,41	1.883.515.542,96	18.289.236.245,45
VPA 5% a.a.	R\$ 426.473.118.626,77	R\$ 26.350.603.312,81	R\$ 400.122.515.313,95

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2005 em todas as variáveis laborais e previdenciais;

- Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Quadro N.º 12
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução dos Gastos Previdenciais
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade
Todas as Carreiras



Quadro N.º 13
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Out./2001	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	R\$ 1,00 DÉFICIT EM % DO PIB
ANO			
2001	13.007.071.193,68	1.266.728.526.551,18	1.03%
2002	14.360.503.452,12	1.298.396.739.714,96	1.11%
2003	14.524.206.194,79	1.350.332.609.303,56	1.08%
2004	14.753.953.520,38	1.404.345.913.675,70	1.05%
2005	15.283.219.707,07	1.453.498.020.654,35	1.05%
2006	15.569.940.557,47	1.504.370.451.377,25	1.03%
2007	16.196.270.150,60	1.557.023.417.175,46	1.04%
2008	16.862.932.227,65	1.611.519.236.776,60	1.05%
2009	17.582.455.920,45	1.667.922.410.063,78	1.05%
2010	18.325.122.621,01	1.726.299.694.416,01	1.06%
2011	19.067.647.794,24	1.786.720.183.720,57	1.07%
2012	19.437.387.046,76	1.849.255.390.150,79	1.05%
2013	20.159.702.468,17	1.913.979.328.806,07	1.05%
2014	20.884.652.484,42	1.980.968.605.314,28	1.05%
2015	21.561.292.944,20	2.050.302.506.500,28	1.05%
2016	22.214.997.065,04	2.122.063.094.227,79	1.05%
2017	22.812.744.411,34	2.196.335.302.525,76	1.04%
2018	23.162.383.990,20	2.273.207.038.114,16	1.02%
2019	23.708.692.619,59	2.352.769.284.448,16	1.01%
2020	24.211.852.056,90	2.435.116.209.403,84	0.99%
2021	24.645.832.159,56	2.520.345.276.732,98	0.98%
2022	24.994.961.179,20	2.608.557.361.418,63	0.96%
2023	25.290.814.411,22	2.699.856.869.068,28	0.94%
2024	25.458.427.121,34	2.794.351.859.485,67	0.91%
2025	25.675.531.613,11	2.892.154.174.567,67	0.89%
2026	25.819.351.074,76	2.993.379.570.677,54	0.86%
2027	25.861.053.891,70	3.098.147.855.651,25	0.83%
2028	25.846.131.287,36	3.206.583.030.599,05	0.81%
2029	25.777.273.268,79	3.318.813.436.670,01	0.78%
2030	25.647.608.824,95	3.434.971.906.953,46	0.75%
2031	25.489.579.497,73	3.555.195.923.696,83	0.72%
2032	25.283.709.098,46	3.679.627.781.026,22	0.69%
2033	25.039.192.496,73	3.808.414.753.362,14	0.66%
2034	24.761.093.200,12	3.941.709.269.729,82	0.63%
2035	24.438.689.020,88	4.079.669.094.170,36	0.60%
2036	24.067.748.262,03	4.222.457.512.466,32	0.57%
2037	23.682.483.800,45	4.370.243.525.402,64	0.54%
2038	23.270.104.588,21	4.523.202.048.791,73	0.51%
2039	22.835.913.437,14	4.681.514.120.499,45	0.49%
2040	22.385.801.497,52	4.845.367.114.716,93	0.46%
2041	21.924.341.958,42	5.014.954.963.732,02	0.44%
2042	21.450.003.486,08	5.190.478.387.462,64	0.41%
2043	20.959.685.317,41	5.372.145.131.023,83	0.39%
2044	20.476.882.408,48	5.560.170.210.609,66	0.37%

Quadro N.º 13 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

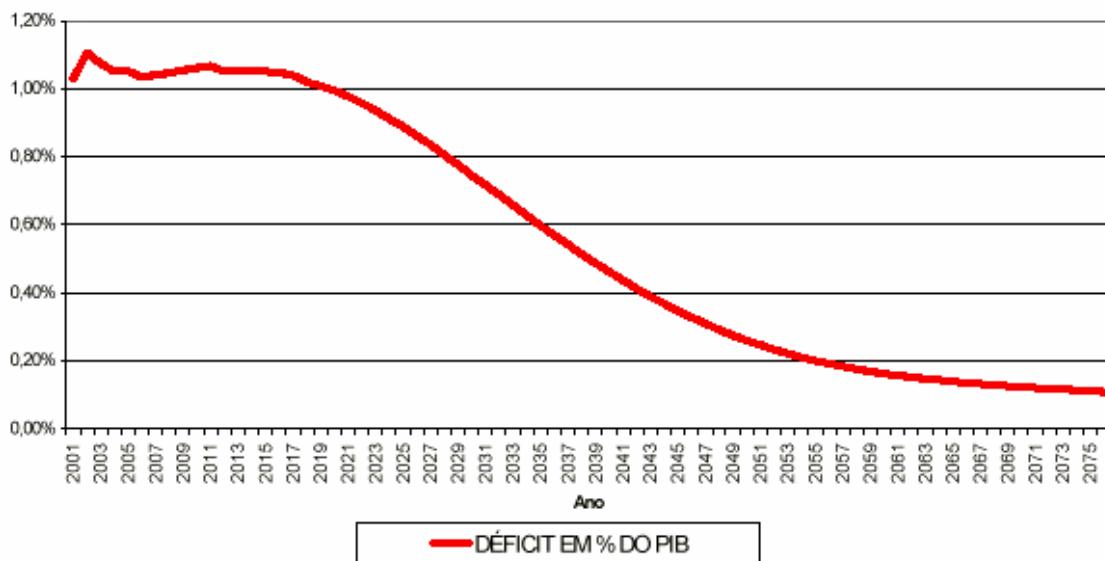
Posição Out./2001	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	R\$ 1,00 DÉFICIT EM % DO PIB
ANO	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	DÉFICIT EM % DO PIB
2045	19.996.897.635,46	5.754.776.167.981,00	0,35%
2046	19.520.749.199,66	5.956.193.333.860,34	0,33%
2047	19.064.985.818,25	6.164.660.100.545,45	0,31%
2048	18.618.173.102,89	6.380.423.204.064,54	0,29%
2049	18.186.631.910,82	6.603.738.016.206,80	0,28%
2050	17.808.044.098,80	6.834.868.846.774,03	0,26%
2051	17.437.651.972,80	7.074.089.256.411,12	0,25%
2052	17.102.421.237,89	7.321.682.380.385,51	0,23%
2053	16.815.170.997,22	7.577.941.263.699,01	0,22%
2054	16.551.134.739,28	7.843.169.207.928,47	0,21%
2055	16.314.984.886,86	8.117.680.130.205,97	0,20%
2056	16.140.415.467,59	8.401.788.934.763,17	0,19%
2057	15.978.081.769,03	8.695.861.897.479,88	0,18%
2058	15.858.221.823,10	9.000.217.063.891,68	0,18%
2059	15.780.084.530,27	9.315.224.661.127,89	0,17%
2060	15.736.116.515,67	9.641.257.524.267,36	0,16%
2061	15.717.340.494,39	9.978.701.537.616,72	0,16%
2062	15.746.758.163,53	10.327.956.091.433,30	0,15%
2063	15.792.699.485,68	10.689.434.554.633,50	0,15%
2064	15.873.439.573,04	11.063.564.764.045,60	0,14%
2065	15.999.622.166,62	11.450.789.530.787,20	0,14%
2066	16.131.701.699,23	11.851.567.164.364,80	0,14%
2067	16.280.967.992,59	12.266.372.015.117,60	0,13%
2068	16.461.501.284,84	12.695.695.035.646,70	0,13%
2069	16.650.123.246,12	13.140.044.361.894,30	0,13%
2070	16.852.817.299,33	13.599.945.914.560,60	0,12%
2071	17.078.790.762,92	14.075.944.021.570,20	0,12%
2072	17.301.563.803,03	14.568.602.062.325,20	0,12%
2073	17.536.315.688,45	15.078.503.134.506,60	0,12%
2074	17.788.147.613,17	15.608.250.744.214,30	0,11%
2075	18.035.378.383,61	16.152.469.520.261,80	0,11%
2076	18.289.236.245,45	16.717.805.953.470,90	0,11%

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2006 em todas as variáveis laborais e previdenciais;

- Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Quadro N.º 14
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Evolução do Déficit em % do PIB
Todas as Carreiras



Apêndice N.º 02
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO		Conting.	%	Soma de Salários Mensais
ABIN	- ABIN	1.280	0,2543%	3.777.621,80
40106	- ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	2.574	0,5113%	4.299.541,00
21300	- AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	53	0,0105%	48.622,00
44205	- AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS	29	0,0058%	53.839,00
32200	- AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	80	0,0159%	148.513,00
36208	- AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	56	0,0111%	117.512,00
41231	- AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	266	0,0528%	526.602,00
36207	- AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.391	0,2763%	2.460.093,33
32300	- AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	151	0,0300%	356.246,33
25201	- BANCO CENTRAL DO BRASIL	4.586	0,9110%	25.997.515,79
21201	- CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOB.AERONAUTICA	2	0,0004%	2.889,00
26217	- CEFET DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS-RJ	445	0,0884%	666.890,50
26202	- CENTRO FED DE EDUC TECNOL DE ALAGOAS	570	0,1132%	1.077.236,13
26336	- CENTRO FED. DE ED. TEC. DE PETROLINA	79	0,0157%	111.117,00
26204	- CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA BAHIA	790	0,1569%	1.250.535,84
26209	- CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO MARANHÃO	510	0,1013%	948.094,79
26258	- CENTRO FED. DE EDUCAÇÃO TECNOL DO PARANÁ	1.608	0,3194%	2.847.908,97
26205	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE CAMPOS	645	0,1281%	1.158.736,46
26208	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE GOIAS	569	0,1130%	904.228,79
26215	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE PERNAMBUCO	904	0,1798%	1.357.654,86
26216	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DO PIAUÍ	374	0,0743%	566.022,32
26213	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DA PARAÍBA	583	0,1158%	1.174.042,05
26214	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE PELOTAS	558	0,1108%	985.799,00
26220	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DE SÃO PAULO	439	0,0872%	745.033,98
26206	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DO CEARÁ	519	0,1031%	861.629,64
26212	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. DO PARA	451	0,0896%	906.990,00
26207	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. ESPIRITO SANTO	487	0,0967%	814.713,59
26257	- CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. MINAS GERAIS	931	0,1849%	1.564.282,54
26256	- CENTRO FED. EDUC.TECNOL. CELSO S. FONSECA	808	0,1605%	1.476.498,94

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26218 - CENTRO FED. EDUC.TECNOL. DO R. G. DO NORTE	551	0,1095%	1.051.417,25
26201 - COLÉGIO PEDRO II	1.675	0,3327%	2.783.854,25
21000 - COMANDO DA AERONAUTICA	7.665	1,5226%	10.381.278,28
70000 - COMANDO DA MARINHA	9.304	1,8482%	9.454.330,11
16001 - COMANDO DO EXERCITO	10.757	2,1368%	11.285.138,78
45203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	312	0,0620%	1.440.223,82
40301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	2.606	0,5177%	8.258.767,88
38000 - CONSELHO ADMINIST. DE DEFESA ECONOMICA	41	0,0081%	161.554,00
40501 - CONSELHO NAC. DE DESEN.CIEN.E TECNOLÓGICO	670	0,1331%	2.100.327,40
37000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	58	0,0115%	242.821,00
20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	8.862	1,7604%	43.415.896,69
49201 - DEPART. NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM	3.435	0,6823%	5.689.871,77
32100 - DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUÇÃO MINERAL	880	0,1748%	1.504.768,79
42204 - DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	2.189	0,4348%	3.062.954,40
26330 - ESCOLA AGROT. FED. DE S.J. EVANGELISTA	115	0,0228%	182.651,00
26338 - ESCOLA AGROT.FED. DE S. VICENTE DO SUL	99	0,0197%	157.316,00
26319 - ESCOLA AGROT.FED. DE VIT. DE S. ANTÃO	81	0,0161%	150.224,00
26339 - ESCOLA AGROT FED COLORADO DO OESTE	95	0,0189%	135.125,00
26340 - ESCOLA AGROT FED S.GABRIEL DA CACHOEIRA	74	0,0147%	104.754,00
26346 - ESCOLA AGROT.FEDERAL SENHOR DO BONFIM/BA	41	0,0081%	63.622,00
26344 - ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE SANTA INES/BA	49	0,0097%	80.390,00
26343 - ESCOLA AGROTEC FED.ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	69	0,0137%	89.370,00
26331 - ESCOLA AGROTECNICA FED. DE ARAGUATINS	97	0,0193%	128.048,00
26318 - ESCOLA AGROTECNICA FED. DE BELO JARDIM	99	0,0197%	181.742,00
26327 - ESCOLA AGROTECNICA FED. DE INCONFIDENTES	125	0,0248%	186.777,00
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FED. DE SÃO CRISTÓVÃO	120	0,0238%	170.207,00
26335 - ESCOLA AGROTECNICA FED. DE STA. TERESA	122	0,0242%	205.758,40
26321 - ESCOLA AGROTECNICA FED. JUSC. KUBITSCHEK	108	0,0215%	185.450,00
26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE	137	0,0272%	233.540,00
26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE	69	0,0137%	120.243,00
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI	119	0,0236%	195.902,00
26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA	159	0,0316%	266.512,00
26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS	114	0,0228%	173.323,00
26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES	97	0,0193%	140.426,00
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	119	0,0236%	172.557,00
26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU	103	0,0205%	194.458,00

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES	85	0,0169%	123.960,75
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODOMA	49	0,0097%	81.413,00
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA	114	0,0226%	171.527,67
26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA	75	0,0148%	149.438,00
26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO	113	0,0224%	157.205,50
26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA	103	0,0205%	158.183,00
26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU	122	0,0242%	194.476,50
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA	99	0,0197%	153.617,00
26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO	132	0,0262%	183.642,00
26301 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS	98	0,0195%	156.057,00
26311 - ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE MUZAMBINHO	123	0,0244%	186.542,00
26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO DO SUL	84	0,0167%	154.912,00
26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA	128	0,0254%	195.250,00
26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE	121	0,0240%	173.875,00
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS	114	0,0226%	154.142,67
26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS	98	0,0195%	170.793,00
26300 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA	113	0,0224%	194.560,00
26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO	103	0,0205%	152.481,00
26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBrio	106	0,0211%	167.810,00
26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA	112	0,0222%	173.206,00
26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA	144	0,0288%	256.949,50
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA	108	0,0215%	176.910,00
26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI	117	0,0232%	173.076,00
26260 - ESCOLA DE FARM. E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	242	0,0481%	492.260,00
26281 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	409	0,0812%	842.475,00
26264 - ESCOLA SUP. DE AGRICULTURA DE MOSSORO	267	0,0530%	826.984,00
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	349	0,0693%	691.424,39
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO	286	0,0568%	452.814,00
26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA	226	0,0449%	372.894,50
26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	602	0,1198%	1.084.264,67
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGipe	347	0,0689%	503.633,72
26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	405	0,0805%	696.413,40
26255 - FAC FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	109	0,0217%	180.470,00
26254 - FAC. DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO	1.284	0,2551%	2.620.330,24
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIA DO PARA	554	0,1100%	1.001.164,75
26298 FUND COORD APERF PESSOAL NIVEL SUPERIOR	141	0,0280%	433.061,50

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26285 - FUND DE ENS SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	427	0,0848%	846.507,40
26284 - FUND. FAC. FED. CIENC. MED. PORTO ALEGRE	230	0,0457%	386.501,59
45205 - FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATÍSTICA	7.054	1,4012%	15.151.350,19
26288 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	575	0,1142%	1.220.958,70
57201 - FUND.JORGE DUPRAT FIG. SEG. MED.TRABALHO	292	0,0580%	810.999,00
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	40	0,0079%	52.838,00
24205 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	413	0,0820%	631.893,00
40403 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	109	0,0217%	350.757,00
40408 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	25	0,0050%	46.838,00
40202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NAC. DE ADM. PÚBLICA	126	0,0250%	181.663,67
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	405	0,0805%	1.138.044,83
24203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	409	0,0812%	545.231,67
36205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	38.311	7,6102%	55.581.311,81
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	2.253	0,4475%	3.170.078,87
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.060	0,6078%	9.722.578,25
26277 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE OURO PRETO	1.027	0,2040%	2.003.448,59
26274 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA	4.020	0,7985%	7.839.990,24
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	3.352	0,6659%	8.884.727,17
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE	1.333	0,2648%	3.378.571,08
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	2.160	0,4291%	3.848.505,88
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	1.983	0,3859%	3.913.280,84
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DE PELOTAS	1.912	0,3798%	3.804.749,13
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DE SERGIPE	1.378	0,2737%	2.551.719,85
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	296	0,0588%	465.992,30
26106 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	463	0,0920%	921.441,71
40803 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	7.127	1,4157%	12.450.782,64
40804 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RORAIMA	7.622	1,5141%	8.017.323,76
40802 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO ACRE	19	0,0038%	22.976,00
40801 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ	7.639	1,5174%	9.833.018,71
40701 - INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVAVEIS	5.280	1,0488%	10.806.548,99
30203 - INST.NAC.METROLOGIA,NORM.E QUAL.INDL.	784	0,1557%	1.864.258,06
26107 - INST.NACIONAL DE EST.E PESQ. EDUCACIONAIS	104	0,0207%	204.520,00
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	187	0,0371%	309.394,83
40604 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	156	0,0310%	297.136,50
45206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	549	0,1091%	2.434.699,96
24204 - INSTITUTO DO PATR.HIST.E ART. NACIONAL	1.231	0,2445%	1.779.796,35

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	553	0,1098%	1.546.540,00
42201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZ E REF AGRARIA	5.548	1,1021%	11.343.519,96
26295 - INSTITUTO NAC. DE DESENV. DO DESPORTO	1	0,0002%	744,00
26104 - INSTITUTO NAC. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	292	0,0580%	416.771,87
57202 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	39.597	7,8857%	86.698.705,76
14101 - JUSTIÇA ELEITORAL	499	0,0991%	1.811.556,81
14102 - JUSTIÇA ELEITORAL	66	0,0131%	350.393,08
14103 - JUSTIÇA ELEITORAL	136	0,0270%	636.198,13
14104 - JUSTIÇA ELEITORAL	140	0,0278%	400.963,62
14105 - JUSTIÇA ELEITORAL	382	0,0758%	1.208.875,47
14106 - JUSTIÇA ELEITORAL	237	0,0471%	974.328,63
14107 - JUSTIÇA ELEITORAL	118	0,0234%	484.283,88
14108 - JUSTIÇA ELEITORAL	133	0,0264%	538.916,75
14109 - JUSTIÇA ELEITORAL	227	0,0451%	113.462,89
14110 - JUSTIÇA ELEITORAL	181	0,0360%	890.803,62
14111 - JUSTIÇA ELEITORAL	123	0,0244%	650.267,53
14112 - JUSTIÇA ELEITORAL	127	0,0252%	597.148,26
14113 - JUSTIÇA ELEITORAL	879	0,1746%	2.307.841,63
14114 - JUSTIÇA ELEITORAL	181	0,0360%	620.712,71
14115 - JUSTIÇA ELEITORAL	165	0,0328%	628.502,11
14116 - JUSTIÇA ELEITORAL	322	0,0640%	1.125.010,54
14117 - JUSTIÇA ELEITORAL	335	0,0665%	1.148.459,65
14118 - JUSTIÇA ELEITORAL	191	0,0378%	1.066.519,68
14119 - JUSTIÇA ELEITORAL	653	0,1297%	1.771.770,05
14120 - JUSTIÇA ELEITORAL	154	0,0308%	511.633,09
14121 - JUSTIÇA ELEITORAL	312	0,0620%	1.316.851,94
14122 - JUSTIÇA ELEITORAL	92	0,0183%	573.966,00
14123 - JUSTIÇA ELEITORAL	179	0,0358%	740.711,87
14124 - JUSTIÇA ELEITORAL	964	0,1915%	2.531.094,78
14125 - JUSTIÇA ELEITORAL	110	0,0218%	742.921,94
14126 - JUSTIÇA ELEITORAL	110	0,0218%	333.819,34
14127 - JUSTIÇA ELEITORAL	83	0,0165%	389.773,34
14128 - JUSTIÇA ELEITORAL	67	0,0133%	299.373,95
13000 - MINIST DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.466	2,0790%	19.944.075,74
40103 - MINIST.DA ADM.FEDERAL E REF. DO ESTADO	1	0,0002%	280,00
23000 - MINIST.DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	973	0,1933%	1.450.163,24
28000 - MINIST DO DESENV.INDUST.E COMER EXTERIOR	615	0,1222%	1.089.723,55
40108 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.492	0,6937%	11.289.869,96
40107 - MINISTÉRIO DA CULTURA	312	0,0620%	563.968,00

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
40105 - MINISTÉRIO DA DEFESA	769	0,1528%	810.433,38
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.278	0,2539%	1.981.762,65
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	25.802	5,1254%	99.573.510,97
40112 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	135	0,0268%	135.175,00
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.330	1,8533%	28.282.739,36
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	64.045	12,7221%	92.343.476,63
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	503	0,0998%	767.772,87
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	3.039	0,6037%	9.455.314,06
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	506	0,1005%	690.527,88
42000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	62	0,0123%	48.430,00
29000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	141	0,0280%	180.121,00
40111 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	329	0,0654%	668.343,50
20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJ., ORCAMENTO E GESTÃO	5.375	1,0877%	9.548.537,69
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	7.347	1,4594%	30.022.254,80
49000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	753	0,1496%	1.119.388,20
00000 - NÃO INFORMADO	92	0,0183%	91.012,00
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.880	0,3734%	2.726.544,90
25207 - SERVIÇO FED DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	0,0002%	8.603,00
45208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	268	0,0532%	1.348.214,20
40603 - SUPERINTENDÊNCIA ZONA FRANCA DE MANAUS	285	0,0572%	525.859,13
16000 - TJDF	4.154	0,8252%	12.736.707,01
15104 - TRT-03	3.459	0,6871%	18.463.888,85
15105 - TRT-04	2.532	0,5030%	9.752.408,62
15109 - TRT-08	1.473	0,2826%	5.084.647,40
15110 - TRT-09	1.371	0,2723%	7.621.256,59
15111 - TRT-10	1.090	0,2165%	5.427.155,62
15112 - TRT-11	391	0,0777%	1.806.090,69
15113 - TRT-12	1.503	0,2986%	7.586.751,48
15114 - TRT-13	999	0,1884%	5.020.534,57
15115 - TRT-14	2.785	0,5532%	13.816.007,46
15118 - TRT-17	505	0,1003%	3.058.742,13
15121 - TRT-20	357	0,0708%	1.867.484,94
15122 - TRT-21	671	0,1333%	3.087.682,11
15123 - TRT-22	554	0,1100%	3.086.520,56

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
15125 - TRT-22	379	0,0753%	2.291.212,05
15101 - TST	1.488	0,2958%	7.591.964,03
26283 - UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	2.559	0,5083%	5.542.753,99
26249 - UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	1.684	0,3345%	3.356.772,36
26289 - UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	1.481	0,2942%	2.500.038,10
26243 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE	4.880	0,9654%	8.561.904,94
26244 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL	4.999	0,9930%	10.786.917,79
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	4.989	0,9910%	9.168.474,02
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	7.389	1,4638%	13.801.632,58
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	2.165	0,4301%	4.719.213,37
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	2.973	0,5808%	5.818.892,64
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1.952	0,3878%	3.800.012,43
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	688	0,1367%	1.737.579,33
26276 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2.422	0,4811%	5.446.647,01
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	6.567	1,3045%	12.499.297,16
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	4.889	0,9712%	8.445.847,81
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	449	0,0892%	843.340,57
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4.706	0,9348%	11.266.995,33
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	3.523	0,6998%	7.313.779,84
26280 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	1.303	0,2588%	3.100.888,89
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	3.512	0,6978%	5.927.176,19
26282 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	3.384	0,6742%	5.299.893,70
26275 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	855	0,1698%	1.853.116,41
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	4.444	0,8828%	9.151.222,14
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	3.018	0,5995%	5.085.752,66
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	4.085	0,8115%	8.002.183,38
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	5.104	1,0138%	9.200.008,65
26279 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	1.984	0,3841%	3.952.185,96
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	11.970	2,3778%	24.633.894,00
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	6.531	1,2973%	12.496.642,42
26248 - UNIVERSIDADE FED. RURAL DE PERNAMBUCO	1.228	0,2438%	2.284.298,07
20102 - VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	45	0,0089%	32.211,00
TOTAL	503.415	100,00%	1.103.393.421,78

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.
Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 03
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Partição por Salário-de-Contribuição Mensal

FAIXA SALARIAL MENSAL	TOTais		
	Conting.	%	Soma de Salários
0,00 --I 1.000,00	113.374	22,5210%	85.496.245,16
1.000,00 --I 2.000,00	227.079	45,1077%	308.547.593,29
2.000,00 --I 3.000,00	60.033	11,9252%	146.699.902,66
3.000,00 --I 4.000,00	29.836	5,9267%	103.870.377,87
4.000,00 --I 5.000,00	23.583	4,6846%	104.227.326,78
5.000,00 --I 6.000,00	15.959	3,1701%	88.202.603,03
6.000,00 --I 7.000,00	11.375	2,2596%	73.205.295,04
7.000,00 --I 8.000,00	8.761	1,7403%	65.982.497,99
8.000,00 --I 9.000,00	7.139	1,4181%	60.108.408,63
9.000,00 --I 10.000,00	2.984	0,5928%	28.172.069,76
10.000,00 --I 11.000,00	1.587	0,3152%	16.634.981,28
11.000,00 --I 12.000,00	769	0,1528%	8.814.223,73
12.000,00 --I 13.000,00	380	0,0755%	4.702.755,74
13.000,00 --I 14.000,00	188	0,0373%	2.529.812,47
14.000,00 --I 15.000,00	141	0,0280%	2.033.987,27
15.000,00 --I 16.000,00	86	0,0171%	1.336.163,31
16.000,00 --I 17.000,00	28	0,0056%	461.811,53
17.000,00 --I 18.000,00	16	0,0032%	278.057,87
18.000,00 --I 19.000,00	19	0,0038%	352.796,60
19.000,00 --I 20.000,00	33	0,0066%	635.701,73
20.000,00 --I 21.000,00	7	0,0014%	142.187,00
21.000,00 --I 22.000,00	6	0,0012%	128.647,75
22.000,00 --I 23.000,00	3	0,0006%	67.444,61
23.000,00 --I 24.000,00	11	0,0022%	258.175,30
24.000,00 --I 25.000,00	3	0,0006%	74.147,31
acima de 25.000,00	15	0,0030%	430.208,05
TOTAL	503.415	100,00%	1.103.393.421,78

FONTE: SIAPe, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.
Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 04
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Partição por Idade Atual

IDADE	TOTAL		IDADE	TOTAL	
	Conting.	%		Conting.	%
14	5	0,0010%	47	23.922	4,7519%
18	2	0,0004%	48	22.054	4,3809%
19	11	0,0022%	49	20.714	4,1147%
20	35	0,0070%	50	18.676	3,7099%
21	78	0,0155%	51	17.730	3,5219%
22	193	0,0383%	52	15.577	3,0943%
23	301	0,0598%	53	13.874	2,7560%
24	567	0,1126%	54	11.931	2,3700%
25	1.130	0,2245%	55	9.606	1,9082%
26	1.944	0,3862%	56	8.095	1,6080%
27	2.777	0,5516%	57	7.141	1,4185%
28	3.456	0,6865%	58	6.124	1,2165%
29	4.278	0,8498%	59	5.197	1,0323%
30	5.372	1,0671%	60	4.167	0,8277%
31	5.940	1,1799%	61	3.864	0,7676%
32	6.896	1,3698%	62	3.232	0,6420%
33	8.088	1,6066%	63	2.700	0,5363%
34	9.859	1,9584%	64	2.181	0,4332%
35	12.071	2,3978%	65	1.933	0,3840%
36	15.142	3,0079%	66	1.508	0,2996%
37	17.188	3,4143%	67	1.290	0,2562%
38	19.545	3,8825%	68	892	0,1772%
39	20.507	4,0736%	69	755	0,1500%
40	21.239	4,2190%	70	288	0,0572%
41	22.064	4,3829%	acima de 70	338	0,0671%
42	23.082	4,5851%	-	-	-
43	24.110	4,7893%	-	-	-
44	24.689	4,9043%	-	-	-
45	24.743	4,9150%	-	-	-
46	24.314	4,8298%	TOTAL	503.415	100,00%

FONTE: SIAPe, Banco Central do Brasil – BACEN; ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.
Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 05
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão por Idade de Entrada como Servidor

IDADE DE ENTRADA	TOTALS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
14	146	0,05%	46	0,02%	192	0,04%
15	239	0,09%	81	0,04%	320	0,06%
16	430	0,15%	217	0,10%	647	0,13%
17	621	0,22%	462	0,21%	1.083	0,22%
18	2335	0,83%	2.095	0,94%	4.430	0,88%
19	6804	2,42%	5.446	2,45%	12.250	2,43%
20	10777	3,84%	7.985	3,59%	18.762	3,73%
21	12932	4,61%	9.998	4,49%	22.930	4,55%
22	14097	5,02%	10.974	4,93%	25.071	4,98%
23	15116	5,38%	12.067	5,42%	27.183	5,40%
24	15694	5,59%	12.644	5,68%	28.338	5,63%
25	16337	5,82%	12.948	5,82%	29.285	5,82%
26	16277	5,80%	12.748	5,73%	29.023	5,77%
27	16017	5,70%	12.179	5,47%	28.196	5,60%
28	15634	5,57%	11.624	5,22%	27.258	5,41%
29	14303	5,09%	10.789	4,85%	25.082	4,98%
30	13280	4,73%	9.875	4,48%	23.265	4,62%
31	12096	4,31%	9.032	4,06%	21.128	4,20%
32	10745	3,83%	8.279	3,72%	19.024	3,78%
33	9380	3,34%	7.428	3,34%	16.808	3,34%
34	8426	3,00%	6.757	3,04%	15.183	3,02%
35	7326	2,61%	6.177	2,77%	13.503	2,68%
36	6707	2,39%	5.871	2,64%	12.578	2,50%
37	5989	2,13%	5.435	2,44%	11.424	2,27%
38	5303	1,89%	5.017	2,25%	10.320	2,05%
39	4836	1,72%	4.476	2,01%	9.312	1,85%
40	4289	1,52%	4.124	1,85%	8.393	1,67%
41	3892	1,39%	3.793	1,70%	7.685	1,53%
42	3591	1,28%	3.532	1,59%	7.123	1,41%
43	3266	1,16%	3.148	1,41%	6.414	1,27%

Apêndice N.º 05 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão por Idade de Entrada como Servidor

IDADE DE ENTRADA	TOTais					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
44	3062	1,09%	2.947	1,32%	6.009	1,19%
45	2760	0,98%	2.532	1,14%	5.292	1,05%
46	2581	0,92%	2.157	0,97%	4.738	0,94%
47	2401	0,86%	1.831	0,82%	4.232	0,84%
48	2223	0,79%	1.606	0,72%	3.829	0,76%
49	1926	0,69%	1.288	0,58%	3.214	0,64%
50	1641	0,58%	1.029	0,46%	2.670	0,53%
51	1402	0,50%	867	0,39%	2.269	0,45%
52	1117	0,40%	693	0,31%	1.810	0,36%
53	986	0,35%	487	0,22%	1.473	0,29%
54	764	0,27%	397	0,18%	1.161	0,23%
55	632	0,23%	289	0,13%	921	0,18%
56	478	0,17%	259	0,12%	737	0,15%
57	395	0,14%	212	0,10%	607	0,12%
58	339	0,12%	160	0,07%	499	0,10%
59	254	0,09%	125	0,06%	379	0,08%
60	238	0,08%	82	0,04%	320	0,06%
61	172	0,06%	76	0,03%	248	0,05%
62	167	0,06%	62	0,03%	229	0,05%
63	115	0,04%	38	0,02%	153	0,03%
64	90	0,03%	27	0,01%	117	0,02%
65	55	0,02%	28	0,01%	83	0,02%
66	60	0,02%	16	0,01%	76	0,02%
67	36	0,01%	16	0,01%	52	0,01%
68	13	0,00%	7	0,00%	20	0,00%
69	11	0,00%	1	0,00%	12	0,00%
70	4	0,00%	1	0,00%	5	0,00%
acima de 70	21	0,01%	19	0,01%	40	0,01%
TOTAL	280.818	100,00%	222.597	100,00%	503.415	100,00%

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 06
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Partição por Anos de Serviço Anterior à União

ANOS DE SERVIÇO ANTERIORES À UNIÃO	TOTAL	
	Conting.	%
0	6.672	1,33%
1	31.012	6,16%
2	48.001	9,54%
3	55.521	11,03%
4	58.308	11,58%
5	55.454	11,02%
6	48.357	9,61%
7	40.152	7,98%
8	31.991	6,35%
9	26.081	5,18%
10	21.744	4,32%
11	17.705	3,52%
12	14.808	2,94%
13	12.423	2,47%
14	10.030	1,99%
15	8.061	1,60%
16	17.095	3,40%
TOTAL	503.415	100,00%

FONTE: Cálculos da PROBUS.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 07
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento por Anos de Serviço Público

ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL		ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL	
	Conting.	%		Conting.	%
0	22.423	4,4542%	22	22.203	4,4105%
1	19.817	3,9365%	23	16.887	3,3545%
2	10.289	2,0438%	24	15.130	3,0055%
3	15.574	3,0937%	25	12.395	2,4622%
4	12.447	2,4725%	26	10.903	2,1658%
5	14.378	2,8561%	27	6.441	1,2795%
6	22.222	4,4143%	28	4.877	0,9688%
7	18.049	3,5853%	29	3.535	0,7022%
8	11.732	2,3305%	30	1.940	0,3854%
9	7.227	1,4356%	31	1.551	0,3081%
10	4.755	0,9445%	32	883	0,1754%
11	7.884	1,5661%	33	1.364	0,2709%
12	5.872	1,1664%	34	885	0,1758%
13	15.349	3,0490%	35	639	0,1269%
14	23.279	4,6242%	36	381	0,0757%
15	17.262	3,4290%	37	283	0,0562%
16	32.835	6,5225%	38	259	0,0514%
17	29.148	5,7901%	39	627	0,1245%
18	27.197	5,4025%	40	204	0,0405%
19	33.877	6,7294%	acima de 40	696	0,1383%
20	23.435	4,6552%	-	-	-
21	26.281	5,2205%	TOTAL	503.415	100,00%

FONTE: SIAPE, Banco Central do Brasil – BACEN, ABIN e Órgãos do Judiciário: Justiça Eleitoral, TST, TRTs e TJDF.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 08
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento por Anos para a Aposentadoria

ANOS PARA APOENTA- DORIA	ATIVOS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
1	13.660	4,86%	21.596	9,70%	35.256	7,00%
2	3.881	1,38%	6.401	2,88%	10.282	2,04%
3	4.742	1,69%	8.192	3,68%	12.934	2,57%
4	6.147	2,19%	9.735	4,37%	15.882	3,15%
5	4.068	1,45%	4.471	2,01%	8.539	1,70%
6	8.812	3,14%	11.125	5,00%	19.937	3,96%
7	9.968	3,55%	11.615	5,22%	21.583	4,29%
8	11.118	3,96%	12.462	5,60%	23.580	4,68%
9	12.005	4,28%	12.483	5,61%	24.488	4,86%
10	12.354	4,40%	12.580	5,65%	24.934	4,95%
11	7.151	2,55%	4.980	2,24%	12.131	2,41%
12	12.962	4,62%	12.529	5,63%	25.491	5,06%
13	13.386	4,77%	12.863	5,78%	26.249	5,21%
14	13.403	4,77%	11.765	5,29%	25.168	5,00%
15	13.452	4,79%	10.972	4,93%	24.424	4,85%
16	13.511	4,81%	9.662	4,34%	23.173	4,60%
17	7.241	2,58%	5.798	2,60%	13.039	2,59%
18	13.377	4,76%	8.709	3,91%	22.086	4,39%
19	13.096	4,66%	7.568	3,40%	20.664	4,10%
20	12.874	4,58%	5.800	2,61%	18.674	3,71%
21	11.466	4,08%	4.305	1,93%	15.771	3,13%
22	11.076	3,94%	3.235	1,45%	14.311	2,84%
23	7.067	2,52%	2.421	1,09%	9.488	1,88%

Apêndice N.º 08 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento por Anos para a Aposentadoria

ANOS PARA APOENTA- DORIA	ATIVOS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
24	9.580	3,41%	2.475	1,11%	12.055	2,39%
25	7.876	2,80%	2.326	1,04%	10.202	2,03%
26	5.431	1,93%	1.972	0,89%	7.403	1,47%
27	4.104	1,46%	1.822	0,82%	5.926	1,18%
28	3.457	1,23%	1.238	0,56%	4.695	0,93%
29	2.874	1,02%	528	0,24%	3.402	0,68%
30	2.825	1,01%	466	0,21%	3.291	0,65%
31	2.306	0,82%	210	0,09%	2.516	0,50%
32	1.905	0,68%	165	0,07%	2.070	0,41%
33	1.547	0,55%	76	0,03%	1.623	0,32%
34	981	0,35%	37	0,02%	1.018	0,20%
35	472	0,17%	12	0,01%	484	0,10%
36	320	0,11%	0	0,00%	320	0,06%
37	158	0,06%	0	0,00%	158	0,03%
38	97	0,03%	0	0,00%	97	0,02%
39	36	0,01%	0	0,00%	36	0,01%
40	21	0,01%	0	0,00%	21	0,00%
acima de 40	11	0,00%	3	0,00%	14	0,00%
TOTAL	280.818	100,00%	222.597	100,00%	503.415	100,00%

FONTE: Cálculos da PROBUS.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 09
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento por Idades Projetadas de Aposentadoria

IDADE	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
48	0	0,0000%	158	0,0710%	158	0,0314%
49	0	0,0000%	672	0,3019%	672	0,1335%
50	0	0,0000%	3.609	1,6213%	3609	0,7169%
51	0	0,0000%	10.972	4,9291%	10972	2,1795%
52	7	0,0025%	19.059	8,5621%	19066	3,7873%
53	350	0,1246%	22.866	10,2724%	23.216	4,6117%
54	613	0,2183%	23.626	10,6138%	24.239	4,8149%
55	2.389	0,8507%	72.289	32,4753%	74.678	14,8343%
56	6.633	2,3620%	12.598	5,6587%	19.229	3,8197%
57	15.616	5,5609%	10.973	4,9295%	26.589	5,2817%
58	25.270	8,9987%	9.261	4,1604%	34.531	6,8594%
59	30.830	10,9786%	7.916	3,5562%	38.746	7,6966%
60	118.021	42,0276%	20.373	9,1524%	138.394	27,4910%
61	15.735	5,6033%	1.634	0,7341%	17.369	3,4502%
62	12.978	4,6215%	1.462	0,6568%	14.440	2,8684%
63	10.485	3,7337%	1.228	0,5517%	11.713	2,3267%
64	8.559	3,0479%	939	0,4218%	9.498	1,8867%
65	28.562	10,1710%	727	0,3266%	29.289	5,8181%
66	1.293	0,4604%	640	0,2875%	1.933	0,3840%
67	1.002	0,3568%	506	0,2273%	1.508	0,2996%
68	902	0,3212%	388	0,1743%	1.290	0,2562%
69	586	0,2087%	306	0,1375%	892	0,1772%
70	544	0,1937%	211	0,0948%	755	0,1500%
acima de 70	443	0,1578%	186	0,0836%	629	0,1249%
TOTAL	280.818	100,00%	222.597	100,00%	503.415	100,00%

FONTE: Projeções da PROBUS.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Out./2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2001	71.105	-	-	-	-	-	-	-
2002	71.818	2.872	334	293	-	-	-	3.500
2003	72.533	3.589	621	551	64	22	-	4.847
2004	73.253	4.519	904	824	133	63	-	6.443
2005	73.978	5.692	1.185	1.113	214	122	-	8.328
2006	74.762	6.360	1.462	1.415	314	198	-	9.748
2007	75.510	7.744	1.740	1.733	432	292	-	11.940
2008	76.275	8.409	2.015	2.063	575	402	-	14.463
2009	77.047	11.244	2.286	2.401	750	529	-	17.209
2010	77.431	13.405	2.551	2.745	959	671	-	20.331
2011	77.818	15.585	2.806	3.091	1.213	829	-	23.534
2012	78.204	16.949	3.052	3.439	1.511	1.001	-	25.951
2013	78.592	19.085	3.292	3.790	1.847	1.187	-	29.202
2014	78.987	21.398	3.523	4.140	2.232	1.385	-	32.678
2015	79.386	23.604	3.742	4.487	2.669	1.596	-	36.098
2016	79.778	25.856	3.951	4.830	3.159	1.817	-	39.614
2017	80.177	28.050	4.149	5.170	3.704	2.049	-	43.123
2018	80.564	29.631	4.336	5.504	4.305	2.290	-	46.066
2019	81.000	31.686	4.515	5.835	4.956	2.539	-	49.531
2020	81.000	33.829	4.683	6.160	5.862	2.795	-	53.128
2021	81.000	35.827	4.836	6.473	6.424	3.057	-	56.618
2022	81.000	37.715	4.973	6.773	7.240	3.323	-	60.028
2023	81.000	39.413	5.096	7.062	8.108	3.593	-	63.271
2024	81.000	40.755	5.206	7.336	9.021	3.865	-	66.185
2025	81.000	42.377	5.306	7.605	9.974	4.137	-	69.399
2026	81.000	43.926	5.393	7.859	10.965	4.407	-	72.550
2027	81.000	45.054	5.467	8.096	11.990	4.676	-	75.285
2028	81.000	46.131	5.534	8.327	13.036	4.940	-	77.968
2029	81.000	47.119	5.592	8.544	14.099	5.199	-	80.553
2030	81.000	47.849	5.642	8.749	15.170	5.452	-	82.862
2031	81.000	48.580	5.686	8.944	16.240	5.697	-	85.148
2032	81.000	49.137	5.724	9.126	17.302	5.933	-	87.223
2033	81.000	49.623	5.757	9.300	18.345	6.158	-	89.184
2034	81.000	50.009	5.786	9.462	19.360	6.373	-	90.991
2035	81.000	50.300	5.811	9.614	20.340	6.577	-	92.641

Apêndice N.º 16 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Out./2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2036	81.000	50.429	5.833	9.757	21.274	6.768	-	94.060
2037	81.000	50.617	5.856	9.891	22.153	6.947	-	95.464
2038	81.000	50.751	5.877	10.016	22.971	7.113	-	96.729
2039	81.000	50.820	5.898	10.133	23.723	7.286	-	97.842
2040	81.000	50.933	5.919	10.243	24.403	7.407	-	98.905
2041	81.000	51.050	5.939	10.343	25.009	7.537	-	99.678
2042	81.000	51.146	5.958	10.435	25.539	7.654	-	100.733
2043	81.000	51.174	5.977	10.519	25.993	7.781	-	101.424
2044	81.000	51.271	5.995	10.596	26.372	7.887	-	102.091
2045	81.000	51.338	6.012	10.666	26.680	7.944	-	102.640
2046	81.000	51.403	6.028	10.729	26.922	8.022	-	103.103
2047	81.000	51.533	6.042	10.785	27.102	8.092	-	103.554
2048	81.000	51.614	6.055	10.835	27.228	8.155	-	103.887
2049	81.000	51.689	6.066	10.879	27.307	8.211	-	104.132
2050	81.000	51.903	6.077	10.918	27.345	8.281	-	104.505
2051	81.000	52.008	6.085	10.952	27.352	8.307	-	104.703
2052	81.000	52.144	6.091	10.981	27.334	8.348	-	104.897
2053	81.000	52.356	6.096	11.006	27.297	8.385	-	105.140
2054	81.000	52.483	6.099	11.026	27.249	8.416	-	105.275
2055	81.000	52.560	6.100	11.043	27.194	8.449	-	105.345
2056	81.000	52.755	6.100	11.057	27.136	8.477	-	105.526
2057	81.000	52.781	6.099	11.068	27.082	8.503	-	105.532
2058	81.000	52.838	6.097	11.077	27.032	8.527	-	105.571
2059	81.000	52.892	6.095	11.085	26.980	8.549	-	105.610
2060	81.000	52.917	6.092	11.091	26.959	8.569	-	105.627
2061	81.000	52.875	6.088	11.096	26.939	8.589	-	105.587
2062	81.000	52.903	6.085	11.100	26.932	8.607	-	105.627
2063	81.000	52.854	6.081	11.103	26.939	8.623	-	105.600
2064	81.000	52.817	6.077	11.106	26.960	8.639	-	105.598
2065	81.000	52.835	6.073	11.108	26.993	8.653	-	105.661
2066	81.000	52.791	6.068	11.109	27.038	8.665	-	105.662
2067	81.000	52.688	6.063	11.110	27.094	8.676	-	105.632
2068	81.000	52.683	6.059	11.110	27.158	8.685	-	105.668
2069	81.000	52.587	6.055	11.110	27.227	8.693	-	105.653

Apêndice N.º 16 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

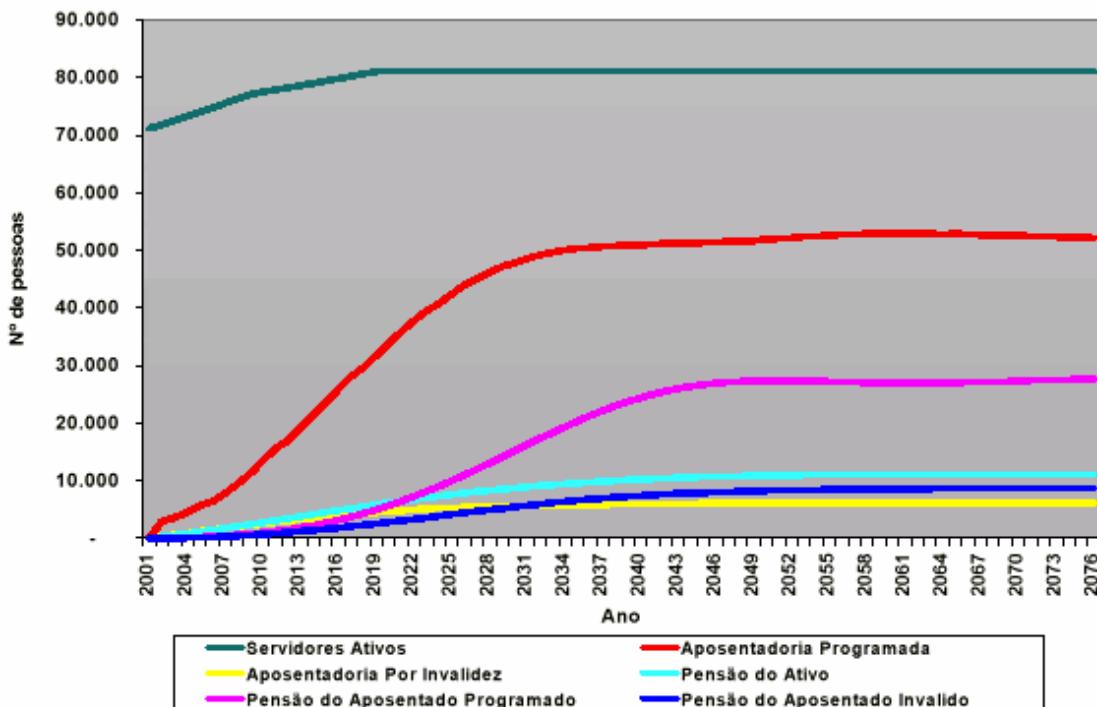
Posição: Out/2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2070	81.000	52.497	6.052	11.110	27.299	8.698		105.658
2071	81.000	52.461	6.049	11.110	27.371	8.702		105.693
2072	81.000	52.374	6.047	11.109	27.440	8.704		105.674
2073	81.000	52.296	6.045	11.108	27.504	8.704		105.658
2074	81.000	52.204	6.044	11.108	27.581	8.702		105.699
2075	81.000	52.104	6.044	11.107	27.608	8.699		105.662
2076	81.000	52.144	6.044	11.106	27.644	8.695		105.633

Fonte: Cálculos da Probus.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 17
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado



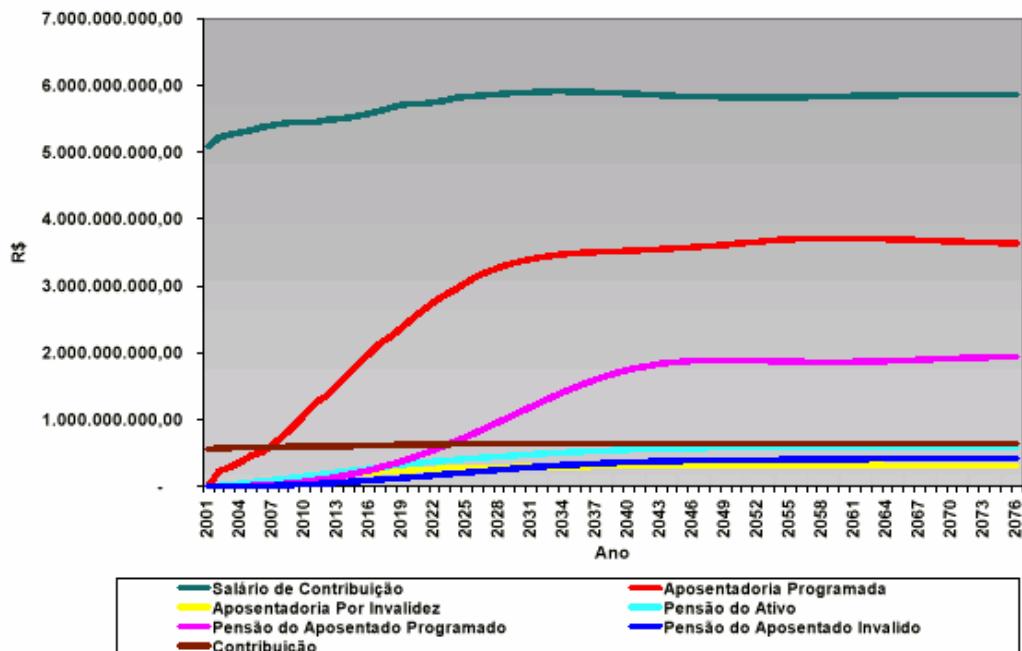
Apêndice N.º 18
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Out/2001								R\$ 1,00
ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2001	5.084.846.485,20	569.311.108,75	232.873.548,14	17.816.010,30	17.593.918,85	-	-	268.283.477,29
2002	5.231.960.050,72	575.515.805,58	290.765.574,83	31.798.732,82	31.118.364,05	5.207.963,83	1.141.063,89	360.031.699,23
2003	5.268.914.900,54	579.580.639,06	563.147.637,86	368.561.732,25	45.961.003,59	45.922.176,91	3.163.091,91	474.297.283,23
2004	5.301.342.162,40	586.318.185,18	466.153.453,57	80.424.837,71	61.887.808,90	16.972.865,90	6.084.941,94	611.501.907,13
2005	5.330.165.319,83	591.990.377,24	515.424.207,49	74.975.403,34	78.802.549,95	24.808.092,87	9.848.080,17	703.858.333,82
2006	5.381.730.702,18	594.834.471,39	630.812.694,95	90.006.820,92	97.021.132,61	33.962.857,66	14.506.332,25	996.398.820,39
2007	5.407.586.103,58	597.669.748,24	705.731.001,27	105.211.513,59	115.928.137,63	45.179.163,43	20.060.031,02	1.052.108.846,93
2008	5.433.361.347,63	599.900.600,24	918.762.643,47	120.115.410,06	135.279.767,72	58.916.279,72	26.496.495,07	1.259.571.009,48
2009	5.453.641.820,36	599.900.600,24	1.091.262.088,87	134.582.338,00	154.805.934,61	75.475.020,92	33.788.036,39	1.489.924.418,89
2010	5.451.324.446,18	599.645.589,08	1.263.119.922,00	148.368.139,39	174.222.736,26	95.405.147,43	41.894.409,85	1.723.011.354,84
2011	5.455.070.529,59	600.057.758,25	1.356.888.912,35	161.477.341,16	183.467.596,17	116.780.035,68	50.768.022,37	1.881.381.907,77
2012	5.484.699.478,30	603.316.942,61	1.519.327.101,93	174.575.969,63	213.123.716,66	144.952.634,86	60.323.018,35	2.112.302.441,44
2013	5.499.814.082,32	604.979.545,86	1.687.854.686,29	186.998.109,90	232.515.696,73	174.728.194,19	70.517.972,49	2.352.688.635,60
2014	5.520.826.965,76	1.845.136.518,56	198.607.018,60	251.492.667,86	208.405.915,28	81.448.463,16	2.585.090.581,46	
2015	5.551.030.762,59	610.613.383,88	2.003.315.513,45	209.057.091,79	245.809.225,17	92.886.347,19	2.821.787.056,13	
2016	5.582.064.519,63	614.027.097,29	2.150.227.094,92	219.767.372,31	288.337.981,49	104.828.410,23	3.050.531.241,73	
2017	5.619.433.796,82	618.137.711,05	2.249.043.708,12	229.303.446,15	305.131.560,22	133.702.500,26	117.212.030,35	3.234.473.251,10
2018	5.657.193.364,10	623.391.220,05	2.385.439.187,76	230.552.132,55	323.833.084,05	136.657.913,24	129.977.821,90	3.459.480.139,50
2019	5.711.174.018,83	626.229.142,07	2.523.505.787,80	247.116.132,28	341.025.707,96	143.095.400,19	143.095.400,19	3.689.085.439,60
2020	5.727.286.935,04	630.001.562,85	2.548.715.168,32	254.814.308,51	357.514.101,47	149.936.126,74	156.474.364,50	3.908.455.069,55
2021	5.728.920.665,96	630.181.273,37	2.576.776.265,29	261.655.809,31	373.263.688,77	151.229.283,74	170.063.792,34	4.122.888.889,45
2022	5.750.416.594,83	632.545.825,41	2.766.776.265,29	278.609.225,17	388.280.285,10	164.754.926,98	183.774.819,94	4.326.874.230,65
2023	5.778.285.048,06	635.611.355,29	2.872.359.986,78	287.704.211,85	388.280.285,10	171.303.812,76	216.357.872,28	5.536.482.950,63
2024	5.818.286.689,56	640.011.535,85	2.954.611.250,38	273.002.055,62	402.587.701,01	161.476.188,77	197.525.607,30	5.409.202.803,08
2025	5.833.393.510,85	641.673.289,19	3.058.688.117,91	277.797.648,63	416.350.921,23	170.773.938,95	211.235.112,83	4.714.845.737,56
2026	5.846.414.499,71	643.105.592,97	3.151.476.176,51	281.762.214,58	429.230.556,81	182.594.069,99	224.833.134,87	4.905.877.152,85
2027	5.883.277.802,96	644.960.558,33	3.216.705.948,52	285.024.890,82	441.293.925,28	186.449.574,91	238.225.969,34	5.077.700.306,87
2028	5.874.278.363,91	646.170.620,03	3.277.517.035,74	287.059.473,17	452.801.007,94	191.538.833,78	251.324.030,06	5.241.140.381,62
2029	5.883.729.924,41	647.210.291,89	3.330.486.479,84	290.532.993,33	463.705.736,11	1.047.374.674,90	264.058.356,55	5.396.158.240,64
2030	5.886.052.743,78	648.269.101,02	3.369.982.167,81	292.756.418,00	474.002.667,89	1.123.303.812,76	276.357.872,28	5.536.482.950,63
2031	5.902.581.189,06	649.283.831,90	3.407.183.861,89	294.772.772,95	483.782.152,44	1.198.848.854,02	288.152.956,46	5.672.750.597,76
2032	5.906.962.482,94	649.765.074,22	3.434.306.670,47	298.578.701,42	493.009.250,60	1.243.478.980,02	299.306.698,93	5.796.508.369,43
2033	5.908.443.337,04	649.950.877,07	3.458.135.169,81	298.250.445,58	501.734.040,70	1.345.579.280,74	310.007.494,08	5.813.705.430,82
2034	5.908.554.655,57	649.952.012,22	3.476.897.649,87	299.818.819,91	509.963.957,63	1.415.460.181,79	319.972.903,30	5.922.215,572,38
2035	5.907.284.203,98	649.801.262,44	3.492.160.674,03	301.296.788,20	517.696.965,46	1.482.159.123,66	329.250.481,38	6.122.554.032,73
2036	5.908.966.963,85	649.766.659,02	3.496.016.444,29	302.770.474,99	524.998.730,14	1.544.979.705,78	337.816.949,91	6.206.582.304,11
2037	5.902.407.524,83	649.264.827,73	3.506.171.057,27	304.364.083,05	531.956.312,45	1.603.257.882,45	345.887.582,29	6.291.416.887,52
2038	5.895.911.715,94	648.550.281,75	3.513.242.006,50	306.031.325,54	535.511.504,01	1.656.551.647,94	352.815.770,85	6.357.756.054,83
2039	5.898.462.169,01	647.730.841,89	3.519.490.665,03	307.752.921,59	544.678.064,63	1.704.470.064,65	359.278.784,93	6.435.670.480,63
2040	5.880.360.765,77	646.839.878,73	3.527.202.418,09	309.504.777,09	550.435.469,79	1.748.709.054,65	365.094.020,29	6.495.742,79
2041	5.871.253.817,44	645.837.819,92	3.536.908.271,49	311.251.835,54	555.771.257,48	1.783.145.232,74	370.288.847,40	6.557.375.444,64
2042	5.881.853.824,19	644.814.931,68	3.545.701.858,80	312.842.376,31	560.672.566,98	1.813.772.824,10	374.938.905,79	6.608.028.529,89
2043	5.856.155.843,09	644.177.142,74	3.550.074.746,54	314.581.199,84	565.159.114,42	1.838.699.392,03	379.063.039,57	6.647.577.492,50

Apêndice N.º 18 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Out/2001								R\$ 1,00
ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2044	5.440.425.644,00	643.326.048,36	3.500.197.058,63	316.209.409,33	569.308.837,77	1.588.15.280,42	382.725.182,28	6.000.500.775,43
2045	5.442.160.603,71	642.637.865,41	3.571.151.540,05	317.725.570,94	573.070.565,10	1.672.477.588,15	385.964.002,83	6.720.412.169,80
2046	5.439.844.895,45	642.052.938,61	3.580.841.873,19	319.098.370,91	576.440.444,34	1.682.203.359,02	388.893.052,98	6.747.587.765,51
2047	5.431.732.745,12	641.490.801,96	3.595.300.228,28	320.312.783,02	579.450.050,72	1.688.133.279,79	391.504.837,62	6.774.765.180,41
2048	5.430.473.513,34	641.132.088,45	3.606.251.444,53	321.319.427,63	582.067.447,38	1.690.512.645,15	393.013.884,33	6.807.544.184,41
2049	5.420.730.928,59	640.940.402,14	3.614.047.099,97	322.185.196,01	584.425.598,05	1.690.512.445,15	397.993.847,49	6.831.883.475,95
2050	5.421.521.371,45	640.352.243,46	3.636.119.813,43	323.948.686,15	585.527.339,68	1.698.273.806,94	399.841.912,28	6.843.922.156,07
2051	5.420.292.871,45	640.230.617,50	3.647.651.886,76	323.409.846,76	588.230.275,68	1.704.760.123,69	401.577.052,65	6.855.767.735,05
2052	5.420.278.341,63	640.230.617,50	3.650.303.243,52	323.711.616,24	589.705.345,34	1.709.473.480,49	403.220.075,87	6.872.639.720,89
2053	5.419.629.640,65	640.158.150,47	3.678.478.178,27	323.853.513,00	590.938.113,12	1.715.885.840,40	404.786.267,62	6.881.974.675,45
2054	5.420.030.618,06	640.203.367,89	3.690.014.914,18	323.769.896,62	591.873.645,85	1.685.150.140,09	406.280.900,44	6.896.147.251,53
2055	5.420.308.736,28	640.883.840,88	3.698.039.058,69	323.530.887,18	592.602.968,17	1.687.884.032,07	407.708.134,27	6.899.803.984,77
2056	5.420.826.238,88	640.708.886,28	3.711.071.549,69	323.261.398,50	593.209.499,50	1.688.553.412,51	409.074.104,94	6.901.005.967,43
2057	5.420.247.049,16	641.247.332,20	3.713.002.220,28	322.789.352,78	593.571.772,55	1.682.477.519,90	410.372.327,02	6.903.448.823,13
2058	5.433.179.572,82	641.649.753,03	3.715.495.715,17	322.299.629,67	593.850.171,72	1.681.		

Apêndice N.º 19
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado



Apêndice N.º 20
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

Posição: Out./2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS					TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	
2001	432.310	-	-	-	-	-	-
2002	392.456	30.724	2.560	2.272	-	-	35.558
2003	375.810	39.005	4.424	4.119	563	164	48.275
2004	357.323	49.121	6.168	5.982	1.263	444	62.979
2005	338.955	61.132	7.785	7.842	2.127	832	79.717
2006	323.135	66.837	9.264	9.672	3.184	1.317	90.075
2007	300.619	80.746	10.675	11.529	4.384	1.889	109.223
2008	277.624	95.411	11.929	13.314	5.825	2.542	129.021
2009	253.995	110.791	13.026	15.012	7.524	3.265	149.619
2010	230.624	126.004	13.964	18.608	9.501	4.046	170.120
2011	207.782	140.772	14.742	18.082	11.764	4.875	190.236
2012	194.951	145.807	15.368	19.434	14.320	5.739	200.467
2013	173.213	159.226	15.938	20.746	17.076	6.629	219.615
2014	151.751	172.633	16.352	21.912	20.129	7.540	238.566
2015	131.896	184.493	16.810	22.921	23.483	8.460	255.968
2016	113.359	195.071	16.721	23.774	27.124	9.380	272.070
2017	98.410	204.077	16.694	24.470	31.039	10.288	286.568
2018	86.584	205.952	16.538	25.011	35.207	11.175	293.883
2019	71.608	212.826	16.330	25.464	39.540	12.033	306.192
2020	58.133	218.171	15.994	25.757	44.087	12.856	316.864
2021	48.539	221.586	15.544	25.897	48.813	13.635	325.476
2022	37.200	222.668	14.997	25.898	53.876	14.363	331.600
2023	29.071	222.422	14.377	25.774	58.624	15.032	336.228
2024	24.015	218.976	13.692	25.536	63.614	15.635	337.452
2025	17.844	216.462	12.980	25.214	68.573	16.166	339.396
2026	12.832	212.651	12.221	24.791	73.479	16.622	339.784
2027	9.344	207.167	11.434	24.278	78.272	16.999	338.150
2028	6.733	200.641	10.641	23.695	82.887	17.291	335.155
2029	4.827	193.248	9.855	23.052	87.266	17.496	330.917
2030	3.570	185.056	9.084	22.357	91.350	17.613	325.480
2031	2.449	178.601	8.335	21.616	95.083	17.640	319.274
2032	1.605	167.773	7.608	20.831	98.413	17.577	312.201
2033	983	158.661	6.907	20.008	101.287	17.425	304.285
2034	476	149.409	6.236	19.148	103.655	17.183	295.631
2035	205	139.940	5.596	18.258	105.473	16.855	286.123

Apêndice N.º 20 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

Posição: Out./2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS					TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	
2036	106	130.360	4.993	17.344	106.698	16.443	275.838
2037	54	120.838	4.428	16.412	107.294	15.952	264.924
2038	22	111.452	3.904	15.468	107.237	15.386	253.445
2039	5	102.257	3.421	14.512	106.510	14.752	241.451
2040	1	93.303	2.978	13.555	105.110	14.058	229.003
2041	-	84.849	2.575	12.600	103.043	13.313	218.178
2042	-	76.341	2.211	11.653	100.330	12.525	203.059
2043	-	68.422	1.884	10.720	97.004	11.706	189.736
2044	-	60.927	1.594	9.807	93.112	10.865	176.305
2045	-	53.887	1.338	8.920	88.712	10.013	162.869
2046	-	47.324	1.114	8.064	83.874	9.160	149.535
2047	-	41.256	919	7.243	78.674	8.318	136.410
2048	-	35.691	752	6.463	73.199	7.495	123.601
2049	-	30.633	610	5.727	67.537	6.899	111.206
2050	-	26.074	490	5.039	61.778	5.939	99.321
2051	-	22.005	390	4.401	56.011	5.222	88.028
2052	-	18.406	308	3.814	50.321	4.551	77.398
2053	-	15.254	240	3.278	44.767	3.931	67.490
2054	-	12.521	185	2.795	39.478	3.365	56.345
2055	-	10.177	141	2.363	34.455	2.854	49.989
2056	-	8.188	108	1.980	29.765	2.397	42.435
2057	-	6.518	79	1.643	25.446	1.993	35.679
2058	-	5.132	58	1.352	21.520	1.640	29.702
2059	-	3.895	42	1.101	18.001	1.336	24.475
2060	-	3.074	30	887	14.888	1.076	19.955
2061	-	2.336	21	708	12.172	857	16.095
2062	-	1.753	14	558	9.835	675	12.835
2063	-	1.298	10	436	7.852	525	10.120
2064	-	947	6	336	6.191	403	7.884
2065	-	681	4	256	4.820	305	6.066
2066	-	481	3	192	3.704	228	4.608
2067	-	334	2	143	2.807	168	3.453
2068	-	227	1	104	2.097	121	2.651
2069	-	151	1	75	1.542	86	1.855

Apêndice N.º 20 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

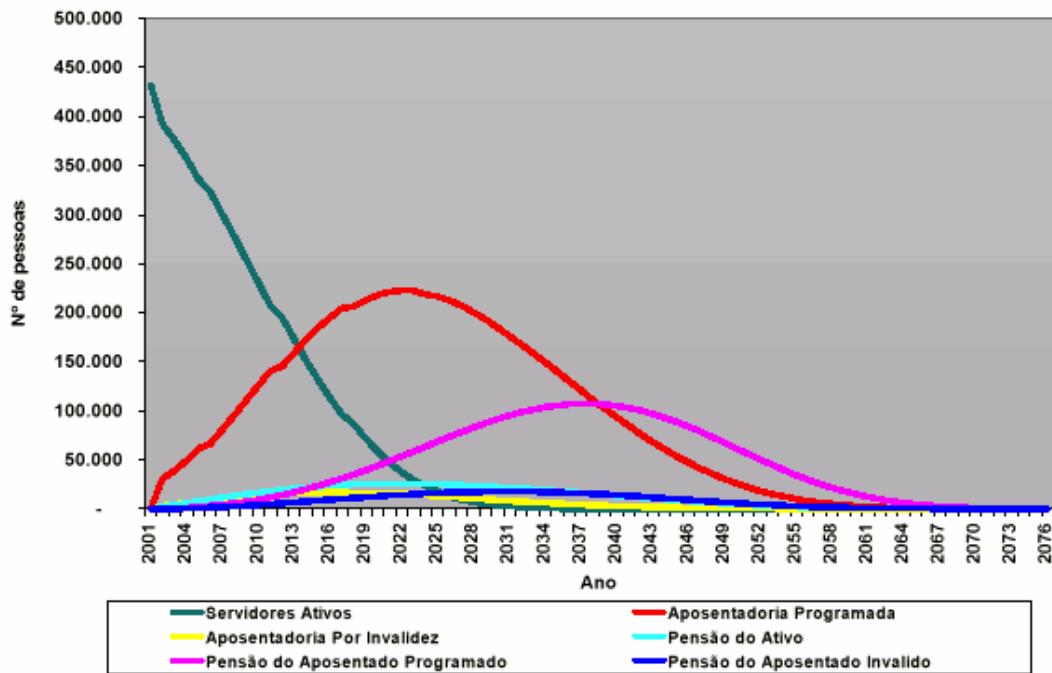
Posição: Out./2001

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS					TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	
2070	-	98	0	53	1.115	60	1.327
2071	-	62	0	37	792	41	933
2072	-	38	0	25	551	28	642
2073	-	23	0	17	375	18	433
2074	-	13	0	11	249	11	285
2075	-	7	0	7	162	7	183
2076	-	4	0	4	102	4	114

Fonte: Cálculos da Probus.

Nota: Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 21
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas



Apêndice N.º 22
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas

Posição: Out/2001

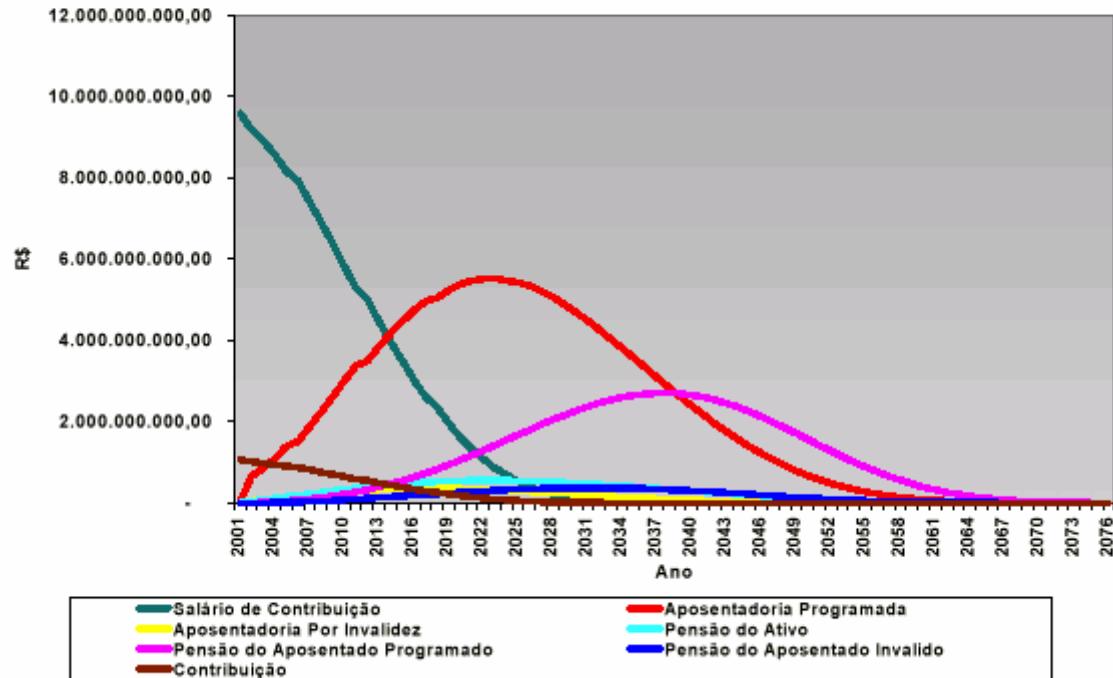
ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS					R\$ 1,00
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	
2001	9.601.477.616,91	1.056.162.531,88	880.357.388,29	44.703.398,10	41.098.827,49	-	-	746.159.413,89
2002	9.184.420.857,14	1.010.287.372,29	850.437.769,89	76.969.624,97	74.483.125,01	11.088.828,51	2.824.193,08	1.016.633.542,26
2003	8.815.464.901,55	980.701.139,17	843.031.085,88	1.091.789.541,43	108.733.663,98	109.410.854,31	26.831.739,55	7.647.450,97
2004	8.580.289.688,86	943.031.085,88	1.091.789.541,43	1.389.142.911,95	135.517.700,56	145.334.814,17	45.577.665,35	14.404.043,96
2005	8.173.845.003,06	899.123.060,40	871.581.074,58	1.515.831.526,84	169.616.844,60	181.603.433,78	68.879.718,48	23.007.868,96
2006	7.923.454.314,34	871.581.074,58	871.581.074,58	1.872.481.354,43	198.736.045,31	219.723.599,89	95.648.622,66	33.342.078,28
2007	7.426.335.551,72	816.896.810,68	847.468.218,25	2.239.098.641,59	226.124.486,58	257.037.342,96	128.310.259,65	45.383.601,79
2008	6.811.181.725,52	760.231.088,81	847.468.218,25	2.339.098.641,59	235.124.486,58	267.037.342,96	128.310.259,65	2.895.594.332,57
2009	6.370.124.048,89	700.713.645,38	2.625.170.996,48	251.077.966,36	293.188.164,79	167.361.412,72	58.989.222,04	3.395.797.364,38
2010	5.833.054.676,46	641.636.014,41	273.293.904,50	327.689.834,13	213.328.907,69	73.949.508,11	3.890.182.517,85	-
2011	5.300.355.187,91	583.039.070,67	3.370.005.774,67	292.688.873,09	360.229.814,19	266.472.726,00	90.078.435,07	4.379.473.823,01
2012	4.908.805.762,55	549.656.627,28	3.503.498.218,25	309.227.585,41	390.562.050,27	326.978.667,24	107.167.962,35	4.637.432.483,45
2013	4.478.593.438,36	492.645.278,22	3.847.468.962,27	325.198.246,87	420.734.997,03	302.656.241,36	125.020.500,19	5.110.971.977,72
2014	3.968.451.453,42	438.527.459,88	4.178.682.410,59	337.928.670,89	448.086.582,38	465.889.461,97	143.567.748,78	5.574.234.874,80
2015	3.490.584.384,21	383.954.202,26	4.473.767.559,14	347.309.152,54	472.310.120,62	545.988.145,75	162.588.298,33	6.003.002.477,37
2016	3.036.027.251,98	334.050.987,69	4.741.200.106,34	353.684.285,63	493.411.706,02	535.409.987,05	181.850.347,28	6.405.574.432,32
2017	2.620.349.452,27	288.238.439,75	4.968.522.854,25	356.035.073,75	511.231.667,27	731.023.483,33	201.137.670,04	6.768.765.712,63
2018	2.346.715.163,27	258.138.657,96	5.050.474.435,19	357.041.850,57	525.795.044,68	833.358.741,65	220.232.273,18	6.595.503.345,38
2019	1.964.887.347,66	216.148.608,24	5.234.726.558,45	355.801.130,49	538.355.660,68	840.554.361,48	238.829.472,17	7.308.446.183,27
2020	1.623.595.577,18	178.595.513,49	5.376.512.314,83	361.396.850,65	547.385.840,34	853.757.028,85	257.112.165,85	7.596.164.300,31
2021	1.324.713.630,57	145.718.499,36	5.473.173.505,24	344.245.034,54	552.978.961,53	1.171.943.088,73	274.560.631,78	7.816.901.221,82
2022	1.078.813.246,81	118.658.456,93	5.514.456.255,15	344.884.861,29	555.327.035,67	1.294.229.830,80	291.873.313,38	7.589.659.896,29
2023	858.115.102,31	94.392.861,25	5.526.789.651,05	322.970.805,25	554.835.623,84	1.419.332.851,67	306.460.826,63	8.130.389.558,42
2024	700.417.294,60	77.045.902,41	5.472.100.564,88	309.465.032,28	551.527.468,68	1.548.267.803,84	320.562.921,80	8.200.179.791,72
2025	528.713.266,25	58.158.459,29	5.427.140.578,17	294.802.349,85	545.989.081,37	1.673.447.958,03	333.215.465,71	8.274.605.538,13
2026	391.952.936,58	43.115.923,02	5.343.113.544,12	278.876.908,90	537.819.668,61	1.800.008.772,28	344.284.165,90	8.304.013.060,84
2027	290.857.543,67	31.894.329,80	5.219.110.366,75	261.827.060,03	527.688.476,47	1.824.315.312,72	353.650.989,12	8.205.442.825,09
2028	215.499.864,31	23.704.996,07	5.064.747.381,47	244.187.562,10	515.834.861,34	2.044.908.284,96	361.169.396,25	8.230.623.526,14
2029	158.709.614,40	17.458.046,58	4.887.318.196,78	226.667.564,19	502.103.039,46	2.159.855.670,80	356.760.584,11	8.142.805.056,33
2030	117.288.000,82	12.902.780,09	4.690.294.376,27	208.339.612,36	487.252.472,24	2.257.702.202,24	370.353.415,61	8.025.217.707,72
2031	80.898.129,02	8.890.484,19	4.484.621.675,25	192.339.719,40	471.241.753,07	2.367.400.947,69	371.934.760,47	7.887.538.915,82
2032	52.851.238,34	5.813.636,22	4.267.753.828,45	175.728.109,17	454.127.655,22	2.456.797.330,81	371.450.281,22	7.725.855.204,87
2033	32.706.255,45	3.597.588,10	4.041.129.817,92	159.611.863,06	436.035.682,44	2.534.677.441,16	368.902.509,06	7.540.357.143,67
2034	15.323.487,84	1.685.583,66	3.810.829.066,53	144.129.606,80	417.110.286,68	2.696.607.999,31	364.307.888,42	7.335.580.600,71
2035	7.479.737,30	822.771.311	3.571.314.445,90	129.311.671,03	397.438.238,26	2.650.320.752,27	357.708.950,51	7.108.004.057,97
2036	3.988.368,03	438.720,48	3.328.794.310,93	115.339.413,14	327.222.938,77	2.885.582.325,07	349.174.116,61	6.856.113.102,52
2037	2.123.124,28	233.543,67	3.087.211.173,36	102.298.419,60	368.810.479,64	2.704.410.306,26	338.808.627,68	6.589.329.006,54
2038	806.347,90	59.688,27	2.849.828.430,81	90.180.437,64	335.720.800,24	2.706.088.979,82	326.748.887,13	6.301.476.539,12
2039	195.396,08	21.603,57	2.615.110.487,37	79.025.242,41	314.670.637,49	2.690.219.598,82	313.151.810,08	6.012.185.776,17
2040	15.655,83	1.722,14	2.387.356.909,63	68.615.521,09	293.583.779,41	2.656.666.626,97	298.210.960,10	5.704.633.499,20
2041	-	-	2.167.146.216,65	59.539.108,33	272.581.517,95	2.603.675.259,31	282.133.605,96	5.387.083.708,19
2042	-	-	1.955.797.937,35	51.170.685,65	251.824.284,43	2.537.836.663,64	255.145.520,80	5.061.775.101,88
2043	-	-	1.754.377.405,75	43.674.854,92	231.411.941,83	2.454.117.328,84	247.484.313,55	4.731.065.844,89

Apêndice N.º 22 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas

Posição: Out/2001

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS					R\$ 1,00
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	
2044	-	-	1.053.785.069,70	37.009.615,14	211.482.602,37	2.300.819.974,62	229.393.093,10	4.397.500.204,93
2045	-	-	1.384.800.708,23	31.127.584,50	192.159.870,01	2.244.565.165,41	211.113.601,22	4.053.766.929,37
2046	-	-	1.217.968.029,65	29.877.943,49	173.559.690,00	2.122.240.886,78	198.890.162,87	3.732.626.712,93
2047	-	-	1.053.685.289,81	21.506.392,48	155.787.457,26	1.890.945.288,80	174.913.943,22	3.405.838.371,57
2048	-	-	922.152.205,88	17.765.002,49	138.935.401,75	1.852.916.531,81	157.418.798,85	3.089.078.941,87
2049	-	-	793.383.139,73	14.369.698,82	123.080.462,78	1.710.460.000,18	140.575.260,43	2.781.868.561,94
2050	-	-	677.216.025,26	11.590.070,54	108.282.675,70	1.555.873.487,12	124.038.450,94	2.487.501.054,58
2051	-	-	573.326.300,14	9.260.583,72	94.584.197,64	1.421.738.780,83	109.435.745,32	2.207.985.607,65
2052	-	-	481.244.876,48	7.326.730,58	82.008.849,56	1.279.052.386,20	95.365.196,27	1.844.988.459,12
2053	-	-	400.379.095,08	5.737.081,01	70.562.939,71	1.140.780.818,77	82.395.268,88	1.699.855.203,96
2054	-	-	330.035.575,87	4.443.644,07	60.235.126,87	1.008.213.667,29	70.565.951,03	1.473.493.965,23
2055	-	-	269.443.966,95	3.402.429,45	50.988.811,13	882.737.678,85	58.890.727,55	1.295.473.607,85
2056	-	-	217.780.633,65	2.573.935,29	42.813.404,18	765.458.447,84	50.358.368,07	1.078.904.789,05
2057	-	-	174.181.090,17	1.822.671,55	35.626.489,43	657.181.991,89	41.937.137,89	810.873.181,12
2058	-	-	137.814.522,62	1.417.147,55	29.376.189,20	558.409.877,75	34.577.754,59	761.675.491,94
2059	-	-	107.787.505,55	1.029.941,97	23.963.400,28	409.813.990,14	28.216.702,05	630.651.548,01
2060	-	-	83.317.397,15	7.367.382,56	19.404.058,84	390.588.416,64	22.760.098,96	516.827.372,18
2061	-	-	63.584.124,23	5.199.359,77	15.531.685,36	321.214.145,88	18.195.673,13	419.045.988,48
2062	-	-</						

Apêndice N.º 23
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Ativos
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas



Apêndice N.º 24
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Contingentes de Aposentados e Beneficiários
Todas as Carreiras

Posição Out./2001

ANO	BENEFICIARIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2001	355.935	39.734	207.367	603.036
2002	341.863	35.965	216.384	594.211
2003	328.015	32.627	223.827	584.470
2004	314.315	29.580	229.968	573.863
2005	300.723	26.795	234.993	562.511
2006	287.224	24.245	239.009	550.478
2007	273.817	21.911	242.078	537.806
2008	260.512	19.773	244.248	524.533
2009	247.327	17.815	245.551	510.694
2010	234.283	16.024	246.002	496.310
2011	221.404	14.387	245.649	481.440
2012	208.715	12.893	244.483	466.091
2013	196.242	11.531	242.558	450.329
2014	184.011	10.293	239.901	434.205
2015	172.050	9.169	236.546	417.764
2016	160.385	8.150	232.522	401.057
2017	149.043	7.230	227.872	384.145
2018	138.049	6.401	222.628	367.078
2019	127.427	5.655	216.838	349.919
2020	117.199	4.985	210.540	332.724
2021	107.386	4.385	203.791	315.561
2022	98.004	3.849	196.626	298.479
2023	89.070	3.371	189.116	281.556
2024	80.594	2.945	181.303	264.842
2025	72.588	2.566	173.242	248.396
2026	65.056	2.230	164.985	232.271
2027	58.004	1.932	156.586	216.522
2028	51.432	1.668	148.094	201.195
2029	45.339	1.436	139.558	186.333
2030	39.719	1.230	131.024	171.974
2031	34.567	1.050	122.538	158.155
2032	29.871	892	114.143	144.906
2033	25.620	754	105.882	132.256
2034	21.798	633	97.796	120.228
2035	18.389	529	89.925	108.842
2036	15.372	439	82.305	98.116
2037	12.725	362	74.972	88.059
2038	10.426	296	67.959	78.681
2039	8.447	240	61.295	69.983
2040	6.764	193	55.005	61.963
2041	5.349	154	49.110	54.612
2042	4.173	122	43.624	47.919
2043	3.210	95	38.559	41.864
2044	2.432	74	33.917	36.423
2045	1.814	57	29.697	31.567

Apêndice N.º 24 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Contingentes de Aposentados e Beneficiários
Todas as Carreiras

Posição Out./2001

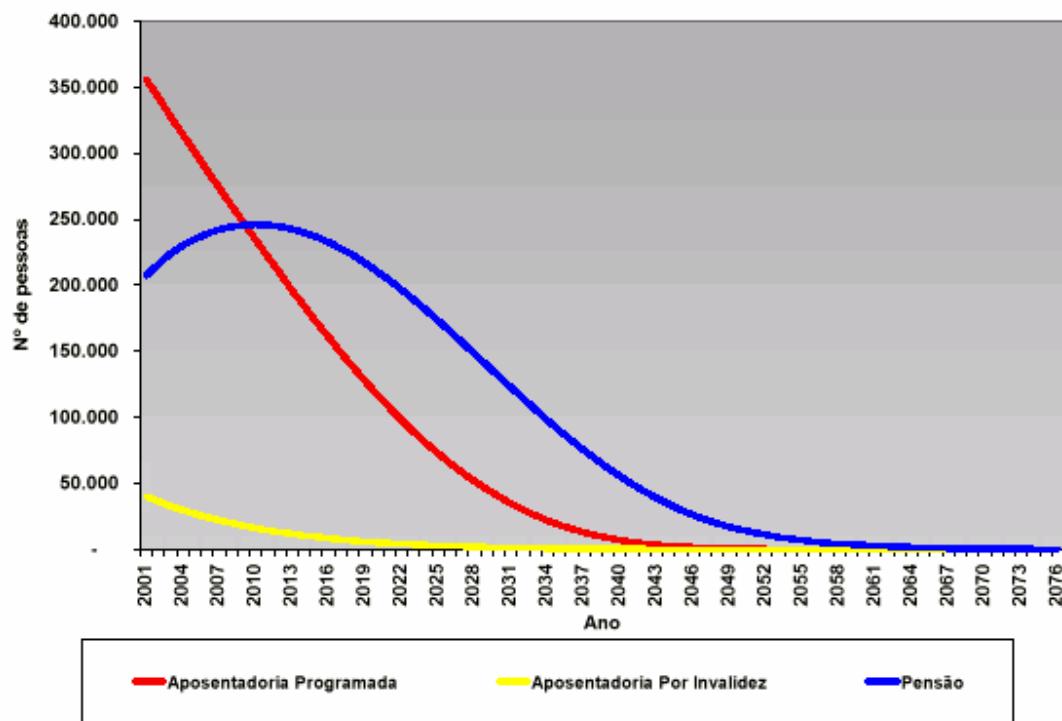
ANO	BENEFICIARIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2046	1.330	43	25.889	27.262
2047	958	32	22.481	23.471
2048	678	24	19.452	20.154
2049	471	17	16.779	17.267
2050	321	12	14.435	14.768
2051	215	9	12.390	12.614
2052	141	6	10.614	10.762
2053	91	4	9.077	9.173
2054	58	3	7.750	7.811
2055	37	2	6.604	6.643
2056	23	1	5.616	5.641
2057	15	1	4.764	4.780
2058	10	1	4.029	4.039
2059	6	0	3.394	3.401
2060	4	0	2.847	2.851
2061	3	0	2.376	2.379
2062	2	0	1.970	1.973
2063	1	0	1.624	1.625
2064	1	0	1.329	1.330
2065	1	0	1.079	1.079
2066	1	0	868	869
2067	0	0	693	693
2068	0	0	548	548
2069	0	0	430	430
2070	0	0	334	334
2071	0	0	257	257
2072	0	0	196	196
2073	0	0	148	148
2074	0	0	112	112
2075	0	0	84	84
2076	0	-	63	63

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados;

- Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 25
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Todas as Carreiras



Apêndice N.º 26
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Todas as Carreiras

ANO	BENEFÍCIOS			R\$ 1,00
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2001	9.600.811.459,34	906.400.781,00	4.115.332.599,96	14.622.544.840,30
2002	9.572.469.639,19	843.785.557,45	4.515.608.342,16	14.931.863.538,80
2003	9.211.064.953,48	760.271.507,37	4.736.486.270,69	14.707.822.731,53
2004	8.850.843.910,99	684.517.336,75	4.926.901.252,22	14.462.262.499,96
2005	8.491.382.716,50	615.768.597,91	5.090.108.205,34	14.197.259.519,74
2006	8.132.660.364,71	553.362.530,57	5.228.396.457,79	13.914.419.353,07
2007	7.774.839.225,56	496.709.598,30	5.342.529.379,52	13.614.178.203,37
2008	7.418.664.644,94	445.289.520,55	5.433.901.314,23	13.297.855.479,73
2009	7.064.385.964,21	398.648.909,73	5.503.307.171,96	12.966.342.045,90
2010	6.712.714.621,07	356.378.816,86	5.551.179.048,99	12.620.272.486,92
2011	6.364.299.071,21	318.111.289,45	5.578.662.987,75	12.261.073.348,41
2012	6.019.805.234,01	283.509.542,62	5.585.841.101,04	11.889.155.877,67
2013	5.679.916.966,61	252.265.652,79	5.573.580.129,87	11.505.762.749,28
2014	5.345.330.128,84	224.094.689,58	5.543.088.789,45	11.112.513.607,87
2015	5.016.748.212,55	198.736.729,17	5.495.097.797,21	10.710.582.738,92
2016	4.694.876.904,88	175.944.880,61	5.430.238.943,55	10.301.060.729,04
2017	4.380.417.066,41	155.492.336,08	5.349.487.512,72	9.885.396.915,21
2018	4.074.056.660,45	137.168.928,19	5.253.292.460,14	9.464.518.048,77
2019	3.776.461.814,01	120.774.677,21	5.142.668.407,55	9.039.904.898,76
2020	3.488.268.137,79	106.128.614,02	5.018.631.524,89	8.613.028.276,70
2021	3.210.072.752,68	93.061.007,61	4.882.070.540,38	8.185.204.300,67
2022	2.942.427.797,15	81.419.229,32	4.733.748.892,07	7.757.595.918,54
2023	2.685.835.474,31	71.059.684,50	4.575.191.845,08	7.332.087.003,89
2024	2.440.744.741,08	61.852.115,51	4.407.167.019,42	6.909.763.876,02
2025	2.207.549.182,57	53.679.078,72	4.230.750.924,69	6.491.979.183,99
2026	1.986.585.718,35	46.434.738,40	4.046.997.897,42	6.080.018.354,17
2027	1.778.133.330,78	40.023.794,79	3.856.961.777,54	5.675.118.903,12
2028	1.582.411.448,28	34.361.194,30	3.661.843.050,57	5.278.615.693,14
2029	1.399.577.458,59	29.372.201,05	3.462.602.453,19	4.891.552.112,83
2030	1.229.723.033,56	24.988.440,45	3.260.303.164,17	4.515.014.638,18
2031	1.072.869.298,69	21.148.952,96	3.056.036.814,75	4.150.055.066,41
2032	928.961.177,35	17.799.823,01	2.850.928.623,38	3.797.689.623,73
2033	797.861.246,61	14.890.845,61	2.646.154.552,49	3.458.906.644,71
2034	679.344.027,28	12.376.724,61	2.442.939.823,77	3.134.660.575,64
2035	573.091.484,13	10.216.347,91	2.242.564.733,19	2.825.872.565,22
2036	478.690.567,26	8.370.864,04	2.046.349.823,93	2.533.411.255,23
2037	395.633.645,63	6.804.850,82	1.855.628.998,43	2.258.067.494,88
2038	323.322.377,63	5.486.094,92	1.671.726.632,70	2.000.535.105,25
2039	261.075.295,66	4.384.399,08	1.495.910.921,07	1.761.370.615,81
2040	208.139.222,54	3.471.780,89	1.329.353.830,95	1.540.964.834,38
2041	163.704.142,56	2.722.928,18	1.173.087.099,20	1.339.514.169,94
2042	126.921.005,76	2.114.299,72	1.027.952.613,63	1.156.987.919,13
2043	96.921.559,64	1.624.528,60	894.575.593,36	993.121.681,80
2044	72.839.178,03	1.234.623,67	773.329.754,83	847.403.556,53
2045	53.829.442,28	927.574,34	664.326.370,29	719.065.386,91

Apêndice N.º 26 (Cont.)
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Todas as Carreiras

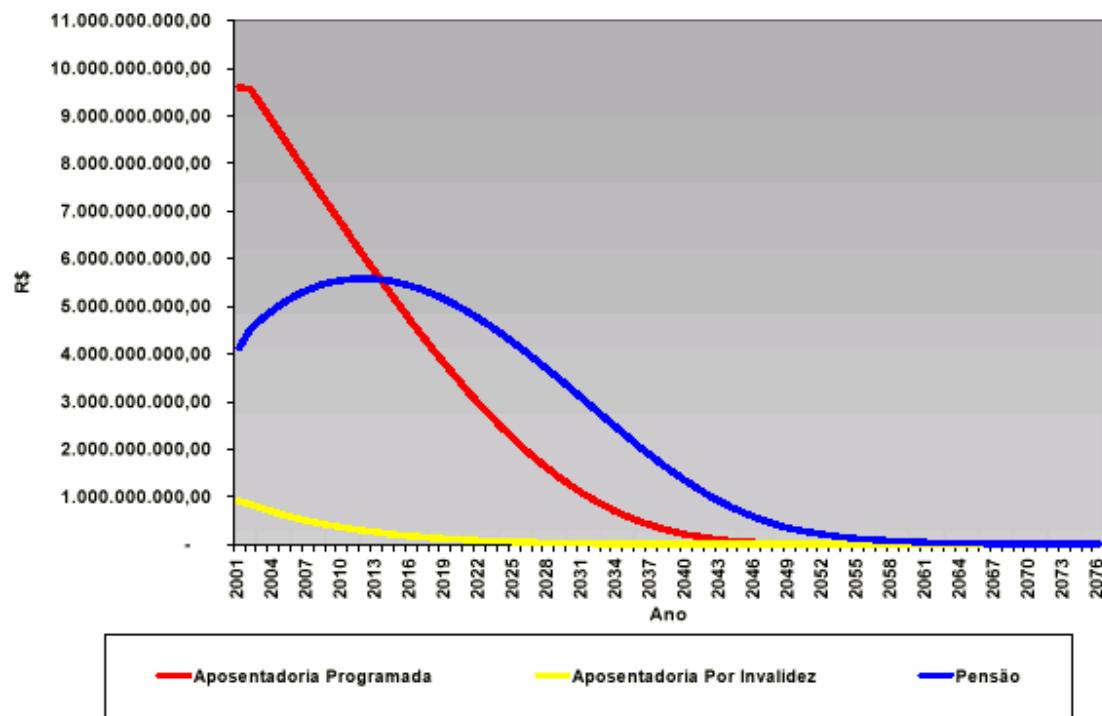
Posição Out./2001	BENEFÍCIOS				R\$ 1,00
ANO	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL	
2046	39.089.245,98	688.554,23	567.423.695,45	607.201.495,65	
2047	27.873.279,04	504.808,89	482.217.288,00	510.595.375,93	
2048	19.506.940,29	365.318,87	408.089.085,71	427.961.344,87	
2049	13.395.074,78	260.846,36	344.243.034,36	357.898.955,50	
2050	9.026.281,14	183.720,78	289.750.340,28	298.960.342,20	
2051	5.972.911,00	127.605,81	243.603.415,05	249.703.931,86	
2052	3.887.301,08	87.366,62	204.759.913,69	208.734.581,40	
2053	2.495.000,19	58.944,92	172.204.454,14	174.758.399,25	
2054	1.585.864,92	39.171,34	144.975.933,25	146.600.969,51	
2055	1.004.057,43	25.622,04	122.199.759,46	123.229.438,92	
2056	637.800,80	16.490,04	103.108.978,64	103.763.269,48	
2057	409.642,29	10.451,42	87.046.720,67	87.466.814,39	
2058	267.793,77	6.532,50	73.470.116,80	73.744.443,06	
2059	178.839,40	4.030,08	61.939.218,27	62.122.087,76	
2060	121.948,65	2.456,71	52.102.487,84	52.226.893,20	
2061	84.535,68	1.476,75	43.685.456,05	43.771.468,48	
2062	59.170,38	874,13	36.472.598,45	36.532.642,96	
2063	41.509,77	510,59	30.293.686,74	30.335.707,10	
2064	28.990,99	294,20	25.011.603,22	25.040.888,41	
2065	20.049,49	168,39	20.513.974,29	20.534.192,17	
2066	13.673,93	96,03	16.704.082,28	16.717.852,24	
2067	9.169,50	53,67	13.497.540,29	13.506.763,47	
2068	6.033,60	29,14	10.819.311,41	10.825.374,15	
2069	3.890,50	15,29	8.601.550,36	8.605.456,15	
2070	2.456,20	7,72	6.782.357,64	6.784.821,57	
2071	1.517,46	3,65	5.305.129,91	5.306.651,02	
2072	917,05	1,51	4.118.577,80	4.119.496,36	
2073	541,65	0,50	3.176.098,19	3.176.640,33	
2074	312,22	0,13	2.436.026,62	2.436.338,98	
2075	175,14	0,02	1.861.537,56	1.861.712,73	
2076	95,17	-	1.420.420,97	1.420.516,14	

FONTE: Cálculos da Probus.

Notas: (*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados;

- Somente para os órgãos desses Poderes objeto desta avaliação, listados nas páginas 2 e 3 do Relatório.

Apêndice N.º 27
Governo Federal - Poder Executivo e Poder Judiciário - Civis
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Todas as Carreiras



ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Geral de Previdência Social
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 2000)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários

do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de

recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão após obedecidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em reposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como o resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses, pode alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de

receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas pela qualidade dos registros de informações sobre os contribuintes e beneficiários do RGPS. O uso de dados individualizados dos segurados, conforme feito nas avaliações atuariais tradicionais, poderia conferir maior precisão aos cálculos. Entretanto, a base de dados da Previdência Social não foi concebida com o objetivo de fornecer informações para tais projeções, mas sim para operacionalizar a concessão e manutenção dos benefícios e controlar a arrecadação. Em razão da ausência de informações com o grau de confiabilidade desejado, optou-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela, pois os dados podem estar contaminados com algumas inconsistências cadastrais. Nesse sentido, a melhora na base cadastral junto com novos métodos que permitam traçar melhores hipóteses em relação ao mercado de trabalho, à demografia e às probabilidades de transição permitirão o aperfeiçoamento e sofisticação das futuras projeções.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e as suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{[1 + (Id + Tc * a)]}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

ano de implementação das condições	meses de contribuição exigidos
2001	120 meses

2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPAS

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.

- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:

Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.

Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.

Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes

a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independe de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteite deformante), síndrome da deficiência

imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Este benefício será devido apenas ao segurado empregado, exceto o trabalhador doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual a R\$398,48.

Fórmula do benefício: R\$ 9,58 por filho menor de 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;

- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 398,48.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

2.13 Renda Mensal Vitalícia

Fórmula do benefício: 1 (um salário mínimo).

Condições para habilitação: este benefício era devido aos maiores de 70 (setenta) anos de idade e aos inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exercessem atividade remunerada, não auferissem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da sua renda mensal, não fossem mantidos por pessoa de quem dependiam obrigatoriamente e não tivessem outro meio de prover ao próprio sustento, desde que:

I - tivessem sido filiados à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12(doze) meses, consecutivos ou não;

II - tivessem exercido atividade remunerada abrangida pelo RGPS, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não;

III – tivessem-se filiado à antiga Previdência Social Urbana após complementar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

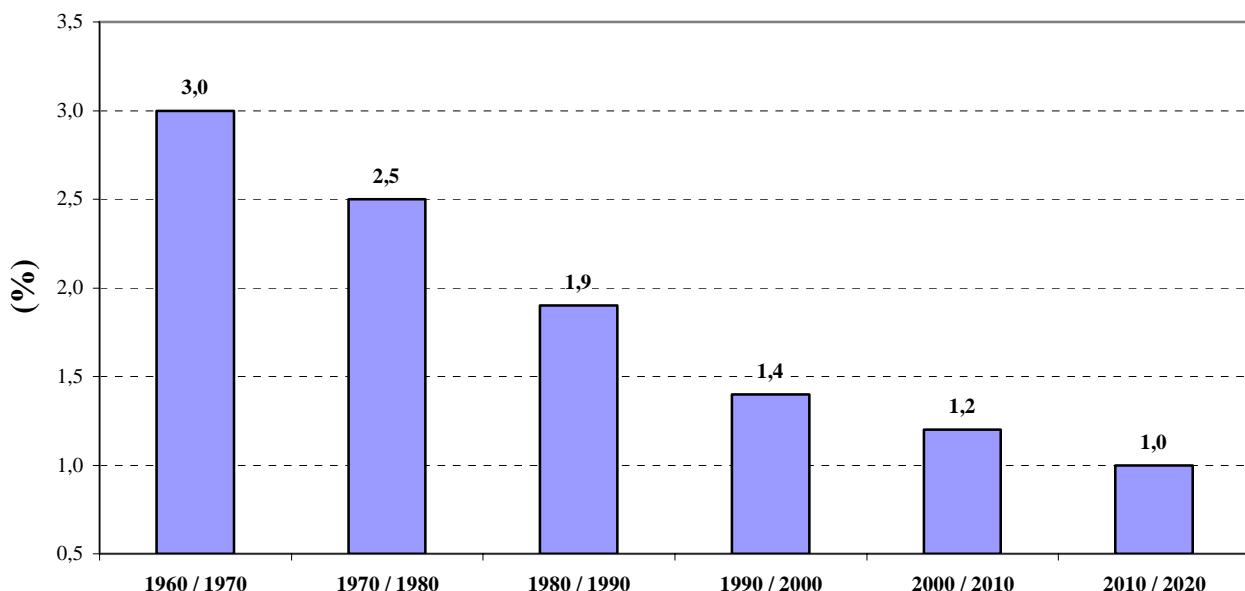
Amplitude dos benefícios: este benefício foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo mantido apenas para aqueles que o requereram até 31 de dezembro de 1995, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por RIGOTTI et al. (2001), considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



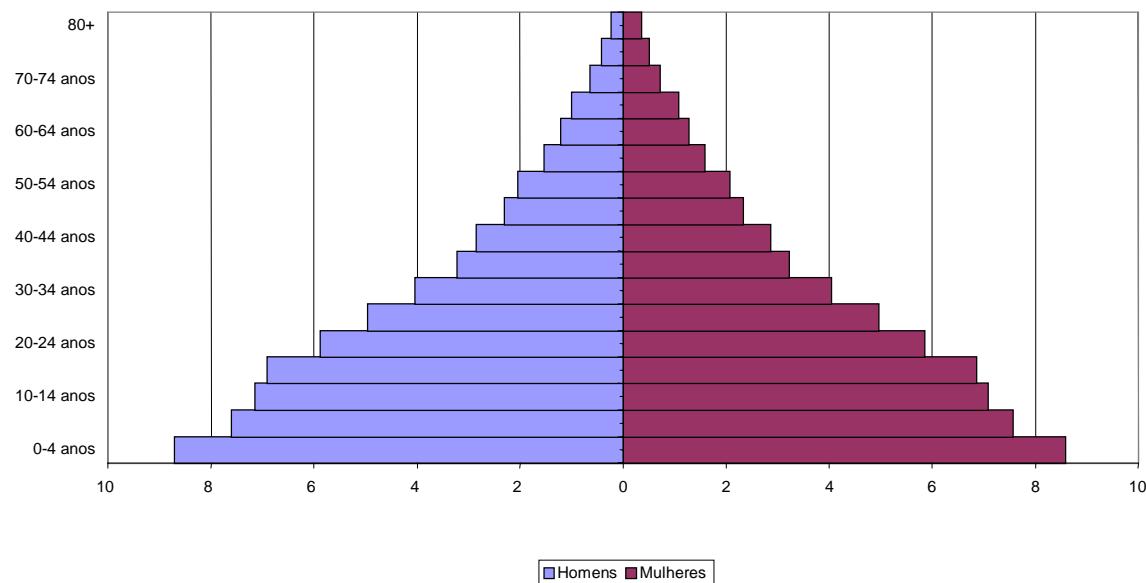
Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/ MPAS

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2021, refletindo os efeitos da redução

¹ As projeções foram realizadas tomando-se como base os resultados preliminares do CENSO 2000 disponibilizados pelo IBGE.

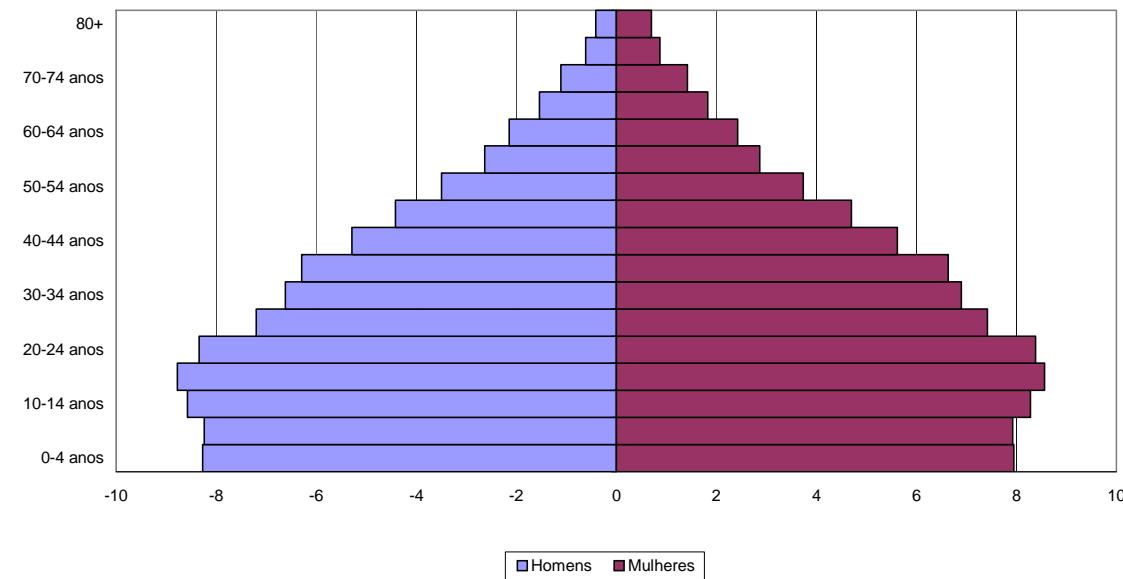
da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980
 (Valores em Milhões)



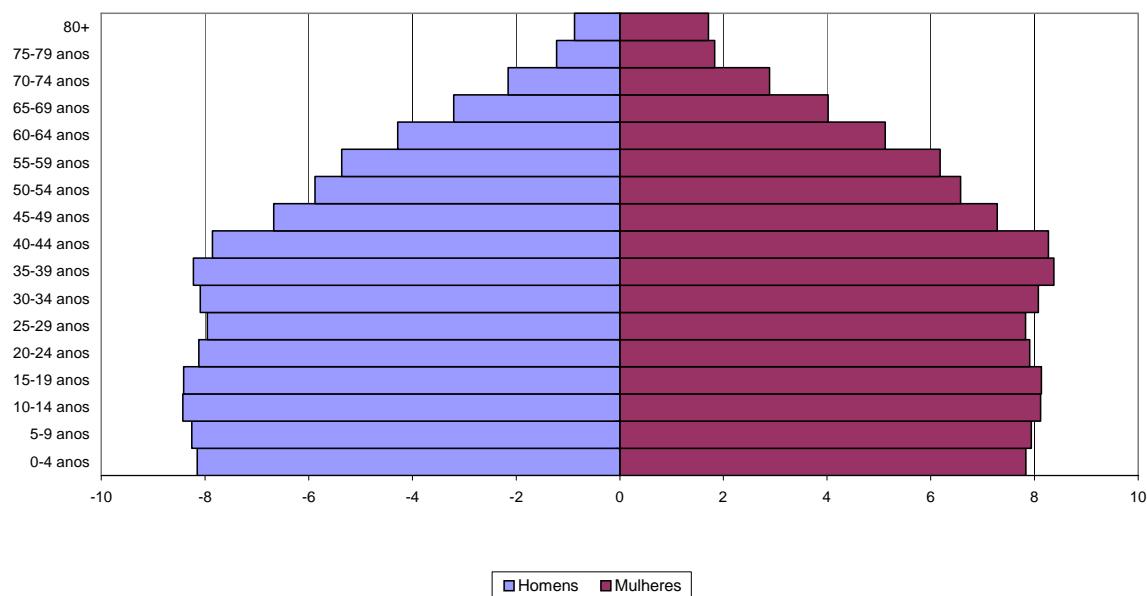
Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPAS

GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2000
 (Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPAS

GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2021
(Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 1998 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 1998, como pode ser observado na Tabela 3.1.

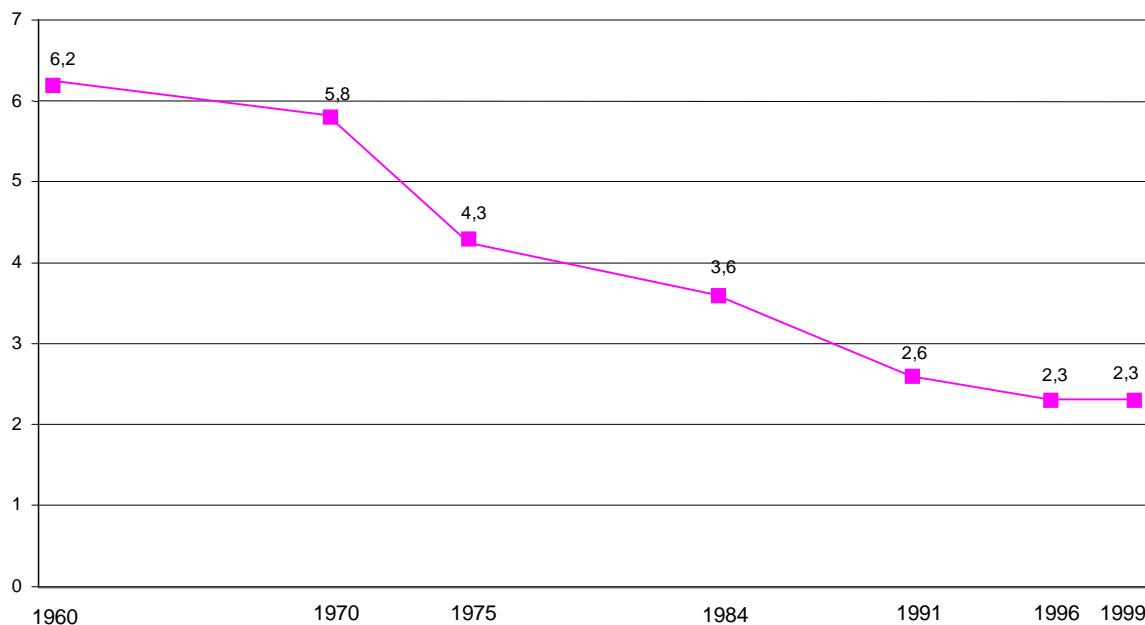
TABELA 3.1
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/1998 -

Idade	1930/40		1970/80		1998	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Fonte: 1930/1940: Previdência em Dados; 1970/1980: CEPAL; IBGE: 1998

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

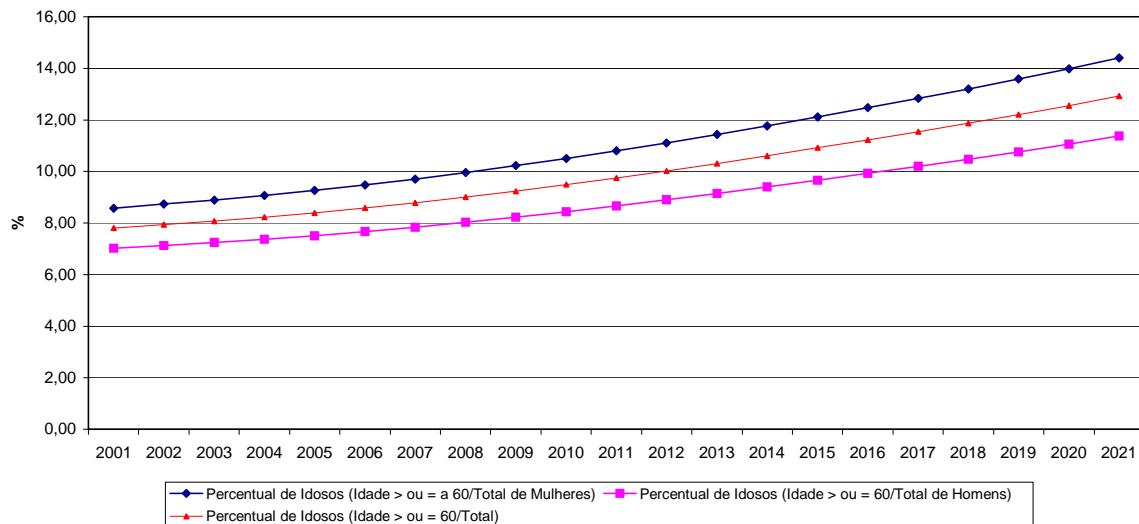
GRÁFICO 3.5
Evolução da Taxa de Fecundidade
- 1960/1999 -



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 7,8% no ano 2000 para 13% no ano 2021. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 6% no período 2000/2021, passando de 8,4% no ano 2000 para 14,4% em 2021. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 4,4%, passando de 7% no ano 2000 para 11,4% em 2021. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

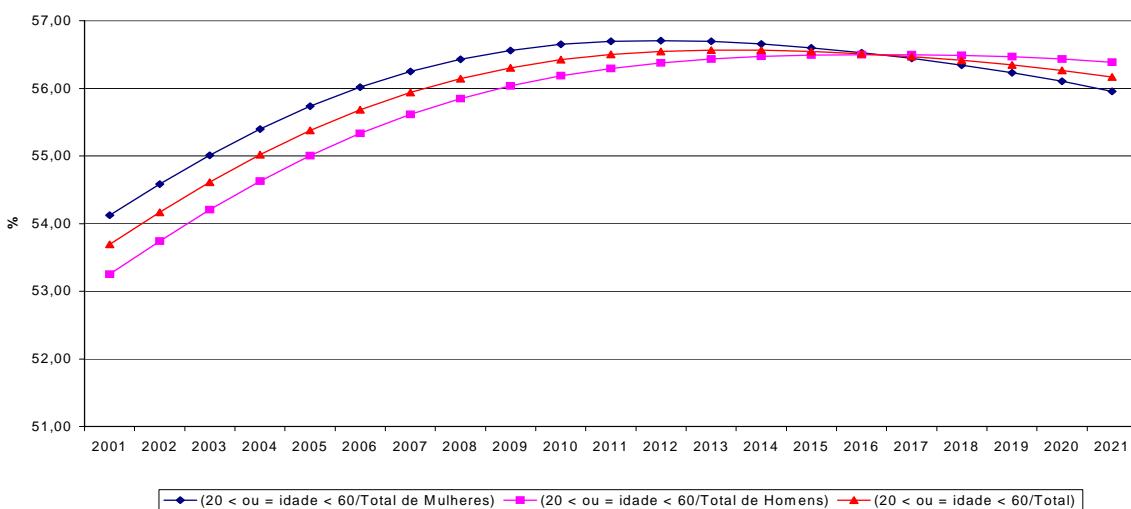
Gráfico 3.6
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS POR GÊNERO
E TOTAL
(2001/2021)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 6 pontos percentuais entre 2000 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2015. A queda é mais acelerada em relação às mulheres mas, de qualquer forma, a participação desta parcela da população aumenta de 53,7% em 2000 para 55,9% em 2021 (Gráfico 3.7)

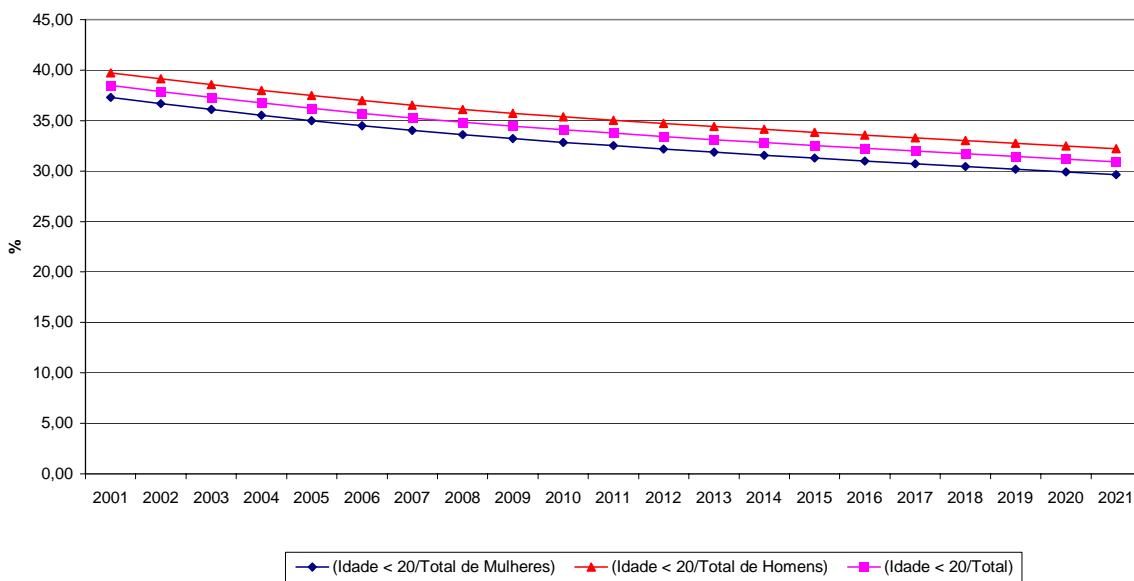
GRÁFICO 3.7
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE 20 E 60 ANOS POR
GÊNERO E TOTAL (2001/2021)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2000 até 2021. No ano 2000, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 39,1%, caindo para 30,9% em 2021. Para as mulheres o percentual cai de 38,0% em 2000 para 29,6% em 2021, enquanto que para os homens a queda no período foi de 40,3% para 32,2% (Gráfico 3.8).

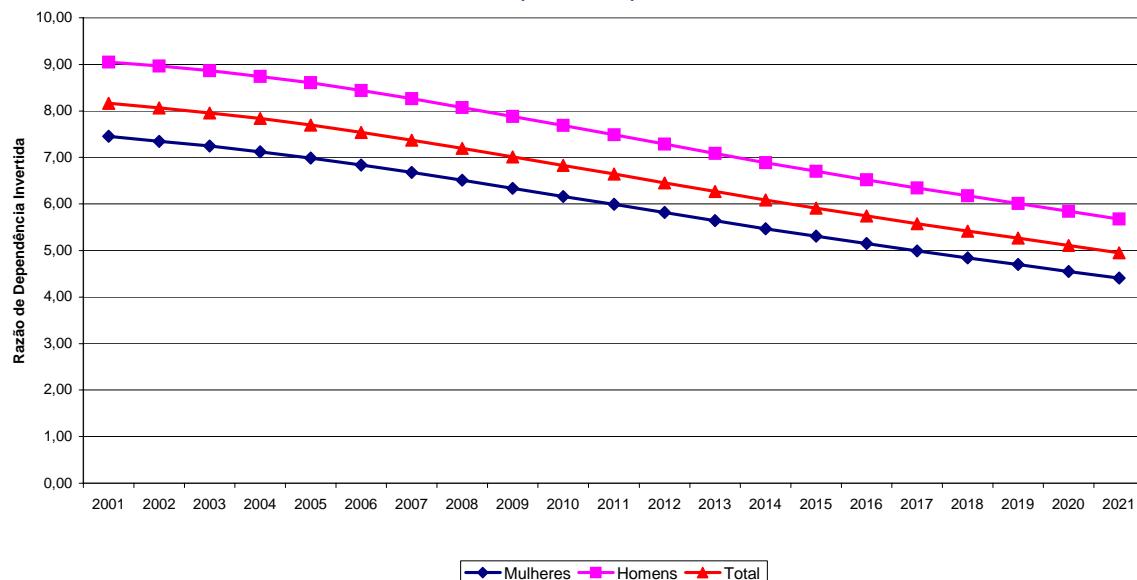
GRÁFICO 3.8
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 20 ANOS POR GÊNERO E TOTAL (2001/2021)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a *razão de dependência invertida*, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2000, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 8,3 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2021 esta relação deverá diminuir para 5,0 (Gráfico 3.9).

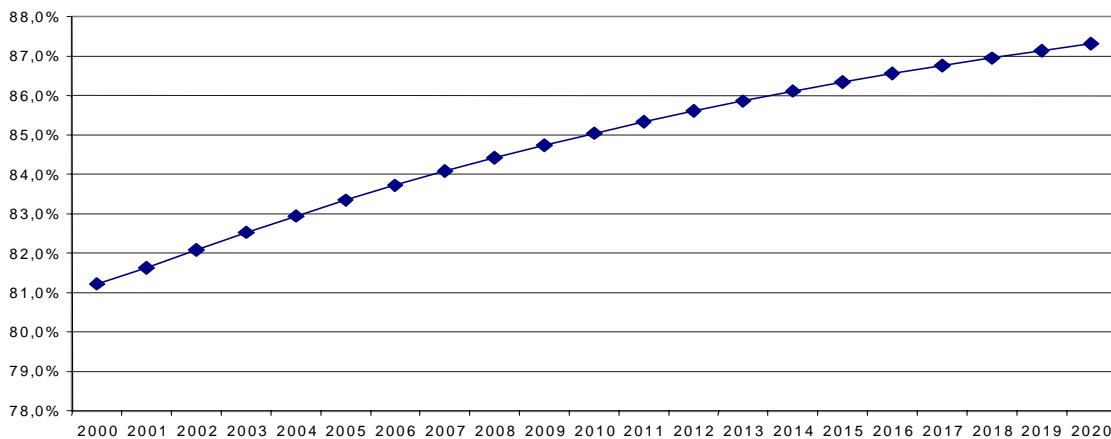
GRÁFICO 3.9
QUANTIDADE DE PESSOAS EM IDADE ATIVA PARA CADA PESSOA EM IDADE INATIVA
(2001/2021)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com RIGOTTI et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 81,2% em 2000 para 87,3% em 2020 (Gráfico 3.10).

GRÁFICO 3.10
TAXA DE URBANIZAÇÃO TOTAL
- 2000 A 2020 -



Fonte: RiGOTTI et al (2001)
Elaboração: SPS/MPAS

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2012 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2012, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2020, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 4,9 pessoas com idade entre 20 e 60 anos em 2020. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 8, mas ainda é superior à encontrada no países europeus, onde as razões de dependência invertidas situam-se já no ano 2000 abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

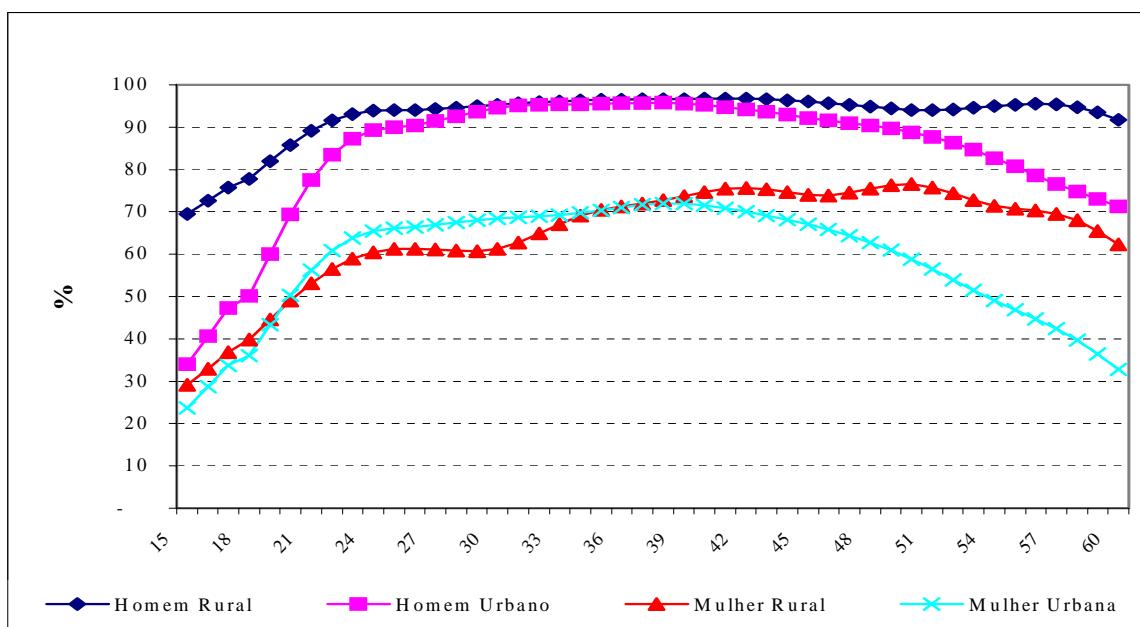
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2020 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores à masculinas tanto na área urbana como rural.

**GRÁFICO 4.1
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR
CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -**

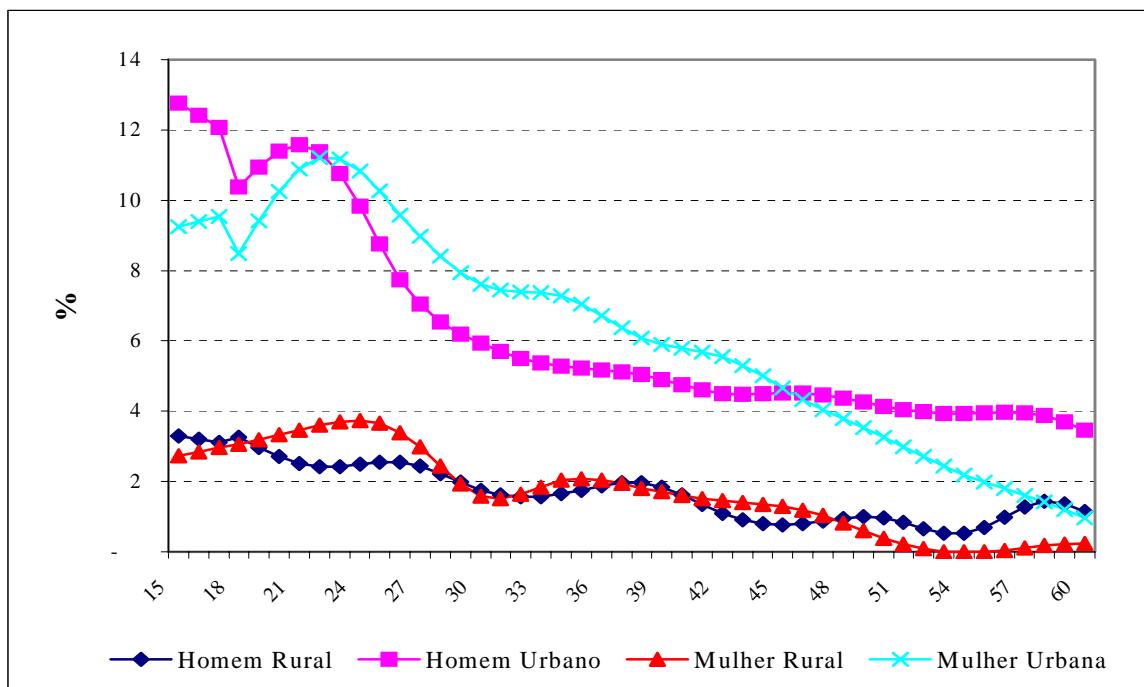


Fonte: PICCHETTI (2001).

Elaboração: SPS/MPAS

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

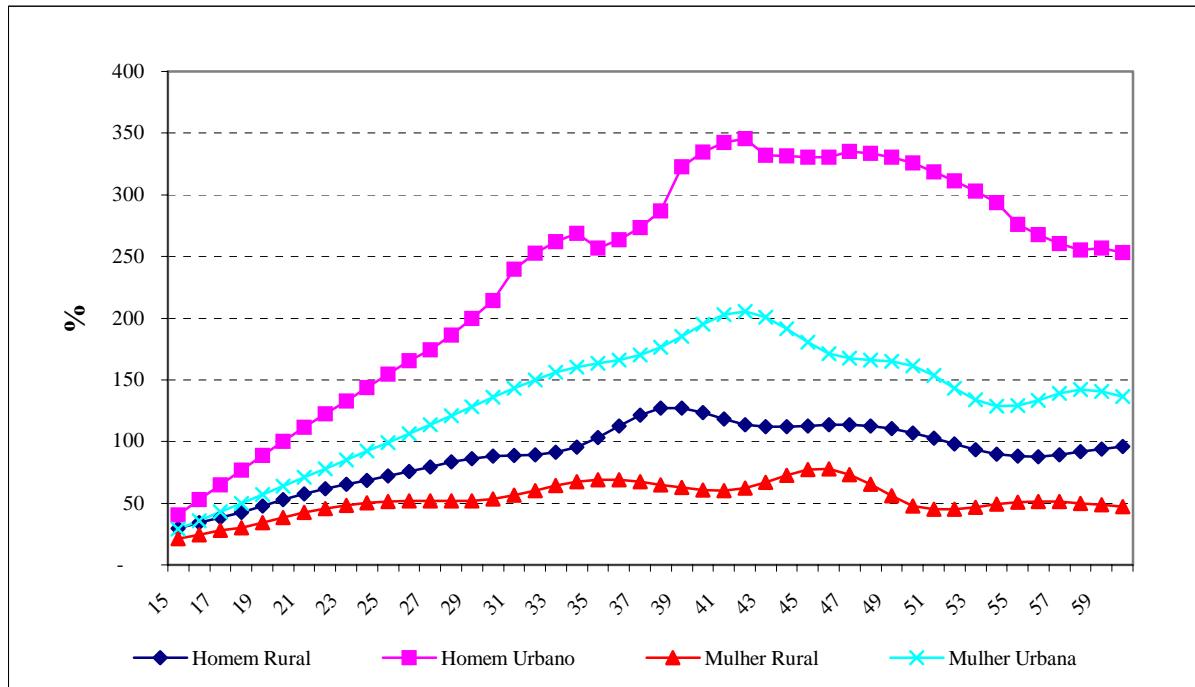
**GRÁFICO 4.2
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO
E CLIENTELA - 2000 –**



Fonte: PICCHETTI (2001).
Elaboração: SPS/MPAS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

GRÁFICO 4.3
COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA DIFERENTES
IDADES - 2000 –
BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100

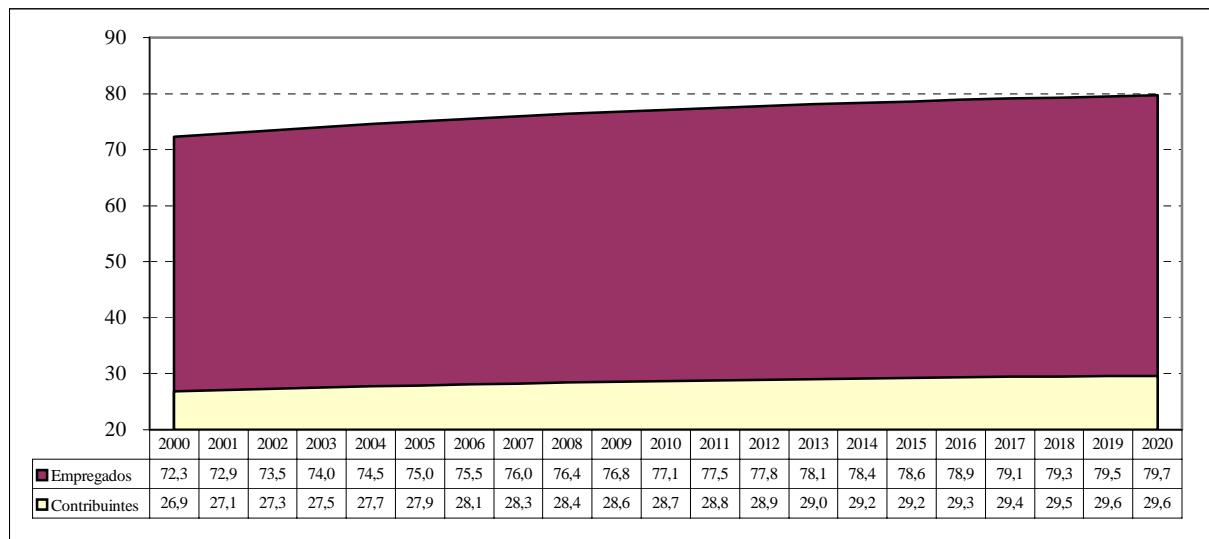


Fonte: PICCHETTI (2001).

Elaboração: SPS/MPAS

Com base na taxa de participação e taxa de desemprego para os diferentes sexos e clientela, foi elaborada uma série de quantidade de empregados ou pessoas ocupadas, considerando que as taxas de participação e de desemprego se mantêm constantes ao longo do período de 2000 a 2020. De acordo com o gráfico 4.4, a quantidade empregados aumentará de 72,3 milhões em 2000 para 79,7 milhões em 2020. Entretanto, somente 37,2% deste total está filiada ao RGPS, o que corresponde a uma quantidade de contribuintes de 26,9 milhões em 2000 e, 29,6 milhões em 2020.

GRÁFICO 4.4
Evolução da quantidade de empregados e de contribuintes considerando ao longo dos anos a taxa de participação e desemprego de 2000 - Valores em milhões - 2000/2020 -



Fonte: IBGE, PICCHETTI e RIGOTTI et al.

Elaboração: SPS/MPAS

A baixa cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 1999, dispostos na Tabela 4.1, das 71,7 milhões de pessoas ocupadas nesse ano, 31,5 milhões (43,9%) estão filiados ao RGPS e 4,7 milhões são estatutários ou militares filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Mais de 40,2 milhões de pessoas, o que corresponde a 56,1% da população ocupada total, não estão protegidos por qualquer tipo de seguro social. Deste total, cerca de 19,8 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois ganham menos que um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 19,9 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de serviços, construção civil e agricultura.

TABELA 4.1
PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA,
SEGUNDO A CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA EM QUALQUER TRABALHO – 1999

	Qtde	%
POPULAÇÃO OCUPADA	71.676.219	100,0
<i>Contribuintes da Previdência Social</i>	31.453.839	43,9
Filiados ao RPPS (militares e estatutários)*	4.732.949	6,6
Filiados ao RGPS	26.720.890	37,3
<i>Não-contribuintes da Previdência Social</i>	40.216.026	56,1
Trab. c/ renda inferior 1 SM **	19.814.369	27,6
Trab. c/ renda maior ou igual a 1 SM	19.876.374	27,7
Sem Declaração	525.283	0,7
<i>Sem Declaração</i>	6.354	0,0

Fonte: PNAD 1999.

Elaboração: SPS/MPAS

* Inclui os militares não-contribuintes da PNAD 1999 (281.919), uma vez que estes serão beneficiários da Previdência Social.

** Inclui pessoas sem rendimento.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS² e sobre a redução da renda média domiciliar.

² Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2021, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2002 e 2005, considerou-se a taxa de crescimento do PIB de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003. A massa salarial segue os valores da LDO em 2003, 2004 e 2005, no entanto, em 2002, foi utilizado um valor um pouco acima dos parâmetros da LDO (7,29%), pelo fato de se estar observando um crescimento da arrecadação previdenciária superior ao da massa salarial. A partir de 2006, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2002, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 11,11% (R\$ 180,00 para R\$ 200,00) e reposição da inflação para os demais benefícios. A partir de 2003, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

TABELA 5.1
EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIÁVEIS PARA PROJEÇÃO DE
LONGO PRAZO – 2002/2021 –

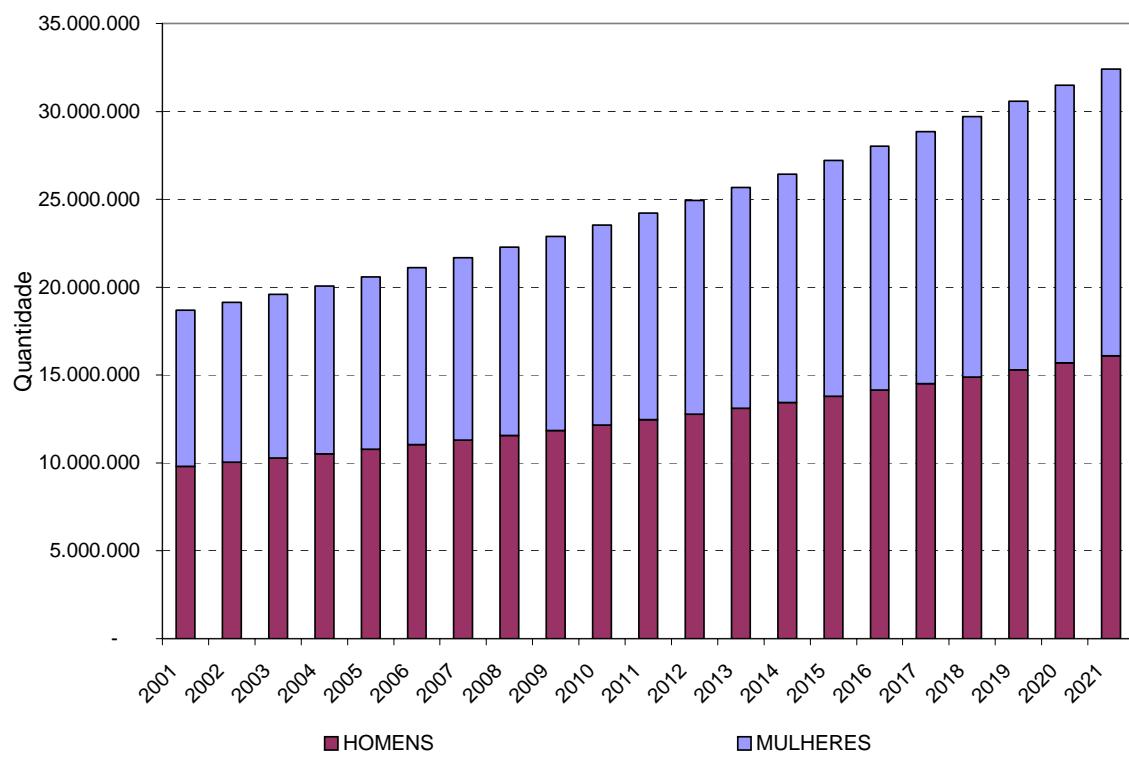
	Massa Salarial	Crescimento Vegetativo	Variação Real Do PIB	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média)
2002	5,39	3,83	2,50	7,72
2003	9,24	3,86	4,00	5,17
2004	9,40	3,85	4,00	3,79
2005	10,10	3,85	4,50	2,87
2006	7,12	3,85	3,50	3,50
2007	7,12	3,84	3,50	3,50
2008	7,12	3,84	3,50	3,50
2009	7,12	3,84	3,50	3,50
2010	7,12	3,83	3,50	3,50
2011	7,12	3,82	3,50	3,50
2012	7,12	3,79	3,50	3,50
2013	7,12	3,76	3,50	3,50
2014	7,12	3,72	3,50	3,50
2015	7,12	3,67	3,50	3,50
2016	7,12	3,62	3,50	3,50
2017	7,12	3,55	3,50	3,50
2018	7,12	3,49	3,50	3,50
2019	7,12	3,42	3,50	3,50
2020	7,12	3,34	3,50	3,50
2021	7,12	3,27	3,50	3,50

Fonte: MPAS / SPS e MF / SPE.

5.2. Resultados

De acordo com o Gráfico 5.1, entre 2001 e 2021, o número de beneficiários da previdência deverá aumentar em 73,4%, passando de 18,7 milhões para 32,4 milhões.

GRÁFICO 5.1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS E POR SEXO
- 2001 A 2021 -

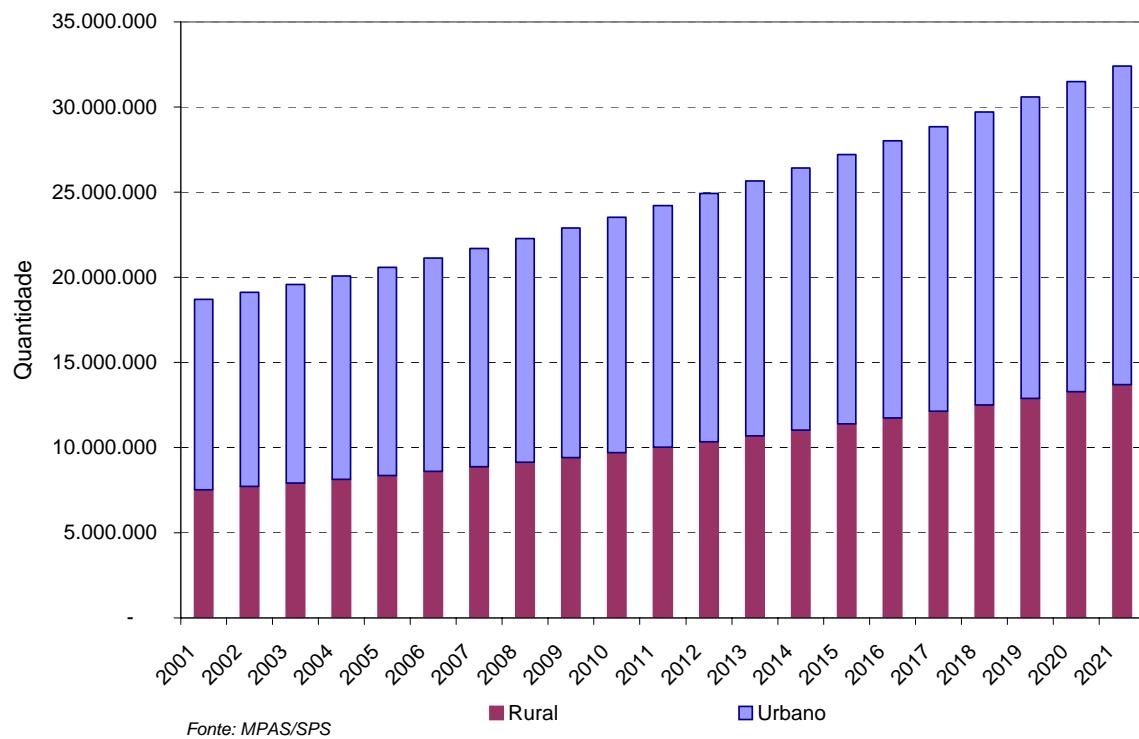


Fonte: MPAS/SPS

Observa-se que em 2001 o número de beneficiários do sexo masculino (9,8 milhões) era superior ao feminino (8,9 milhões). No entanto, ao longo do tempo, há um crescimento mais acentuado de benefícios femininos. Em 2021, haverá aproximadamente 16,3 milhões de mulheres recebendo esses benefícios, o número de homens será de 16,1 milhões, consequência da maior inserção da mulher no mercado de trabalho, das regras de aposentadoria menos restritivas para as mulheres que para os homens e da maior longevidade feminina.

Quando se analisam os benefícios separando-os por clientela urbana e rural, observa-se, no Gráfico 5.2, que a quantidade de benefícios urbanos sempre se mantém superior à rural. Em 2021 haverá aproximadamente 18,7 milhões de benefícios urbanos e 13,7 milhões de benefícios rurais.

GRÁFICO 5.2
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS
URBANO E RURAL - 2001 A 2021 -



O crescimento mais acentuado dos benefícios urbanos deve-se, em parte, ao processo estimado de urbanização da sociedade brasileira.

De acordo com a tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2002 é de R\$ 69,3 bilhões, o que corresponde a 5,33% do PIB. Para 2021, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 275,3 bilhões, o que praticamente não altera o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 5,54%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 85,9 bilhões em 2002, o que corresponde a 6,61% do PIB. Em 2021, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 334,8 bilhões, o que corresponderá a 6,74% do PIB.

Neste sentido, o déficit previsto do RGPS que, em 2002, situar-se-á em torno de R\$ 16,6 bilhões, deverá atingir, em 2021, o patamar de R\$ 59,5 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,20% do PIB.

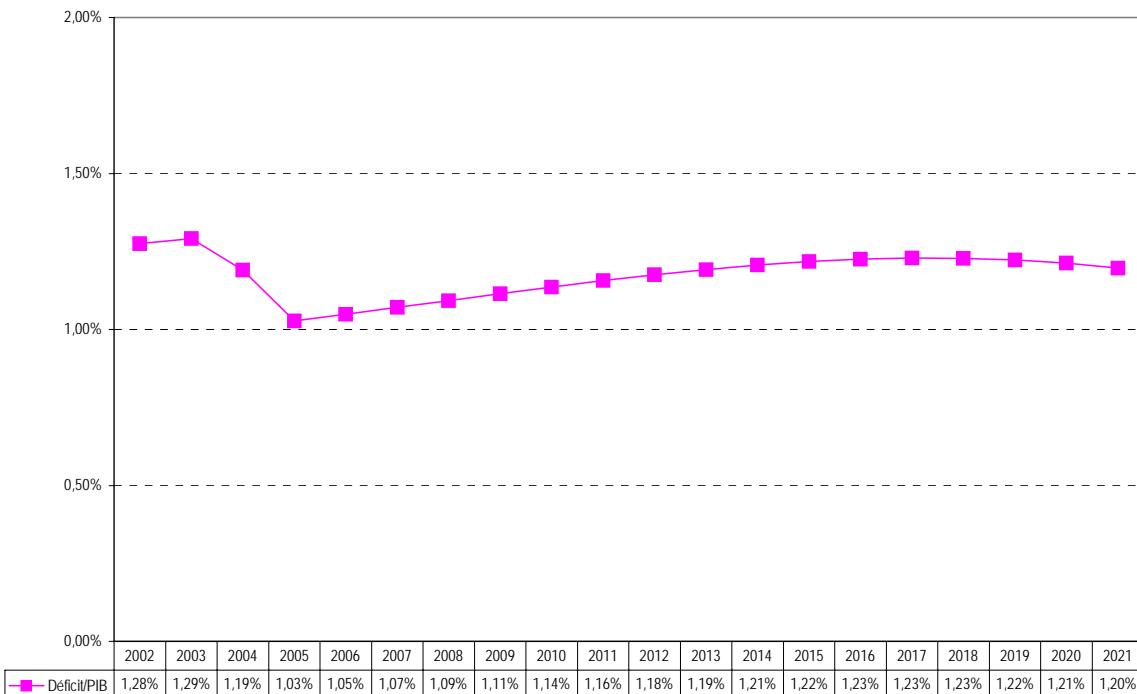
TABELA 5.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO EM R\$ MILHÕES E COMO PROPORÇÃO DO PIB – 2002/2021 -

Período	<i>Valores Correntes</i>					
	Receita Previdenciária	Despesa Previdenciária	Déficit Previdenciário			
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
2002	69.306	5,33%	85.893	6,61%	16.587	1,28%
2003	76.026	5,35%	94.387	6,64%	18.361	1,29%
2004	83.173	5,42%	101.440	6,61%	18.267	1,19%
2005	91.573	5,54%	108.538	6,57%	16.964	1,03%
2006	98.096	5,54%	116.658	6,59%	18.562	1,05%
2007	105.083	5,54%	125.382	6,61%	20.300	1,07%
2008	112.567	5,54%	134.759	6,64%	22.192	1,09%
2009	120.585	5,54%	144.833	6,66%	24.248	1,11%
2010	129.173	5,54%	155.650	6,68%	26.477	1,14%
2011	138.374	5,54%	167.250	6,70%	28.876	1,16%
2012	148.229	5,54%	179.663	6,72%	31.434	1,18%
2013	158.787	5,54%	192.942	6,73%	34.155	1,19%
2014	170.096	5,54%	207.117	6,75%	37.020	1,21%
2015	182.212	5,54%	222.239	6,76%	40.028	1,22%
2016	195.190	5,54%	238.342	6,77%	43.152	1,23%
2017	209.092	5,54%	255.453	6,77%	46.361	1,23%
2018	223.985	5,54%	273.610	6,77%	49.626	1,23%
2019	239.938	5,54%	292.861	6,77%	52.923	1,22%
2020	257.027	5,54%	313.248	6,76%	56.220	1,21%
2021	275.334	5,54%	334.806	6,74%	59.471	1,20%

Fonte/Elaboração: SPS/MPAS

Como se pode observar no Gráfico 5.3, a relação Déficit/PIB apresentará no período 2003/2005 uma queda em função das flutuações de curto prazo. A partir de 2006, esta relação apresenta uma trajetória de crescimento, estabilizando-se em torno de 1,20% entre 2013 e 2021.

GRÁFICO 5.3
**EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO RGPS COMO PROPORÇÃO DO PIB CONSIDERANDO
 UMA TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,5% DO PIB – 2002/2021 –**



Fonte/Elaboração: SPS/MPAS

A estabilização do déficit da previdência está relacionada com as medidas de reforma da previdência implementadas desde dezembro de 1998 introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 20 de dezembro de 1998, Lei 9.876/99 e demais leis que lograram aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, bem como adaptar o sistema às mudanças no mercado de trabalho, as quais reduziram as despesas com benefícios através da eliminação da aposentadoria proporcional em idade precoce, da adequação das aposentadorias especiais e da alteração da regra de cálculo dos benefícios, entre outros pontos.

Este resultado também é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que varia de 2,5% a 4,5% entre 2002 e 2005 e que permanece em 3,5% de 2006 até 2021, determinando aumentos na arrecadação.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo)

RIGOTTI, José, CASTRO, Márcia e SIMÕES, Celso (2001) – *Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050*. Belo Horizonte. (mimeo)

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica.

SPS – Secretaria de Previdência Social.

EQUIPE TÉCNICA:

Vinícius C. Pinheiro

Marcelo Abi-Ramia Caetano

Paulo Estevão T. Cavalcanti

Roberta de Aguiar Costa

Antônio Mário R. de Oliveira

Mauro Ceza N. do Nascimento

Denise C. Corrêa da Rocha

Secretário de Previdência Social

Coordenador -Geral de Estudos Atuariais - CGAET

Coordenador da CGAET

Coordenadora Substituta da CGAET

Atuário – Consultor da SPS/MPAS (MIBA 1162)

Contador – Consultor da SPS/MPAS

Economista – Consultora da SPS/MPAS

Colaboradores Externos

Celso Cardoso da Silva Simões - IBGE

Márcia Caldas de Castro- DATAPREV

José Irineu Rangel Rigotti – PUC/MG

Paulo Picchetti – FEA/USP

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados no capítulo 3 intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, o qual engloba, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, as quais constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

- Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- O valor da taxa refere-se à media anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \left[\left(\frac{P(t+n)}{P(t)} \right)^{1/n} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada.
 $P_{(t)}$ = população no início do período (ano t);
 $P_{(t+n)}$ = população no ano t+n; e
n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

- Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$ = população na idade i e sexo j;
i = idade de 0, 1,..., 80;
j = gênero;

sendo:

$j = 1$, homens; e
 $j = 2$, mulheres.

C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i,j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i,j}} \times 100$$

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i,1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i,1}} \times 100$$

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i,2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i,2}} \times 100$$

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contigente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=20, j}^{59} P_{i,j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i,j}} \times 100$$

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contigente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=20, 1}^{59} P_{i,1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i,1}} \times 100$$

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contigente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=20, 2}^{59} P_{i,2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i,2}} \times 100$$

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contigente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j}^{19} P_{i,j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i,j}} \times 100$$

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contigente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0, 1}^{19} P_{i,1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i,1}} \times 100$$

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contigente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0, 2}^{19} P_{i,2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i,2}} \times 100$$

G - Razão de Dependência Invertida

- Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j}^{59} P_{i,j}}{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i,j}} \times 100$$

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

- Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i,1}}{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i,1}} \times 100$$

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

- Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i,2}}{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i,2}} \times 100$$

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas no capítulo 4 intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; i = 0, 1,..., 80;

t – indexa o tempo, t = 2001, 2002,..., 2020;

s – indexa o sexo, s = 1 para homens, s =2 para mulheres;

c – indexa a clientela, c = 1 para clientela rural, c =2 para clientela urbana;

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadridimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + \\ FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \equiv \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * [1 - Desemp(i, t, s, c)] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; $Part$ é a taxa de participação; $Desemp$ é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t \equiv \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * \left[\tau_1 * \text{Min}(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c) \right] \quad (6)$$

τ_1 é a

alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

τ_2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS e,

W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2000 – 2021

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2000	170.143.121	138.199.155	67.172.594	71.026.561	31.943.966	16.720.658	15.223.308
2001	172.385.826	140.719.485	68.375.722	72.343.764	31.666.341	16.577.648	15.088.692
2002	174.632.960	143.357.498	69.635.672	73.721.826	31.275.462	16.379.957	14.895.505
2003	176.876.443	145.974.257	70.884.935	75.089.322	30.902.186	16.191.037	14.711.149
2004	179.113.540	148.566.918	72.122.051	76.444.867	30.546.622	16.010.907	14.535.715
2005	181.341.499	151.133.180	73.345.839	77.787.341	30.208.319	15.839.470	14.368.849
2006	183.554.255	153.668.553	74.554.255	79.114.297	29.885.702	15.675.976	14.209.727
2007	185.738.317	156.161.810	75.741.686	80.420.124	29.576.507	15.519.206	14.057.301
2008	187.885.996	158.606.261	76.904.815	81.701.446	29.279.735	15.368.651	13.911.084
2009	189.990.983	160.995.951	78.040.632	82.955.319	28.995.032	15.224.316	13.770.716
2010	192.040.996	163.320.208	79.143.363	84.176.845	28.720.788	15.085.750	13.635.038
2011	194.039.559	165.582.202	80.213.965	85.368.237	28.457.357	14.953.374	13.503.983
2012	195.991.828	167.786.118	81.254.082	86.532.037	28.205.710	14.827.757	13.377.952
2013	197.888.406	169.923.683	82.259.411	87.664.273	27.964.723	14.708.333	13.256.389
2014	199.727.886	171.993.225	83.229.125	88.764.101	27.734.661	14.595.186	13.139.474
2015	201.517.470	174.000.875	84.166.600	89.834.274	27.516.595	14.488.800	13.027.796
2016	203.258.567	175.948.292	85.072.961	90.875.332	27.310.275	14.388.928	12.921.346
2017	204.944.451	177.829.881	85.945.323	91.884.558	27.114.570	14.295.015	12.819.555
2018	206.575.869	179.646.478	86.784.149	92.862.329	26.929.391	14.207.075	12.722.316
2019	208.162.318	181.406.508	87.593.780	93.812.729	26.755.810	14.125.804	12.630.005
2020	209.705.328	183.111.914	88.375.074	94.736.840	26.593.414	14.050.990	12.542.424
2021	211.212.834	184.770.522	89.131.642	95.638.881	26.442.312	13.982.638	12.459.673

Fonte: IBGE.

ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	69,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	267,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

**ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E
PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –**

Idade	<i>Homens Rurais</i>			<i>Mulheres Rurais</i>		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil
			Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100			Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,3
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,5%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio dos servidores militares
(Artigo 4º, §2º Inciso IV alínea a da Lei Complementar nº 101/2000)

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório consolida os resultados de estudo empreendido conjuntamente por técnicos dos Ministérios da Defesa e da Previdência e Assistência Social, cujo objetivo consistiu em avaliar atuarialmente a magnitude dos compromissos financeiros a cargo da União, relativos aos militares das Forças Armadas brasileiras e seus pensionistas, no que se refere ao pagamento de salários, proventos da inatividade remunerada e pensões, bem como a magnitude dos fluxos de receitas provenientes das contribuições para a pensão militar, no horizonte prospectivo de 75 anos.

Os dados que subsidiaram a análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa, base de dados alimentada mensalmente com informações dos cadastros de pessoal e de pagamento dos militares e seus pensionistas, fornecidas pelos Comandos das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica.

Para o processamento dessa massa de informações sob o modelo de análise adotado, foi desenvolvido, no próprio Ministério da Defesa, um sistema computacional específico, com o apoio técnico do Ministério da Previdência e Assistência Social no que se refere às técnicas atuariais apropriadas.

É importante ressaltar, contudo, que os números apresentados ao final deste relatório devem ser interpretados à luz das premissas, hipóteses e métodos de cálculo adotados, os quais se encontram descritos nas seções subsequentes.

Nos próximos estudos da espécie a serem conduzidos no âmbito do Ministério da Defesa, pretende-se introduzir e testar novos parâmetros, com o objetivo de avaliar a sensibilidade dos resultados a essas modificações, identificando-se as variáveis críticas do modelo, com vistas ao seu aprimoramento. O objetivo final da empreitada é obter um modelo o mais próximo possível da realidade, que possa ser utilizado como efetivo instrumento auxiliar do planejamento de longo prazo das políticas relativas ao pessoal militar.

II – ANÁLISE DOS DADOS

Os dados cadastrais e financeiros que servem de base ao estudo foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG) e referem-se ao mês de novembro de 2001.

Tratando-se de um projeto ainda em fase de implementação, o BIEG poderia apresentar registros com algum tipo de problema. Isso se confirma pelo fato de que as rotinas completas de crítica e testes de consistência que possibilitarão o aumento da confiabilidade das informações encontram-se em desenvolvimento. Ainda assim, o grau de confiabilidade é bastante elevado, tendo em vista que são informações fornecidas diretamente pelo setores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento dos militares, no âmbito de cada Força.

A consistência dos dados foi testada com o processamento de algumas rotinas de críticas, que identificaram a ausência de informações ou sua incompatibilidade com o domínio de validade definido para cada campo dos arquivos de dados. Grande parte das inconsistências inicialmente identificadas nos arquivos de militares ativos e inativos puderam ser sanadas pelos Comandos das Forças Armadas.

Os registros identificados com alguma deficiência foram inicialmente excluídos do processamento dos cálculos, por não representarem valores significativos para a análise. Ao final, ampliaram-se proporcionalmente os resultados, utilizando-se as técnicas apropriadas, para que os números retratassem todo o universo militar.

No que tange às informações sobre pensionistas e dependentes, a principal deficiência refere-se à identificação dos grupos familiares e sua vinculação com o militar instituidor de pensão. Na impossibilidade de estabelecer essas interligações, empregaram-se famílias-padrão representativas da estrutura familiar média dos militares de cada Força, conforme especificidades que são descritas na próxima seção.

III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo de análise. Tal modelo constitui, evidentemente, uma simplificação da realidade. Desse modo, os resultados obtidos devem ser analisados estritamente à luz dos condicionantes estabelecidos.

A trajetória previdencial que dá suporte ao modelo é apresentada no Anexo I.

REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

Para efeito de reposição, adotou-se a premissa de que o contingente de militares da ativa será mantido constante ao longo de todo o horizonte temporal do estudo (75 anos). Assim, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, que preserva, no instante da reposição, as mesmas características do primeiro, no que se refere à Força, tipo de vínculo (militar de carreira ou temporário), idade e círculo hierárquico de ingresso.

Um importante pressuposto relacionado aos novos contingentes diz respeito ao caráter vitalício da pensão devida ao descendente do sexo feminino, preservado apenas para os atuais ativos. Para os novos entrados, considerou-se que a filha perceberá pensão somente até atingir a maioridade.

DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Adotou-se a hipótese de que, para os militares de carreira, o ingresso na reserva remunerada dar-se-á sempre aos 30 anos de efetivo serviço. Para os militares da ativa com tempo de serviço igual ou superior a 30 anos no mês de referência da avaliação, o risco de ingresso na inatividade remunerada foi considerado expirado e os mesmos foram tratados como se nela ingressassem ao final de 2002.

Não foram consideradas, para os militares de carreira, as hipóteses de retirada voluntária ou exclusão antes de completados 30 anos de serviço. No caso dos militares temporários, presumiu-se que permanecerão na Força por 8 anos.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:

▪ Sobrevivência/Mortalidade de Válidos	► AT-49 Homens
▪ Sobrevivência/Mortalidade de Inválidos	► Experiência do IAPC
▪ Entrada em Invalidez	► IAPB-57 Fraca

FAMÍLIA-PADRÃO

Considerando a insuficiência de dados sobre dependentes e beneficiários dos militares no Banco de Informações, tornou-se inviável realizar a análise com base nas características reais daqueles indivíduos. Dessa forma, optou-se pelo emprego de um conjunto de famílias-padrão representativas de cada Força, distinguindo-as pelo sexo do militar titular e adaptando-as, ainda, para os futuros militares, de modo a contemplar a extinção do caráter vitalício da pensão devida ao descendente do sexo feminino.

Tendo em vista que não houve modificação significativa na estrutura familiar, empregou-se as mesmas famílias-padrão identificadas e utilizadas na avaliação atuarial realizada no início de 2001:

MARINHA
a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino <ul style="list-style-type: none">▪ esposa 3 anos mais jovem que o titular;▪ filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 26 anos de idade;▪ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 28 anos de idade.
b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino <ul style="list-style-type: none">▪ marido 1 ano mais velho que a titular;▪ filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 26 anos de idade;▪ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 27 anos de idade.
c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino <ul style="list-style-type: none">▪ esposa 3 anos mais jovem que o titular;▪ filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 26 anos de idade;▪ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 28 anos de idade.
d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino <ul style="list-style-type: none">▪ marido 1 ano mais velho que a titular;▪ filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 26 anos de idade;▪ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 27 anos de idade.

EXÉRCITO
a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino

- esposa 1 ano mais jovem que o titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 23 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino

- marido 1 ano mais jovem que a titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 24 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 25 anos de idade.

c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino

- esposa 1 ano mais jovem que o titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 23 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino

- marido 1 ano mais jovem que a titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 24 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 25 anos de idade.

AERONÁUTICA

a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino

- esposa da mesma idade do titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 20 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino

- marido 4 anos mais velho que a titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 27 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 28 anos de idade.

c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino

- esposa da mesma idade do titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 2 anos de idade;

- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino

- marido 4 anos mais velho que a titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 27 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 28 anos de idade.

O artifício da família-padrão foi utilizado apenas para o cálculo das futuras pensões que serão geradas a partir da morte dos atuais militares ativos e inativos. Para os pensionistas já em gozo do benefício, o cálculo das esperanças monetárias dos fluxos de pensões foi feito utilizando-se um grupo médio familiar composto de cônjuge e filha, com idades médias obtidas a partir dos dados dos atuais pensionistas, já que não houve como identificar as interligações entre os integrantes de cada grupo familiar, bem como as idades de grande parte dos pensionistas.

O valor considerado para os benefícios foi obtido a partir da média identificada para cada Força.

Evolução Salarial

Para os militares da ativa, a remuneração no primeiro ano considerado no estudo foi acrescida do valor correspondente ao aumento do percentual do Adicional Militar previsto na Medida Provisória 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Considerou-se que esse aumento ocorrerá a partir de julho de 2002. Para os anos subseqüentes, referido aumento foi incorporado integralmente aos salários anuais.

A evolução salarial dos militares de cada Força foi estimada separadamente para os subconjuntos de oficiais e praças. Para cada subgrupo de militares, apurou-se, com base nos dados presentes no banco de informações, a média das remunerações ao longo de toda a extensão do tempo de serviço – um a trinta anos. A partir dessas médias, ajustou-se uma curva exponencial que representa a evolução salarial no decorrer da carreira, determinando-se uma taxa anual média de crescimento salarial anual para cada subgrupo. As curvas representativas da evolução salarial de cada subgrupo e as correspondentes taxas são apresentadas no Anexo II.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição foi estabelecida utilizando-se a função de evolução salarial do subgrupo específico considerado, arbitrando-se o salário correspondente ao início da carreira.

Adicionalmente, considerou-se que os proventos de reserva remunerada e reforma e as pensões se mantêm constantes a partir do momento de sua concessão.

CONTRIBUIÇÕES PARA A PENSÃO MILITAR

No modelo adotado, a alíquota de contribuição dos atuais militares – ativos e inativos – para a pensão foi fixada em 9%, incidente sobre o salário-de-contribuição. A simplificação justifica-se pelo fato de que a grande maioria dos militares optou por contribuir com a alíquota adicional de 1,5%, além da contribuição ordinária de 7,5% prevista na MP nº 2.215-10/2001, para a manutenção da vitaliciedade do direito à pensão para seus descendentes do sexo feminino. Para os futuros militares, estipulou-se a alíquota uniforme de 7,5%.

Vale ressaltar que, de acordo com a legislação em vigor, os militares contribuem apenas para a pensão militar.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário-de-contribuição é constituído das seguintes parcelas remuneratórias: soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica, adicional de permanência e vantagem pessoal nominalmente identificada, além da gratificação natalina.

A remuneração total, além das parcelas que compõem o salário-de-contribuição, é integrada também pela gratificações de localidade especial e de representação, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e salário-família.

Algumas parcelas remuneratórias, por serem eventuais, não foram incluídas no estudo, pois poderiam distorcer os resultados. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral. No Anexo III, são apresentados os montantes gastos com essas parcelas no ano de 2001, à exceção das diárias.

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados sintéticos da avaliação atuarial estão demonstrados em duas tabelas e correspondentes gráficos, que constituem o Anexo IV deste relatório. Compreendem os números agregados relativos às três Forças – Marinha, Exército e Aeronáutica.

A primeira tabela procura evidenciar a evolução do quantitativo dos militares em serviço ativo, na reserva remunerada/reforma e de seus pensionistas nos próximos 75 anos. O quantitativo dos primeiros, por hipótese, se mantém constante durante todo o período de análise.

O segundo conjunto tabela/gráfico retrata, ano a ano, a esperança monetária dos fluxos de pagamentos de salários, proventos e pensões e do recolhimento de contribuições para a pensão militar.

Dado que o modelo atuarial utilizado está embasado em variáveis de difícil previsão, os resultados devem ser analisados com cautela, principalmente no longo prazo, implicando a necessidade de revisão anual do estudo atuarial, com o objetivo de corrigir eventuais desvios observados.

No mesmo sentido, modificações nas hipóteses consideradas no estudo devem gerar resultados diversos. As hipóteses aqui empregadas buscam retratar a atualidade do universo militar, embora constituam uma simplificação.

A qualidade dos dados também afeta os resultados. Neste estudo, como já relatado, observou-se certas inconsistências, decorrentes de dados incompletos e deficientes, que tornaram necessário o emprego de técnicas de estimação, cuja interferência nos números finais apresentados é difícil estimar.

Este é o nosso relatório.

Brasília, 8 de abril de 2002.

ANTÔNIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
MIBA 1.162

JADIR DIAS PROENÇA
Diretor do Departamento de Administração e Legislação

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO
Coordenador-Geral de Atuaria – MPAS/SPS

MARCELO PEREIRA DE ARAÚJO
Subgerente – MD

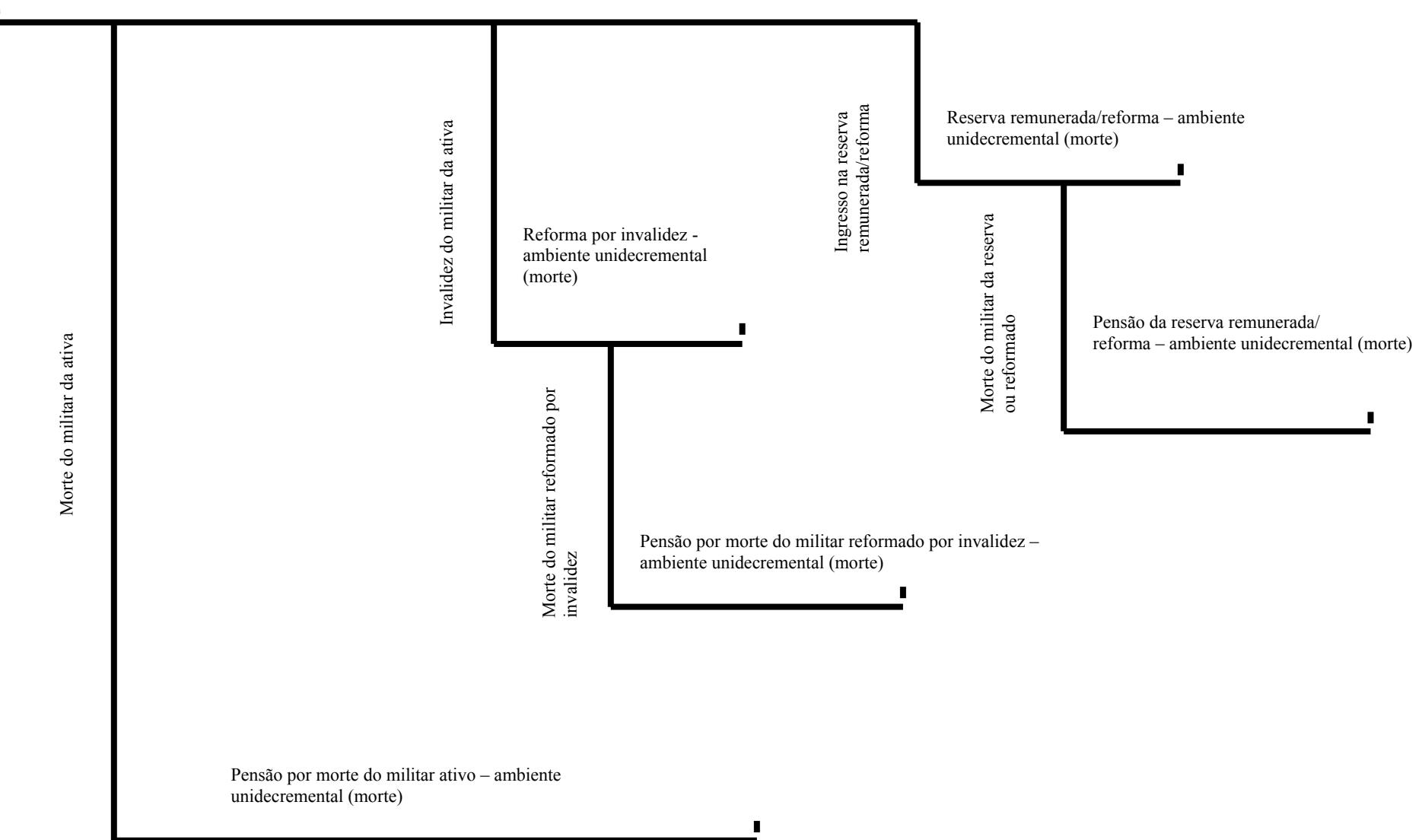
JOSÉ ALEXANDRE PIRES
Capitão-de-Corveta (IM) –MD

CARLOS ROBERTO PORFÍRIO JÚNIOR
Major Aviador – MD

ANEXO I

TRAJETÓRIA PREVIDENCIAL

Fase ativa – ambiente bidecremental (morte, invalidez e reserva/reforma)



ANEXO II
FUNÇÕES E TAXAS DE EVOLUÇÃO SALARIAL

COMANDO	CÍRCULO HIERÁRQUICO	FUNÇÃO (*)	TAXA ANUAL (**)
MARINHA	OFICIAIS	$y = 2753,9.e^{0,9698x}$	1,27881615%
	PRAÇAS	$y = 628,28.e^{0,0503x}$	5,1586524%
EXÉRCITO	OFICIAIS	$y = 2753,2.e^{0,0251x}$	2,5417657%
	PRAÇAS	$y = 767,27.e^{0,0455x}$	4,6551004%
AERONÁUTICA	OFICIAIS	$y = 2705,6.e^{0,0253x}$	2,5622761%
	PRAÇAS	$y = 847,89.e^{0,041x}$	4,1852105%

* Salário médio (y) em função do tempo de efetivo serviço (x).

** Taxa anual média de crescimento salarial.

ANEXO III
PARCELAS REMUNERATÓRIAS EVENTUAIS

PARCELA REMUNERATÓRIA (*)	MONTANTE GASTO EM 2001 (**)
TRANSPORTE	194.280.188,56
AJUDA DE CUSTO	209.787.743,30
AUXÍLIO-FARDAMENTO	140.477.890,17
AUXÍLIO-NATALIDADE	18.678.949,47
AUXÍLIO-FUNERAL	6.767.439,58

* Parcelas eventuais não incluídas na avaliação atuarial.

** Valores relativos às três Forças, apurados pelo regime de caixa.

ANEXO IV

RESULTADOS

Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas Brasileiras

Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras

Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas

Contingentes de Militares e Beneficiários

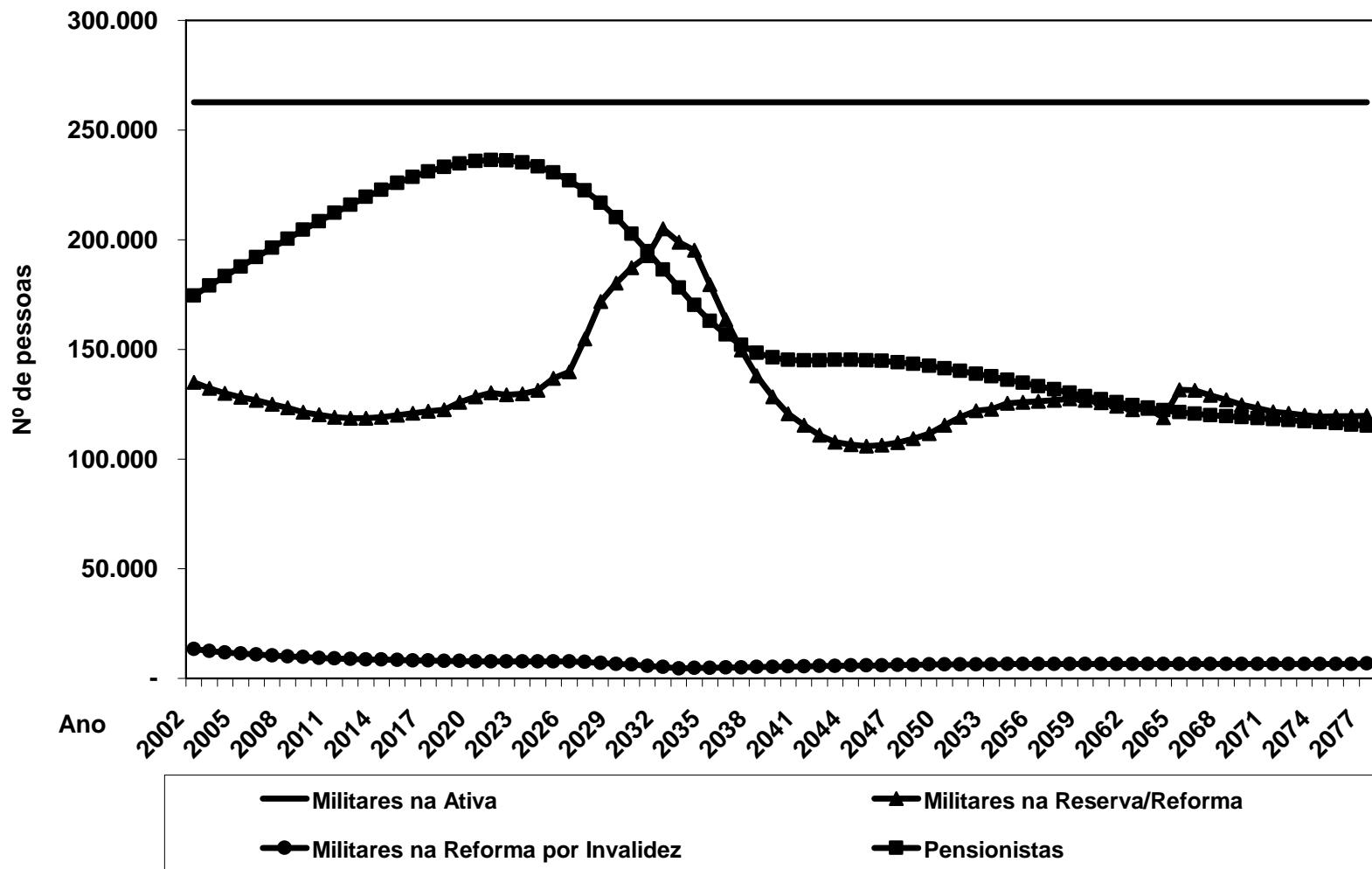
Resumo: Oficiais e Praças

Posição: Jan./2002

ANO	MILITARES NA ATIVA	RESERVA, REFORMAS E PENSÕES			
		MILITARES NA RESERVA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS	TOTAL
2002	262.685	134.913	13.321	174.564	322.797
2003	262.685	132.271	12.557	179.009	323.838
2004	262.685	130.018	11.920	183.404	325.342
2005	262.685	128.269	11.364	187.765	327.399
2006	262.685	126.710	10.878	192.060	329.647
2007	262.685	125.008	10.453	196.289	331.751
2008	262.685	123.391	10.072	200.439	333.902
2009	262.685	121.392	9.736	204.499	335.627
2010	262.685	120.271	9.420	208.451	338.142
2011	262.685	119.112	9.153	212.291	340.556
2012	262.685	118.561	8.940	215.977	343.477
2013	262.685	118.600	8.724	219.480	346.804
2014	262.685	119.040	8.545	222.778	350.363
2015	262.685	119.899	8.392	225.833	354.124
2016	262.685	120.970	8.248	228.605	357.823
2017	262.685	121.876	8.119	231.044	361.039
2018	262.685	122.583	8.003	233.097	363.683
2019	262.685	125.806	7.872	234.703	368.381
2020	262.685	128.509	7.762	235.804	372.075
2021	262.685	130.116	7.711	236.323	374.150
2022	262.685	129.227	7.749	236.167	373.143
2023	262.685	129.681	7.739	235.241	372.661
2024	262.685	131.339	7.727	233.472	372.537
2025	262.685	136.830	7.665	230.784	375.279
2026	262.685	139.740	7.630	227.122	374.492
2027	262.685	154.755	7.394	222.444	384.593
2028	262.685	171.870	7.006	216.782	395.658
2029	262.685	180.278	6.673	210.204	397.155
2030	262.685	187.193	6.289	202.804	396.286
2031	262.685	192.781	5.783	194.779	393.343
2032	262.685	204.912	5.208	186.421	396.541
2033	262.685	198.862	4.534	178.085	381.482
2034	262.685	195.151	4.706	170.192	370.049
2035	262.685	179.497	4.826	162.987	347.309
2036	262.685	163.579	4.938	156.828	325.345
2037	262.685	149.771	5.052	151.973	306.795

ANO	MILITARES NA ATIVA	RESERVA, REFORMAS E PENSÕES			
		MILITARES NA RESERVA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS	TOTAL
2038	262.685	138.051	5.167	148.518	291.735
2039	262.685	128.435	5.281	146.378	280.094
2040	262.685	120.706	5.394	145.316	271.416
2041	262.685	115.399	5.506	144.988	265.893
2042	262.685	110.997	5.613	145.036	261.646
2043	262.685	107.723	5.718	145.175	258.615
2044	262.685	106.595	5.821	145.218	257.634
2045	262.685	105.961	5.920	145.071	256.951
2046	262.685	106.290	6.015	144.694	256.999
2047	262.685	107.495	6.107	144.103	257.705
2048	262.685	109.431	6.192	143.333	258.955
2049	262.685	111.680	6.270	142.414	260.364
2050	262.685	115.433	6.339	141.359	263.131
2051	262.685	119.087	6.395	140.199	265.680
2052	262.685	121.969	6.439	138.951	267.358
2053	262.685	122.676	6.473	137.624	266.772
2054	262.685	125.396	6.505	136.228	268.129
2055	262.685	125.942	6.528	134.770	267.240
2056	262.685	126.468	6.548	133.268	266.285
2057	262.685	126.795	6.565	131.755	265.115
2058	262.685	127.489	6.578	130.236	264.302
2059	262.685	126.914	6.585	128.737	262.236
2060	262.685	125.618	6.592	127.296	259.505
2061	262.685	124.086	6.601	125.927	256.615
2062	262.685	122.536	6.614	124.638	253.789
2063	262.685	123.101	6.633	123.440	253.174
2064	262.685	118.911	6.651	122.370	247.932
2065	262.685	131.517	6.685	121.469	259.671
2066	262.685	131.456	6.675	120.713	258.845
2067	262.685	129.192	6.662	120.073	255.928
2068	262.685	126.954	6.652	119.522	253.128
2069	262.685	124.870	6.646	119.032	250.549
2070	262.685	123.099	6.645	118.580	248.324
2071	262.685	121.600	6.647	118.144	246.391
2072	262.685	120.987	6.654	117.710	245.350
2073	262.685	120.082	6.658	117.259	244.000
2074	262.685	119.234	6.669	116.786	242.690
2075	262.685	119.469	6.682	116.290	242.442
2076	262.685	119.481	6.694	115.766	241.942
2077	262.685	119.806	6.705	115.216	241.728

Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas Brasileiras
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Contingentes de Militares e Beneficiários
Resumo: Oficiais e Praças



Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas Brasileiras
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas, Pensões e Contribuições
Resumo: Oficiais e Praças

Posição: Jan./2002

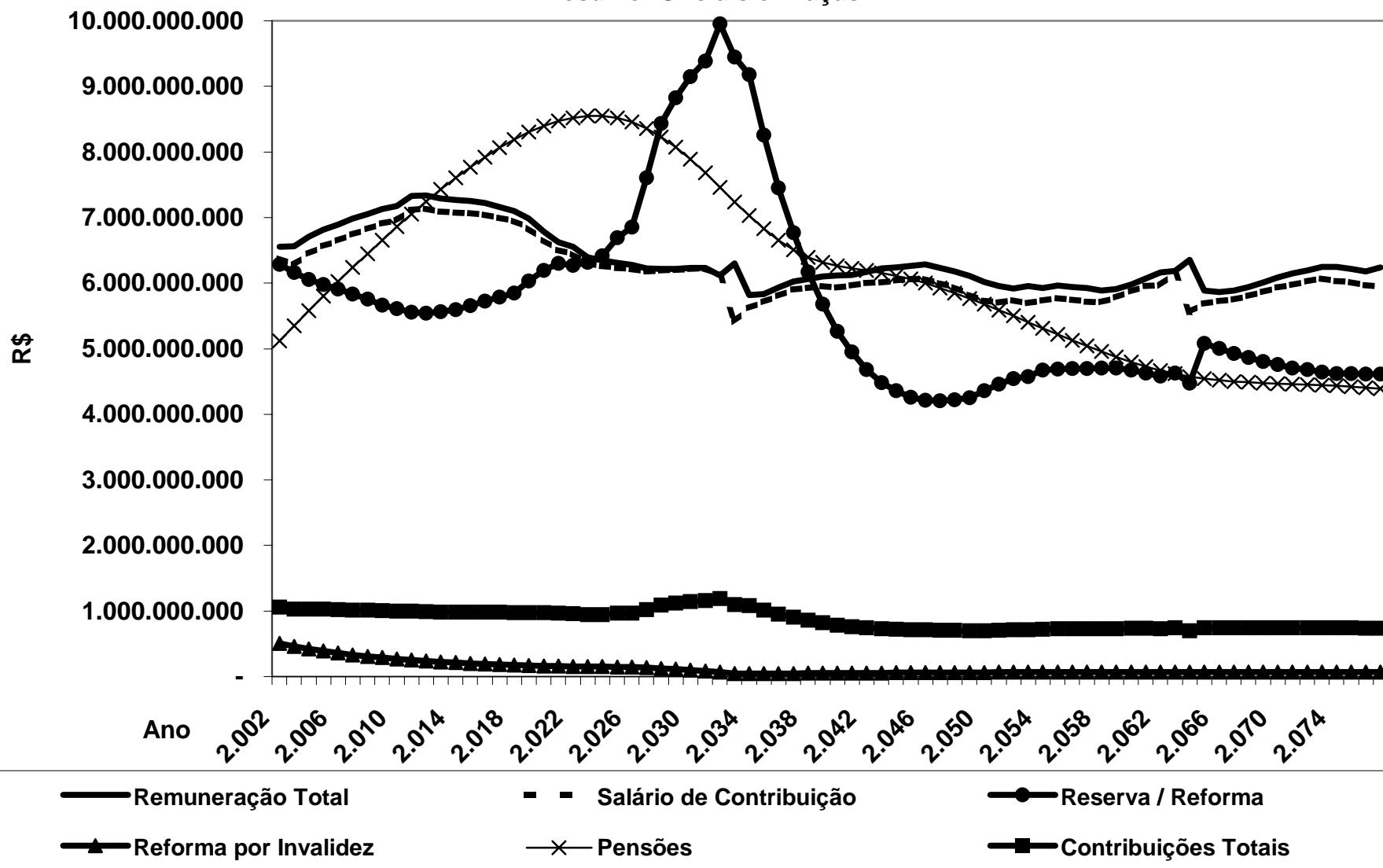
1,00

ANO	ATIVOS		RESERVA, REFORMA E PENSÕES				CONTRIBUIÇÕES TOTAIS
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	RESERVA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	TOTAL	
2.002	6.550.544.408,48	6.381.224.506,04	6.282.095.022,82	503.617.991,36	5.118.261.639,64	11.903.974.653,81	1.062.070.531,45
2.003	6.565.614.461,26	6.279.387.369,31	6.160.005.895,81	461.069.252,90	5.349.608.175,18	11.970.683.323,90	1.031.474.889,08
2.004	6.711.186.014,44	6.447.010.131,31	6.056.409.045,51	423.543.777,45	5.577.461.013,87	12.057.413.836,84	1.028.990.089,82
2.005	6.815.979.517,14	6.561.759.154,95	5.975.929.768,28	389.776.908,91	5.801.674.286,25	12.167.380.963,45	1.025.196.593,57
2.006	6.893.071.363,01	6.645.908.189,76	5.906.163.237,80	359.431.946,16	6.021.640.453,30	12.287.235.637,27	1.020.615.897,85
2.007	6.982.734.880,70	6.741.573.262,09	5.829.895.479,03	333.054.244,29	6.237.973.006,40	12.400.922.729,72	1.016.794.164,86
2.008	7.055.531.194,26	6.820.618.289,08	5.758.237.978,41	309.364.893,07	6.450.109.123,89	12.517.711.995,37	1.011.442.532,08
2.009	7.131.940.721,76	6.903.308.942,69	5.665.197.301,16	288.466.459,15	6.657.577.769,81	12.611.241.530,13	1.004.649.386,03
2.010	7.172.232.920,22	6.952.569.404,63	5.613.690.617,76	269.348.425,89	6.859.820.478,45	12.742.859.522,10	997.438.589,36
2.011	7.327.808.849,72	7.117.298.675,36	5.556.776.512,71	253.017.690,60	7.056.475.336,18	12.866.269.539,49	997.726.775,67
2.012	7.340.247.283,56	7.134.293.134,53	5.543.600.117,11	238.538.577,33	7.246.508.336,19	13.028.647.030,62	993.687.621,48
2.013	7.287.609.478,65	7.088.589.558,78	5.560.380.972,64	224.730.366,57	7.428.944.344,94	13.214.055.684,16	986.056.770,51
2.014	7.268.420.438,09	7.076.861.863,79	5.594.754.221,72	213.109.422,27	7.603.021.629,59	13.410.885.273,58	983.809.002,19
2.015	7.251.548.306,58	7.068.709.803,40	5.652.608.841,12	203.023.408,19	7.767.581.156,43	13.623.213.405,74	983.556.887,93
2.016	7.220.795.104,40	7.047.480.634,07	5.724.823.966,07	193.884.736,23	7.921.306.435,73	13.840.015.138,04	983.154.707,68
2.017	7.163.951.125,75	7.001.127.352,14	5.789.587.431,67	185.413.817,08	8.062.496.346,19	14.037.497.594,94	979.773.034,97
2.018	7.101.884.405,56	6.949.781.172,77	5.847.446.223,04	177.580.399,26	8.189.781.024,52	14.214.807.646,82	975.562.033,49
2.019	6.982.135.963,89	6.844.275.323,00	6.032.831.059,25	170.095.499,89	8.301.127.902,12	14.504.054.461,27	977.181.192,43
2.020	6.782.602.017,77	6.657.892.276,18	6.192.652.402,27	162.788.253,47	8.395.242.936,61	14.750.683.592,35	971.325.152,01
2.021	6.621.940.076,16	6.510.883.383,62	6.298.636.977,00	158.210.250,64	8.469.957.451,57	14.926.804.679,21	964.650.859,93
2.022	6.552.611.960,50	6.448.640.046,62	6.269.905.760,78	156.760.923,65	8.522.321.463,13	14.948.988.147,56	956.286.793,55
2.023	6.393.694.265,45	6.302.008.025,84	6.314.305.060,75	153.764.854,69	8.548.962.037,82	15.017.031.953,25	944.539.992,49
2.024	6.346.744.357,28	6.265.082.253,98	6.414.305.779,16	151.050.305,59	8.547.870.868,42	15.113.226.953,17	946.152.998,41

ANO	ATIVOS		RESERVA, REFORMA E PENSÕES				CONTRIBUIÇÕES TOTAIS
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	RESERVA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	TOTAL	
2.025	6.305.102.523,58	6.234.252.366,46	6.695.230.463,04	147.695.300,55	8.516.712.924,15	15.359.638.687,74	963.202.439,69
2.026	6.276.154.738,23	6.216.993.334,57	6.850.683.733,61	144.360.271,11	8.453.718.641,92	15.448.762.646,63	969.998.226,42
2.027	6.221.416.638,79	6.177.633.166,01	7.603.288.627,11	136.238.460,60	8.357.655.144,12	16.097.182.231,83	1.023.845.268,03
2.028	6.219.862.136,81	6.191.380.711,48	8.433.472.196,70	123.537.758,22	8.229.684.318,74	16.786.694.273,66	1.088.234.057,93
2.029	6.216.186.597,23	6.197.363.402,30	8.822.329.504,45	112.761.931,92	8.072.119.059,50	17.007.210.495,86	1.116.699.213,09
2.030	6.231.320.384,31	6.219.116.136,16	9.150.377.608,40	99.963.250,27	7.887.037.297,17	17.137.378.155,84	1.141.997.623,89
2.031	6.228.004.799,41	6.222.883.044,31	9.388.593.776,37	84.610.272,81	7.680.308.609,63	17.153.512.658,82	1.157.346.720,94
2.032	6.119.205.940,92	6.126.808.623,42	9.956.957.401,69	66.701.012,94	7.460.259.320,06	17.483.917.734,69	1.191.191.805,58
2.033	6.304.289.986,06	5.412.189.830,51	9.447.780.100,28	46.428.669,45	7.237.273.675,50	16.731.482.445,23	1.100.599.057,17
2.034	5.820.060.444,05	5.619.505.109,48	9.178.304.314,26	47.182.979,94	7.029.315.366,83	16.254.802.661,04	1.082.253.574,48
2.035	5.835.881.279,64	5.708.833.001,00	8.259.133.875,00	47.900.771,06	6.828.996.532,59	15.136.031.178,64	1.013.306.892,25
2.036	5.929.892.317,04	5.799.925.405,61	7.453.825.348,88	48.735.207,87	6.651.919.392,17	14.154.479.948,91	953.927.110,53
2.037	6.024.842.905,56	5.898.650.200,63	6.766.572.574,15	49.702.836,80	6.506.211.692,48	13.322.487.103,43	904.547.663,73
2.038	6.062.927.802,91	5.924.951.877,04	6.173.138.551,31	50.813.622,99	6.394.732.224,60	12.618.684.398,91	858.174.067,37
2.039	6.097.656.977,31	5.956.557.168,10	5.678.900.101,87	51.997.345,14	6.315.254.697,77	12.046.152.144,78	820.313.149,52
2.040	6.114.292.448,41	5.933.869.966,06	5.261.238.327,29	53.258.506,40	6.261.164.128,42	11.575.660.962,10	785.361.585,57
2.041	6.124.072.093,05	5.963.169.683,95	4.947.064.391,57	54.508.637,81	6.222.963.257,50	11.224.536.286,88	762.333.510,15
2.042	6.171.586.319,26	6.001.940.441,29	4.680.689.288,10	55.790.538,71	6.190.053.702,16	10.926.533.528,97	743.455.554,50
2.043	6.223.723.587,64	6.010.991.574,86	4.481.581.021,88	57.109.627,61	6.154.912.844,34	10.693.603.493,83	728.824.987,33
2.044	6.237.535.217,19	6.043.405.104,38	4.356.198.242,30	58.393.320,81	6.112.705.224,51	10.527.296.787,61	721.961.162,79
2.045	6.266.261.120,60	6.059.475.403,31	4.261.647.185,59	59.668.804,40	6.060.604.125,58	10.381.920.115,56	715.730.000,51
2.046	6.284.356.568,90	6.065.411.743,46	4.215.861.885,10	60.914.446,05	5.998.180.575,54	10.274.956.906,68	712.548.947,03
2.047	6.234.922.274,84	5.999.200.930,29	4.203.879.484,69	62.108.988,03	5.927.053.961,43	10.193.042.434,15	707.215.599,40
2.048	6.178.013.878,47	5.943.455.856,16	4.218.489.528,36	63.189.508,86	5.849.233.329,46	10.130.912.366,68	704.823.057,86
2.049	6.107.827.989,69	5.821.536.964,32	4.254.889.721,55	64.161.421,54	5.766.458.414,40	10.085.509.557,49	699.855.295,13
2.050	6.017.866.920,78	5.731.466.342,10	4.355.716.914,05	64.915.272,41	5.679.844.034,72	10.100.476.221,19	701.385.483,41
2.051	5.952.732.270,36	5.698.797.267,46	4.461.338.260,15	65.440.317,69	5.590.558.702,46	10.117.337.280,30	706.804.938,71
2.052	5.920.454.332,09	5.741.492.771,56	4.542.369.255,83	65.810.328,68	5.499.377.789,35	10.107.557.373,86	715.549.849,49
2.053	5.955.454.404,81	5.697.905.792,11	4.576.784.422,85	66.173.930,53	5.406.626.250,52	10.049.584.603,89	714.420.369,70
2.054	5.926.242.301,97	5.733.687.701,78	4.670.187.743,50	66.391.549,38	5.314.192.233,92	10.050.771.526,79	723.465.041,72
2.055	5.960.040.605,72	5.770.082.967,87	4.692.752.455,67	66.574.675,75	5.221.296.873,35	9.980.624.004,77	727.839.277,28
2.056	5.939.916.076,45	5.746.668.383,88	4.698.986.421,66	66.742.174,08	5.129.654.787,97	9.895.383.383,71	726.693.570,28

ANO	ATIVOS		RESERVA, REFORMA E PENSÕES				CONTRIBUIÇÕES TOTAIS
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	RESERVA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	TOTAL	
2.057	5.926.924.146,97	5.718.072.755,77	4.699.544.502,77	66.859.305,53	5.040.613.907,00	9.807.017.715,31	725.444.804,58
2.058	5.888.781.280,43	5.709.687.695,95	4.702.046.992,36	66.904.437,97	4.954.905.514,90	9.723.856.945,22	725.299.947,65
2.059	5.909.374.361,27	5.778.763.122,18	4.706.701.096,65	66.926.631,78	4.873.482.225,14	9.647.109.953,57	730.182.467,94
2.060	5.981.185.696,45	5.867.831.382,27	4.674.968.780,88	67.049.687,30	4.797.998.104,21	9.540.016.572,40	733.664.469,90
2.061	6.070.293.789,95	5.957.705.537,57	4.627.871.895,34	67.326.036,56	4.729.571.413,91	9.424.769.345,82	735.675.051,90
2.062	6.160.054.318,39	5.962.200.440,48	4.580.374.919,11	67.774.479,71	4.668.628.217,19	9.316.777.616,01	732.059.769,62
2.063	6.183.213.728,40	6.162.510.669,98	4.627.534.766,17	68.243.417,82	4.616.594.845,49	9.312.373.029,48	747.272.097,32
2.064	6.356.378.458,17	5.553.350.169,66	4.477.408.734,52	69.084.294,15	4.572.651.844,10	9.119.144.872,77	696.793.423,22
2.065	5.886.695.986,22	5.688.074.389,28	5.076.925.825,85	68.795.262,61	4.544.953.252,66	9.690.674.341,12	747.011.062,77
2.066	5.860.539.921,71	5.725.486.684,19	5.000.519.667,24	68.424.798,45	4.519.783.164,92	9.588.727.630,61	744.492.434,22
2.067	5.888.245.438,48	5.749.359.869,37	4.927.110.164,35	68.123.888,08	4.500.547.664,39	9.495.781.716,82	741.360.776,29
2.068	5.939.293.811,20	5.802.509.084,77	4.867.263.994,83	67.905.363,35	4.486.278.556,40	9.421.447.914,58	740.981.388,08
2.069	6.011.380.590,67	5.865.413.848,91	4.806.634.743,24	67.794.732,44	4.475.531.972,76	9.349.961.448,44	741.177.495,78
2.070	6.083.249.599,96	5.934.517.280,21	4.756.769.927,48	67.790.544,64	4.467.026.349,88	9.291.586.822,01	742.553.823,21
2.071	6.149.777.397,11	5.967.140.230,75	4.704.930.327,90	67.894.333,35	4.459.412.931,04	9.232.237.592,30	741.437.614,81
2.072	6.191.038.581,05	6.025.795.271,06	4.681.606.226,74	68.040.452,49	4.451.949.917,06	9.201.596.596,30	744.342.883,39
2.073	6.245.221.178,70	6.072.103.989,19	4.645.331.522,76	68.264.873,99	4.443.435.579,64	9.157.031.976,40	744.966.106,18
2.074	6.243.579.776,65	6.030.886.957,57	4.620.243.197,99	68.524.806,67	4.433.470.262,33	9.122.238.267,00	741.271.916,60
2.075	6.213.271.961,96	6.016.225.951,16	4.618.733.291,91	68.796.005,93	4.422.107.161,88	9.109.636.459,72	741.411.353,18
2.076	6.181.863.761,80	5.972.752.129,81	4.609.949.025,87	69.072.069,50	4.408.761.055,92	9.087.782.151,29	738.324.123,41
2.077	6.237.406.786,98	5.943.046.091,48	4.615.667.308,88	69.325.781,48	4.393.664.257,15	9.078.657.347,50	737.017.248,29

Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas Brasileiras
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas, Pensões e Contribuições
Resumo: Oficiais e Praças



DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E BENEFICIÁRIOS

15/04/2002

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1999	2000	2001	2002 Valor Estimado	2003		
					Valor Estimado	Participação %	
						PIB	Total dos Benefícios
Tributários (1)	15.530,1	18.043,2	19.334,1	23.261,6	24.646,2	1,73	73,2
Zona Franca de Manaus e Amazônia	2.718,1	2.262,6	3.294,3	4.103,0	4.394,3	0,31	13,1
Áreas de livre Comércio	48,1	29,5	25,8	35,1	38,1	0,00	0,1
Informática	534,0	1.080,3	0,0	1.450,0	1.515,0	0,11	4,5
Máquinas e Equipamentos	600,5	127,8	140,5	151,7	156,1	0,01	0,5
Componentes de Aeronaves e Embarcações	46,6	88,3	94,6	114,9	123,7	0,01	0,4
Lojas Francas	117,9	184,3	140,2	161,6	159,4	0,01	0,5
Bagagem	540,8	348,0	494,3	600,6	617,9	0,04	1,8
Mineração	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Objetos de Arte	0,0	0,0	31,8	0,0	0,0	0,00	0,0
Material Promocional	0,2	0,2	0,2	0,5	0,5	0,00	0,0
Itaipu Binacional	2,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção Naval	94,8	103,1	121,7	218,1	0,0	0,00	0,0
Setor Automotivo	1.106,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Regime Geral	883,7	0,0				0,00	0,0
Regime Regional	222,9	0,0				0,00	0,0
Crédito Presumido IPI	0,0	180,0	184,7	233,2	257,9	0,02	0,8
Rendimentos Isentos e não tributáveis	4.398,1	6.856,6	6.046,7	6.260,3	5.796,6	0,41	17,2
Deduções do rendimento Tributável	3.154,0	3.500,9	4.403,8	5.156,5	4.774,5	0,34	14,2
Deduções do Imposto Devido	0,0	0,0	6,0	6,9	6,6	0,00	0,0
Desenvolvimento	1.285,8	1.283,2	1.377,0	786,9	1.369,8	0,10	4,1

Regional							
SUDENE	174,1	206,4	292,0	392,1	476,2	0,03	1,4
SUDAM	266,7	281,5	299,6	394,8	479,4	0,03	1,4
FINOR	498,1	468,9	387,1	0,0	202,9	0,03	1,4
FINAM	335,4	315,7	378,3	0,0	200,7	0,01	0,6
FUNRES	11,4	10,7	20,1	0,0	10,7	0,00	0,0
Benefícios ao Trabalhador	172,0	265,7	126,4	135,9	165,0	0,01	0,5
Cultura	48,7	209,8	192,8	249,2	135,5	0,01	0,4
Criança e Adolescente	6,7	12,0	7,9	12,1	13,6	0,00	0,0
Audiovisual	58,2	109,6	77,8	45,0	24,5	0,00	0,1
Micro e Pequenas Empresas	516,7	1.247,0	2.286,3	2.745,0	3.184,7	0,22	9,5
Ciencia e Tecnologia	52,7	41,7	51,6	57,6	66,2	0,00	0,2
Doações a institutos de pesquisa	2,0	2,5	1,6	3,3	3,7	0,00	0,0
Doações a entidades s/ fins lucrativos	22,5	27,8	25,9	37,3	45,3	0,00	0,1
Operações de crédito p/ habitação	0,0	25,0	93,8	104,0	120,5	0,01	0,4
Operações de crédito p/ Fundos constitucionais	0,0	28,0	31,3	36,7	42,6	0,00	0,1
Operações de crédito p/ aquisição de taxis	0,0	14,4	57,8	22,2	24,7	0,00	0,1
Propriedade Territorial Rural	0,0	15,0	18,0	18,0	18,4	0,00	0,1
Empresas Montadoras	0,0	0,0	0,0	355,0	384,2	0,03	1,1
Medicamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	1.157,6	0,08	3,4
Outros	0,0	0,0	1,2	160,9	49,1	0,00	0,1
Previdenciários (2)	6.582,6	7.387,2	7.412,9	8.221,2	9.018,3	0,63	26,8
Segurado Especial	2.540,7	2.851,3	3.198,1	3.546,8	3.890,7	0,27	11,6
Produtor Rural Pessoa Física e Jurídica	608,7	683,0	766,1	849,7	932,1	0,07	2,8
Clubes de Futebol	48,1	54,0	60,5	67,1	73,6	0,01	0,2

Profissional							
SIMPLES	1.726,4	1.937,4	1.400,0	1.552,7	1.703,2	0,12	5,1
Empregados Domésticos	157,4	176,7	198,2	219,8	241,1	0,02	0,7
Entidades Filantrópicas	1.501,4	1.684,9	1.790,0	1.985,2	2.177,7	0,15	6,5
Total (3)	22.112,7	25.430,5	26.747,0	31.482,8	33.664,5	2,4	100,0

Fonte: Secretaria da Receita Federal e Ministério da Previdência e Assistência Social

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação da situação financeira financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 2000)

De acordo com o que estabelece a alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, apresenta-se a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O trabalho está dividido em duas partes:

I - Desempenho Econômico-Financeiro do FAT – Esta parte analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos. São apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP; das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todos essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2001, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

II – Projeções para os exercícios financeiros de 2002 a 2005 – Nesta parte foram realizadas as estimativas das receitas e das despesas do fundo para os exercícios de 2002 a 2005.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

1. Introdução

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição das receitas do FAT os juros pagos semestralmente pelo BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as remunerações provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no Fundo Extramercado¹. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-partes da contribuição sindical, algumas multas destinadas ao FAT², remuneração sobre saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo.

¹ Esse Fundo, administrado pela BBDTV do Banco do Brasil, foi constituído, em 04 de dezembro de 1997, para acolher as disponibilidades financeiras do FAT, nos termos do art. 4º da Medida Provisória nº 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BACEN nº 2423, de 23 de setembro de 1997, e nº 2451, de 27 de novembro de 1997.

² Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo nº 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239 da Constituição.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador demitido sem justa-causa;
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio às ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do Fundo são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, no Fundo BB-Extramercado FAT, por intermédio do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, tais como o PROGER – Setor Rural e Urbano – o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o PROEMPREGO (Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), o PROTTRABALHO (Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), PCPP (Programa de Crédito Popular Produtivo) e o FAT-Habitação (Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil), constituindo-se em importante fonte de recursos para o financiamento às micro, pequenas e médias empresas.

2. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

As receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são a principal fonte de recursos do FAT.

Vale lembrar que parte da arrecadação tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, por meio da desvinculação de receita, objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica. No período de 1996 a 2001, esse direcionamento correspondeu, em média, a 25,0% das arrecadações das contribuições PIS/PASEP.

QUADRO I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL
(R\$ MILHÕES) /(*)

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% (C = B / A)	FAT (D = A - B)
1996	11.822,2	2.868,0	24,3%	8.954,1
1997	11.121,5	2.877,5	25,9%	8.244,0
1998	10.449,1	2.786,3	26,7%	7.662,8
1999	12.771,4	4.667,4	36,5%	8.104,0
2000	11.173,8	1.711,1	15,3%	9.462,7
2001	11.845,4	2.369,1	20,0%	9.476,3
TOTAL	69.183,3	17.279,3	25,0%	51.903,9

/(*) – Preços de dezembro de 2001 – IGP-DI

O direcionamento de recursos para o Tesouro Nacional iniciou-se em 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996 e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997). Foram direcionados 100% das contribuições das instituições financeira e 20% das demais contribuições para esses Fundos, que vigoraram até 31 de dezembro de 1999.

Atualmente, são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000.

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994 até dezembro de 2001, foram direcionados para o Tesouro Nacional R\$ 22,2 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP.

3. Receitas, Despesas e Resultados do FAT

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições

financeiras oficiais federais. Em 2001, as receitas do FAT alcançaram a importância de R\$ 14,9 bilhões, crescimento de 5,0% sobre os R\$ 14,2 bilhões observados no exercício anterior (Quadro II / [A) + (I)].

Pelo menos 40% dessas receitas da contribuições para o PIS e para o PASEP são transferidos para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239 da Constituição Federal. Por tratar-se de uma proporção das receitas provenientes das contribuições, essa rubrica tem comportamento idêntico ao da referida receita.

QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT
(R\$ MILHÕES) / (*)

ANO	RECEITA PIS/PASEP	DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	RESULTADO FINAL
		EMPRÉSTIMO AO BNDES	SEGURO DESEMPREGO PAGAMENTO	ABONO SALARIAL PAGAMENTO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRAS	TOTAL DAS DESPESAS			
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)=(A-G)	(J)=(H+I)
1996	7.900,5	3.521,6	5.451,4	846,3	419,8	338,4	10.577,4	(2.676,9)	4.905,5	2.228,6
1997	7.121,8	3.268,9	5.278,5	781,6	534,0	401,1	10.264,0	(3.142,3)	4.937,5	1.795,2
1998	7.594,7	3.064,9	5.965,5	805,6	579,0	540,8	10.955,7	(3.361,0)	5.593,7	2.232,7
1999	8.028,4	3.202,2	5.255,0	758,8	466,7	468,4	10.151,0	(2.122,6)	5.954,5	3.831,9
2000	9.121,6	3.646,4	4.692,6	781,6	500,7	484,8	10.106,0	(984,4)	5.106,3	4.121,9
2001	9.417,0	3.739,4	5.154,2	935,5	517,6	520,9	10.867,7	(1.450,7)	5.528,9	4.078,2

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME (SIAFI)

(*) – Preços de dezembro de 2001 – IGP-DI

As despesas do Fundo, constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além de outras despesas, tais como intermediação de mão-de-obra, manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, etc., somaram R\$ 7,1 bilhões em 2001, não considerando nesta soma o valor da inversão financeira - empréstimo ao BNDES. Houve um crescimento das despesas correntes da ordem de 10,4% no exercício de 2001 em relação ao exercício anterior que totalizou R\$ 6,5 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas do FAT o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, que consumiu R\$ 5,2 bilhões durante o exercício de 2001, o que corresponde a 72,3% do total das despesas correntes do Fundo, um crescimento, em termos reais (IGP-DI), de 9,8% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram a cifra de R\$ 935,5 milhões, superando em 19,7% as despesas do ano anterior. Essa rubrica correspondeu a 13,1% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2001.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 517,6 milhões durante o exercício de 2001. Esse valor correspondeu a 7,3% do total das despesas correntes do FAT, um crescimento real da ordem de 3,4% sobre o ano anterior.

Desde a criação dos fundos que desvinculam parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receitas PIS/PASEP menores que as despesas)³. Nem mesmo os excelentes desempenhos das receitas observados nos últimos anos foram suficientes para anular o déficit primário estrutural do FAT.

Esse déficit vem sendo coberto por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas. No quadro III apresenta-se o desempenho desses programas na período de 1996 a 2001.

**DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
QUADRO III**

PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ESPECIFICAÇÃO	1996 - 2001
	PROGER - URBANO	
	N.º de Operações	465.894
	Recursos Aplicados	3.385.150.596,00
	Valor Médio por Operação	7.265,92
	PROGER - RURAL	
	N.º de Operações	312.211
	Recursos Aplicados	2.876.224.860,00
	Valor Médio por Operação	9.212,44
	PRONAF	
	N.º de Operações	2.823.329
	Recursos Aplicados	7.902.203.820,00
	Valor Médio por Operação	2.798,90
	PRO EMPREGO	
	N.º de Operações	4.916
	Recursos Aplicados	9.030.233.668,00
	Valor Médio por Operação	1.836.906,77
	PROTRABALHO	
	N.º de Operações	45.134
	Recursos Aplicados	832.957.000,00
	Valor Médio por Operação	18.455,20
	PCPP	
	N.º de Operações	271.559
	Recursos Aplicados	309.331.361,00
	Valor Médio por Operação	1.139,09

Fonte: CGEM/DES/SPPE/MTE - Infogem, edição de Fevereiro de 2002.

³ Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Brasileira (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

O Patrimônio do FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- Empréstimos Constitucionais – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o artigo 239 de Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Pelo menos quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são destinados ao Banco com essa finalidade.
- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com alto potencial de geração de emprego e renda, como por exemplo o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, dentre outros.
- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais gerido pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, no Fundo BB-Extramercado - FAT.
- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens e direitos (linhas telefônicas) do FAT administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

(R\$ BILHÕES)/(*)

QUADRO IV

ANO	R\$ BILHÕES	VAR (%)
1996	42,61	
1997	46,52	9,2%
1998	54,36	16,9%
1999	54,87	0,9%
2000	59,36	8,2%
2001	64,02	7,9%

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/(*) – Preços de dezembro de 2001 – IGP-DI

No final do ano 2001 o patrimônio do FAT alcançou R\$ 64,0 bilhões, com crescimento real de 7,2% em relação ao ano de 2000.

No período de 1996 a 2001, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 8,6% ao ano.

QUADRO V
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

PROGRAMA	ANO	2000	2001
I - EXTRAMERCADO (BB-DTVM)	6.673,5	8.884,5	
II - BNDES-Prog. Desenvolv. Econômico	36.750,5	39.625,4	
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	15.782,3	15.191,9	
III.1 - Banco do Nordeste	2.895,7	2.342,6	
III.2 - Banco do Brasil	4.030,4	3.707,7	
III.3 - BNDES	8.186,4	8.464,9	
III.4 - FINEP	215,1	171,1	
III.5 - CAIXA	454,9	505,6	
IV - IMOBILIZADO	81,2	90,8	
V - VALORES EM CAIXA	68,9	231,6	
V - VALORES EM TRANSITO	0,8	0,0	
T O T A L	59.357,3	64.024,3	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) – Preços de dezembro de 2001 – IGP-DI

O BNDES é a instituição financeira que detém a maior participação dos recursos que compõem o patrimônio do FAT. Os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 61,9% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 75,1%, ou seja, cerca de três quartos do patrimônio do FAT está aplicado no BNDES.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais. Já são 23,7% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade. Os depósitos especiais são importante na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de empregos e de renda para o trabalhador.

Nos depósitos especiais, também o BNDES é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, principalmente em razão da implementação do PROEMPREGO, versões I e II, naquela instituição.

O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 3,7 bilhões aplicados, dos quais R\$ 2,1 bilhões (57,9%) estão aplicados na área rural. Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BB DTVM (BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), no Fundo BB-Extramercado FAT, as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2001, alcançaram a importância de R\$ 8,9 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil também fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos do patrimônio do FAT aplicados, no valor de R\$ 12,6 bilhões, correspondendo a 19,7% do patrimônio do FAT.

O Banco do Nordeste detém 3,7% do patrimônio do FAT, com R\$ 2,3 bilhões em depósitos especiais. Esse banco opera principalmente na área urbana e, mais recentemente, em projetos estruturantes das cadeias produtivas, por meio do PROTRABALHO.

Menos expressivas são as participações da Caixa Econômica Federal – CAIXA (R\$ 505,6 milhões – 0,8% do patrimônio do FAT) e da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (R\$ 171,1 milhões – 0,3% do patrimônio do FAT).

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2005

As receitas do FAT originam-se das contribuições para o PIS/PASEP (como fonte primária), da Contribuição Sindical e das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento de Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, e às ações na geração de emprego e renda.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para o orçamento 2002 a 2005 utilizou-se os parâmetros disponibilizado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

1. Receitas do FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, é repassada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Para os exercícios de 2002 a 2005 estima-se crescimentos sucessivos na arrecadação PIS/PASEP. No exercício de 2002 projetou-se o crescimento real da arrecadação à taxa de 2,5% (PIB) e nos exercícios de 2003 a 2005 considerou-se crescimentos nominais ajustados pelas taxas de inflação de 4,5%, 3,25%, 3,0% e 3,0% para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da Cota –parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o a arrecadação do exercício de 2001, ajustando-se as arrecadações para os exercícios de 2002 a 2005 pelas taxas de inflação de 4,5%, 3,25%, 3,0% e 3,0%, respectivamente.

1.3. Juros de Títulos e Renda

Disponibilidades financeiras do FAT que estão aplicadas no Fundo Extramercado FAT, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BANCEN n.º 2423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2451, de 27 de novembro de 1997. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo Extramercado FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realizam conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando conforme projeção de fluxo de caixa do FAT. Estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades são de 17,05%, 12,23%, 10,72% e 9,69%aa para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

Estima-se que as taxas que remunerarão essas aplicações serão de 17,05%, 12,23%, 10,72% e 9,69%aa para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente, quando os recursos se encontrarem em caixa da instituição financeira, e taxas de remuneração de 9,40%, 8,15%, 7,85% e 7,7%aa, respectivamente, quando estiverem disponíveis com os beneficiários finais dos recursos do FAT.

1.5. Remuneração de Saldos não desembolsados

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Esses recursos são remunerados pela Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2001, com aplicação das taxas de inflação projetadas para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente.

1.6. Remuneração sobre repasse de recursos para programas de desenvolvimento econômico através do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP, destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Os recursos são remunerados pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) e pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicados em financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional, e pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, quando para aplicação nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional.

A estimativa de receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6%aa remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar. Para os exercícios de 2002 a 2005 projeta-se crescimento da receita de 19%aa , tomado por base a receita do exercício de 2001.

1.7. Multas e Juros Devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT são provenientes de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas relativas ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas relativas ao Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário, destinados ao FAT , conforme disciplinado no Ato Declaratório nº 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal/MF.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2001, com aplicação das taxas de inflação projetadas para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios são provenientes da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados com o MTE, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2001, com aplicação das taxas de inflação projetadas para os exercícios de 2002 a 2005, respectivamente.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados são provenientes da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras que pagam o benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em cada exercício financeiro.

Para o cálculo dessa receita tomou-se por base a expectativa de devolução para o exercício de 2001, e para os exercícios de 2002 e 2005 a projeção fica, ano a ano, acrescida de 4,5%, 3,25%, 3,0% e 3,0%, respectivamente.

2. Despesas do FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2002 a 2005 foram calculadas com base nas despesas do exercício de 2001 e na expectativa de gastos para os próximos exercícios:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme disposto no artigo.239/CF. Estima-se um crescimento dessa despesa de capital para os próximos exercícios, na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

Para o cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2002 a 2005 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2001, a média de parcelas pagas por beneficiário, o valor médio em salários mínimos por cheque (DSD) pago, e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego, crescerá para os exercícios de 2002 a 2005, ano base 2001, preservando-se o valor real do salário mínimo.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 2%aa no número de segurados, observado o comportamento do exercício de 2001.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinado ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, espera-se que a meta estimada para 2002 seja alcançada, haja visto o ocorrido nos dois primeiros meses de 2002 que teve como resultado a média mensal de 973 trabalhadores beneficiados. E para os exercícios de 2003 a 2005 estima-se um crescimento de 5%aa na concessão desse benefício, considerando a necessidade que as empresas têm de qualificar os seus empregados.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade Pescador Artesanal, a taxa de crescimento dos últimos anos ficou em torno de 23%, o que espera-se que se repita em 2002; e para os próximos exercícios estima-se um crescimento de 20%aa, considerando a melhoria na organização sindical dos trabalhadores dessa categoria profissional.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, que teve inicio em meados de 2001, a estimativa tem por base parâmetros do Seguro-Desemprego para o trabalhador formal. Considerando-se os dados da PNAD/1999, que registra

cerca 1.213.900 empregados domésticos com carteira assinada no Brasil, estima-se que cerca de 22% do trabalhadores poderiam vir a exercer o direito de receber o benefício. Esse é o mesmo percentual do universo de trabalhadores formais que são beneficiados com o Seguro-Desemprego.

2.3. Abono Salarial

Para o cálculo das despesas com pagamento do Abono Salarial para os exercícios de 2002 a 2005 tomou-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2001, projetado-se para o exercício de 2002 um crescimento de 7,3%, considerando a ampliação do percentual de identificados e crescimento do número de pessoas com direito a receber o benefício; e para os exercícios de 2003 e 2005 fica acrescidos de 5%aa no número de beneficiários a serem atendidos.

Na projeção de despesas considerou-se que 14% dos trabalhadores receberão seus benefícios com o salário mínimo vigente até março de cada ano, preservando-se o valor real do salário mínimo.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2002 a 2005, tomou-se por base o percentual de 3,0% sobre a estimativa do valor a ser gasto com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PLANFOR/PROEP/PROFAE)

No cálculo das despesas com o Plano Nacional de Qualificação Profissional – PLANFOR , para os exercícios de 2002, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2003 considerou-se os montantes projetados no Plano Plurianual – PPA 2001-2003, e para exercício de 2004 e 2005 o valor estimado para 2003 fica acrescido de 10%.

O valor da parcela do FAT no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP é de US\$ 125,0 milhões, sendo que de 1998 a 2002 foram objeto de programação US\$ 36,7 milhões, projetando-se para programação no período de 2003 a 2004 a importância restante de US\$ 88.265,4 mil, a ser dividida em parcelas iguais nos exercícios.

No Projeto de Profissionalização dos Auxiliares de Enfermagem – PROFAE, o valor da parcela do FAT é de US\$ 130,0 milhões, sendo que em 2000 a 2002 foram objeto de programação US\$ 34,9 milhões, projetando-se para programação no período de 2003 a 2004 a importância restante de US\$ 95.106,5 mil, a ser dividida em parcelas iguais nos exercícios.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo das despesas com intermediação de emprego para os exercícios de 2002 a 2005, tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2002, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 20%.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo das Despesas com apoio operacional ao PROGER para os exercícios de 2002 a 2005 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2002, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

2.8. Outros Projetos/Atividades

No cálculo dessas despesas para os exercícios de 2002 a 2005 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2002, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: Pesquisa sobre emprego e desemprego, Campanhas educativas e divulgação, estudos e pesquisas, Implementação do sistema informatizado de emissão da Carteiro de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Confecção e distribuição da CTPS, Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas.

2.9. Considerações Finais

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2002 a 2005 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos.

O *superavit* gerado em cada exercício vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais, dando continuidade aos programas de geração de emprego em renda, dentre eles, o PROEMPREGO, financiado pelo BNDES, o PROTTRABALHO, financiado pelo Banco do Nordeste, o FAT-Habitação, financiado pelo Caixa Econômica Federal ,e os Programas PROGER-URBANO, PROGER-RURAL e PRONAF, financiados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, e pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

À semelhança dos montantes de *superavit* financeiro apurados nas projeções de 2002 a 2005, os resultados do FAT no conceito acima da linha⁴, ainda que positivos, também apresentam comportamento decrescente que trata das projeções na versão do equilíbrio orçamentário (receita = despesa). Esse comportamento decrescente é explicado pelo fato das despesas terem crescimento mais que proporcional em relação às receitas, especialmente nas despesas dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial que são impactadas pelo reajuste do salário mínimo e pelo crescimento da base de concessão de beneficiários. Para se ter uma dimensão desse impacto, em 2001 o reajuste do salário mínimo foi de 19,1% e em 2002 projeta-se um reajuste de 11,1%, refletindo um significativo incremento nas despesas acima da linha, que se estima alcançar crescimento de 25,5%,

⁴ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

6,9% e 4,5% nos exercícios de 2003 e 2005, respectivamente; e do lado das receitas acima da linha um crescimento da ordem de 3,5%, 3,0% e 3,0%, sendo que para a receita PIS/PASEP estima-se crescimento de 3,25%, 3,0% e 3,0%, para os exercício de 2003 a 2005, respectivamente.

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação da situação financeira e atuarial dos amparos assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea b da Lei Complementar nº 101, de 2000)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 67 anos, que possuam uma renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda são definidas as hipóteses básicas do modelo e na terceira são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos estarem recebendo os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a ¼ do salário mínimo). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a

partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2021.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}; \text{ onde, nesse caso, estabeleceu-se } t=1999.$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x, gênero g, no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

b = 1 para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2003 até o ano 2005 e a partir de 2006 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2005. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2001, 4,20% da população

encontrava-se na faixa etária acima de 67 anos, chegando a 6,99% em 2021, ou seja, no ano 2001 havia 7,2 milhões de pessoas que preenchiam o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2021 esse número estará próximo a 14,8 milhões.

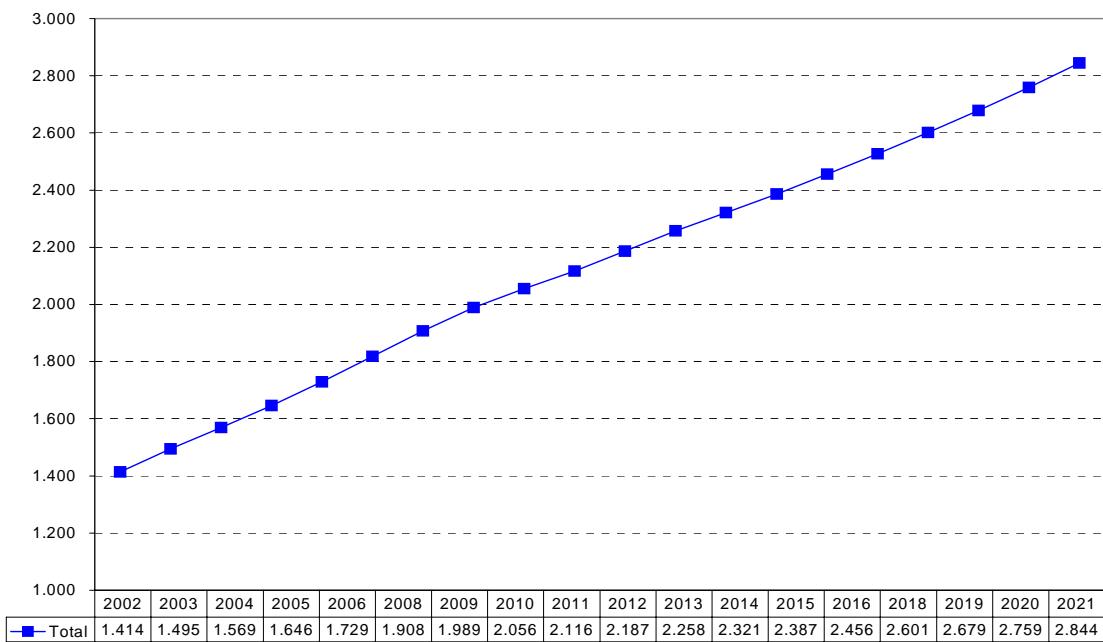
Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente em 2001 para os próximos anos até 2021.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 2,5% para 2002, de 4,0% para 2003 e 2004 e de 4,5% para 2005, seguindo parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2003 (PLDO 2003), e 3,5% para os demais anos.

4. RESULTADOS

Analizando os resultados obtidos pelo método do estoque, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2002 com 1,41 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 2,84 milhões de benefícios em 2021, como pode ser observado no Gráfico 1.

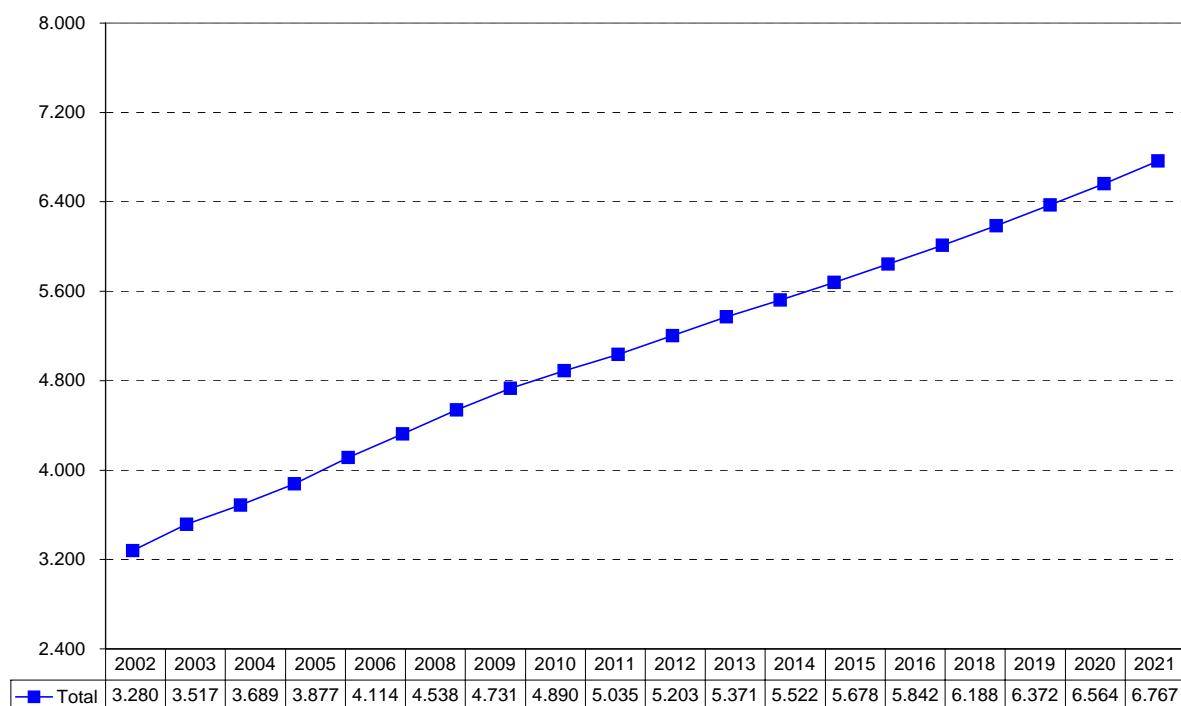
GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO
ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE
QUANTIDADE EM MILHARES
- 2002 A 2021 -



Fonte: MPAS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2005 em diante. Observa-se que, já no ano 2002, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 3.280 milhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 6.767 milhões no ano 2021.

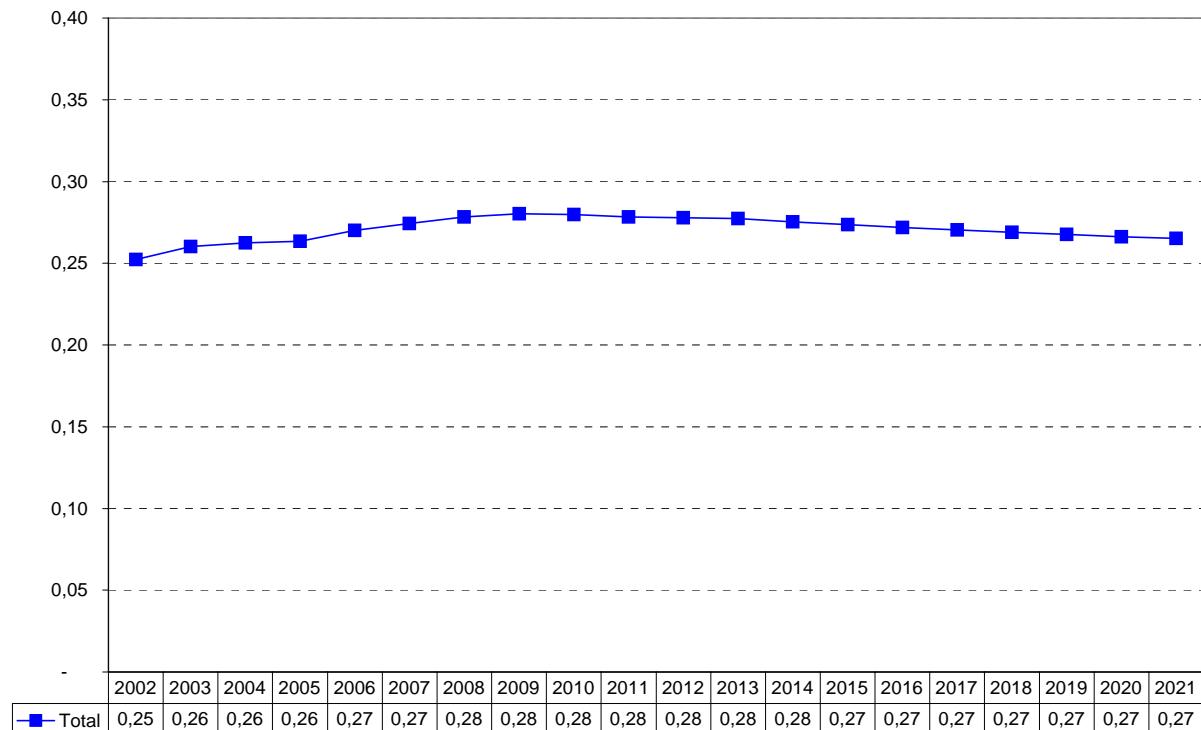
GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- Valores em R\$ milhões de 2002 -
- 2002 A 2021 -



Fonte: MPAS/SPS

A relação Despesa/PIB passa de 0,25% em 2002 para 0,27% em 2021. Essa relação não apresenta grandes variações para os demais anos, oscilando entre os valores de 0,26% e 0,28% (Gráfico 3).

GRÁFICO 3
**EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO
 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB**
- 2002 A 2021 -



Fonte: MPAS/SPS

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2001 – 2021

Período	População Total A	População Acima de 67 anos B	% C = B/A
2001	172.385.826	7.246.774	4,20
2002	174.632.960	7.493.632	4,29
2003	176.876.443	7.766.310	4,39
2004	179.113.540	8.061.746	4,50
2005	181.341.499	8.371.248	4,62
2006	183.554.255	8.683.068	4,73
2007	185.738.317	8.986.914	4,84
2008	187.885.996	9.278.545	4,94
2009	189.990.983	9.564.691	5,03
2010	192.040.996	9.855.521	5,13
2011	194.039.559	10.164.817	5,24
2012	195.991.828	10.502.559	5,36
2013	197.888.406	10.871.568	5,49
2014	199.727.886	11.269.790	5,64
2015	201.517.470	11.696.131	5,80
2016	203.258.567	12.147.981	5,98
2017	204.944.451	12.623.125	6,16
2018	206.575.869	13.121.989	6,35
2019	208.162.318	13.644.905	6,55
2020	209.705.328	14.189.357	6,77
2021	211.212.834	14.754.159	6,99

Fonte: IBGE

Elaboração: MPAS/SPS

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

15/04/2003

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legalizada de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 3,8 bilhões para o exercício de 2003, já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2002. Tal aumento diz respeito a concursos, realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público. O saldo em referência também inclui o efeito residual de 4 meses do reajuste do salário mínimo sobre os benefícios previdenciários. O total dessas despesas adicionais é de R\$ 956,0 milhões.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,0% em 2003 e alterações decorrentes da legislação tributária. A metodologia de estimativa buscou isolar o impacto desses dois efeitos sobre a arrecadação das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, líquidas de restituições e de transferências constitucionais, que correspondem às aquelas sobre as quais a União possui maior discricionariedade na alocação orçamentária.

Em relação ao impacto da legislação tributária sobre a arrecadação, considerou-se a aprovação da proposta ora no Congresso que prorroga a vigência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF para até 2004, reduzindo-se a alíquota, de 0,38% para 0,08% neste último exercício. Adicionalmente, levou-se em conta a redução da receita referente ao término do adicional de 1% sobre a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e de 2,5 pontos percentuais sobre a alíquota do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Retido na Fonte - Rendimento do Trabalho, a partir de 2003.

Destaque-se que, adotando-se a hipótese de não substituição das perdas de arrecadação em função da redução das alíquotas da CSLL e do Imposto de Renda e do término da CPMF, não haverá margem de expansão das despesas de caráter obrigatório para os exercícios de 2004 e 2005. Assim sendo, considerando o cenário fiscal projetado, só será possível a utilização da margem, em 2004 e 2005, nos termos do já mencionado art. 17 da LRF, após serem tomadas medidas efetivas para a recomposição das referidas receitas.

Saldo da Margem de Expansão

Discriminação	2003
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	5.584
2. Transferências Constitucionais	
3. Saldo (1-2)	868
4. Saldo já utilizado	
pessoal	4.716
benefícios previdenciários	956
	802

	154
5. Margem de Expansão (3-4)	3.760